0513 BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.768 — BELÉM - QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 1986

Paratur já na era da Informática

Estão sendo treinados os funcionários da Companhia Paraense de Turismo, que deverão colocar em prática o serviço de informática, aprovado para um melhor atendimento das pessoas interessadas na obtenção de informes sobre eventos, hospedagens e conhecimento da potencialidade turística de nosso Estado. A empresa gaúcha Informática em Turismo Ltda., especializada nesse serviço, já instalou terminais no Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, na sede do Centur, na própria sede da Paratur e na filial desta, que funciona à Av. Assis de Vasconcelos, dentro em breve devendo preparar outros.

A inovação, que proporciona um grande alcance à Paratur, beneficiará, também, as demais empresas turísticas, bem como quem estiver de passagem por Belém, bastando acionar um dos terminais trazidos pela Infotur. Terminais de teleprocessamento de dados via Embratel possibilitam intercâmbio com dezesseis Estados, tornando possível saber-se praticamente tudo que ocorre no país. Nesta semana estará sendo inaugurado o sistema, devendo até fim de julho a Paratur estar ligada à Rede Internacional de Telex.

ANIMAIS

Para deleite de quem visita Belém, a Paratur colocou em volta de sua sede jandaias, araras, tucanos, marrecos e outros animais da fauna paraense, formando um atrativo parque zoobotânico. Para que esses animais não venham a fugir, uns ficarão em viveiros especiais e a totalidade terá como limite de circulação uma cerca entelada a ser erguida em volta da área disponível. Posteriormente, referido parque será enriquecido com outros animais típicos da região, em aquisição pelo presidente da Paratur.

Governo do Estado agiliza melhoramentos em Salinas

A situação do principal balneário na Zona do Salgado foi vista de perto pelo governador Jader Barbalho anteontem, ocasião em que o prefeito Isidoro Barros Filho fez sentir as reais necessidades de Salinópolis para atendimento da população flutuante que todo verão se desloca para essa localidade de veraneio.

Fazendo-se acompanhar de auxiliares diretos de sua administração, o governador percorreu artérias públicas e esteve nos pontos a que mais costumam ir os veranistas. Viu que muitas providências já foram tomadas pela Prefeitura e que algumas dependem de pronta ajuda do Governo do Estado.

ARRUINADA

Constatou o governador Jader Barbalho, a situação da Praça de São Pedro, principal ponto de encontro dos veranistas. Situada muito próxima à costa marinha, constantemente sofre o impacto das ondas, que com sua impetuosidade solapam o calçamento e destróem tudo em que batem.

Ao engenheiro Antônio Brasil, diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, que acompanhava o governador nessa inspeção, foi determinado que preste à Prefeitura a ajuda que se impõe, restaurando em tempo hábil o local, efetuando obra emergencial. Uma perfeita concretagem passou a ser executada pelo DER-Pa, reparando os estragos causados pela erosão provocada pelas marés. Quer, mesmo, o governador, que seja armado um sistema de proteção contra as águas do mar. Entende que o resultado dessa ação deve ser duradouro, necessitando da participação do DNOS: "É obra cara e os recursos federais são indispensáveis".

Caberá à Prefeitura construir com madeira uma proteção circundando essa praça, para evitar acidentes com as pessoas que a irão frequentar neste mês.

COBRANÇA DO IPTU

A Prefeitura de Salinópolis luta contra a falta de recursos, em virtude de nesse município não haver fontes de produção que gerem fundos próprios. Enfatizou o prefeito Isidoro Barros Filho, que "Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios mal dão para pagar os funcionários" e o governador completou: "Salinópolis é uma cidade do interior, como outra qualquer, mas com exigências de capital". É o balneário preferido pela Classe A, nele havendo sido construídas belas residências habitadas nas temporadas de férias pelas famílias ricas de Belém, contudo, essa suntuosidade nada rende para a Prefeitura, em Imposto Predial, pelo que o governador do Estado determinou que uma equipe da Secretaria de Planejamento se desloque para lá, imediatamente, com a finalidade de efetuar um perfeito cadastramento dos Imóveis, para que possa ser cobrado o IPTU e assim surja recurso suficiente que possibilitem inúmeros melhoramentos urbanos.

OUTROS PROBLEMAS

Em todo os sentidos, o Governo do Estado coopera com a Prefeitura de Salinópolis. Avenidas estão sendo reasfaltadas pelo DER e o governador determinou que até sábado esteja recuperado o trapiche, ora em péssimas condições. A Sespa atuará ali colocando de plantão uma equipe médica, durante todo o tempo que durar a época de veraneio que está sendo iniciada. À Celpa coube garantir uma perfeita iluminação pública. Soldados da PM garantirão a tranquilidade dos veranistas.

Nessa ida a Salinópolis, o governador visitou o prédio construído em sua administração para nele funcionar a Escola de 2º Grau "Dr. Miguel Santa Brígida", obra que resulta em oito salas de aula para funcionarem em três turnos, cada qual com capacidade para sessenta alunos. Quinhentos mil cruzados foram liberados pelo Governo do Estado para conclusão desse estabelecimento de ensino, a ser inaugurado no mês de agosto.

Celpa atende os consumidores

A loja situada à Av. Alcindo Cacela, nº 1416, em que as Centrais Elétricas do Pará instalaram um moderno e eficiente Centro de Atendimento ao Consumidor, inaugurado anteontem à noite pelo Governador do Estado, custou quatro milhões de cruzados. A totalidade de investimentos da Celpa durante os 38 meses da atual administração estadual, agora se aproximam de um bilhão e quinhentos milhões de cruzados.

Montado num espaço de 350 metros quadrados, a mais nova dependência da Celpa serve para prestar múltiplos serviços aos consumidores de energia elétrica em Belém, sobretudo os de esclarecimentos quanto a dúvidas por parte dos usuários e atendimento num ambiente agradável. Os problemas de morosidade por parte dos funcionários e outros embaraços que vinham ocorrendo, estão superados.

ELOGIOS

Falando aos presentes à inauguração do Centro de Atendimento ao Consumidor, o governador afirmou sentir-se satisfeito em poder inaugurar mais uma obra das Centrais Elétricas do Pará. Lembrou que em seu governo as linhas de transmissão da empresa foram triplicadas, alcançando praticamente todo o interior do Pará.

Manifestou-se o governador orgulhoso da equipe que está dirigindo a Celpa, por ele considerada de capacidade ilimitada. "Esta equipe me deu o prazer de apresentar, por exemplo, o projeto do Programa Energético do Pará para os próximos dez anos", disse o governador do Estado.

Quando era inaugurado o CAC, a Celpa havia levado energia elétrica a mais de cem mil novos lares paraenses, o que representa um acréscimo de 35% em relação ao existente no início do atual Governo. Em abril de 1983 existiam 410 quilômetros de linha de transmissão e depois foram lançados 440 quilômetros, representando um acréscimo de 107%. O governador Jader Barbalho concluirá sua gestão entregando os sistemas elétricos do Nordeste e Sudeste do Pará, interligados a Tucuruí, num total de 1.200 quilômetros, ou seja três vezes mais que em toda a história da Celpa, além de deixar iniciado o sistema leste.

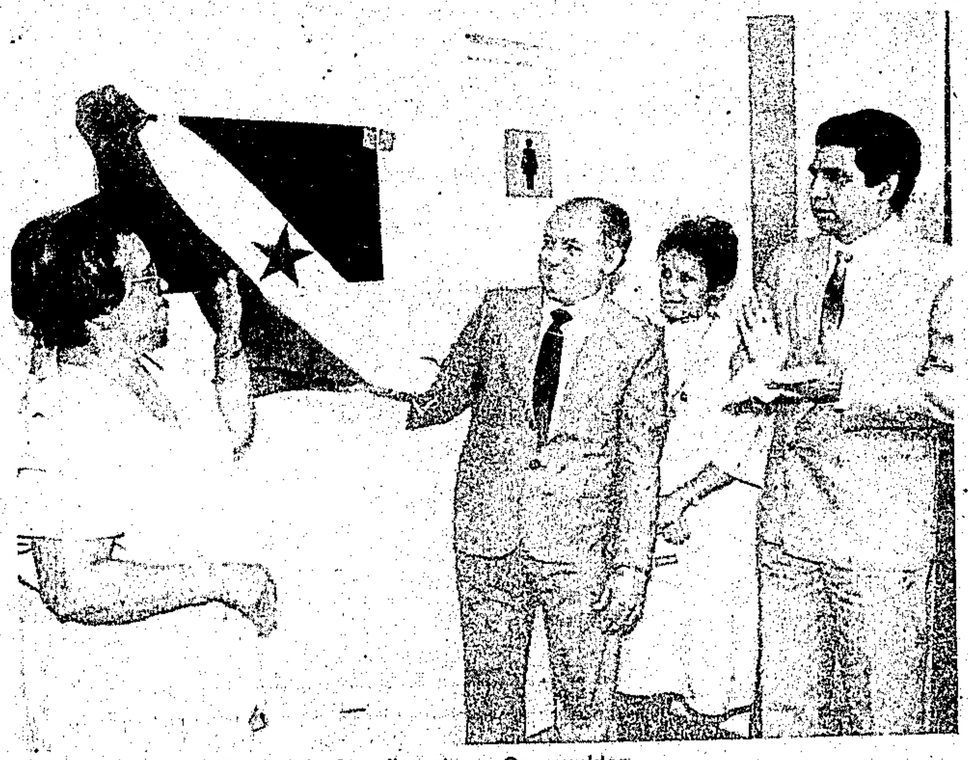

A inauguração do Centro de Atendimento ao Consumidor

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.768 BELEM - QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4322, 4323, 4382 e 4383
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria e Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Cultura, Desportos e Turismo

CONCORRÊNCIA Nº 001/86 — AVISO
Do ITERPA

EDITAL DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA 009/86 E EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Da CELPA

1 *CADERNO*
24 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196
Departamento Técnico — 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ$ 1.080,00
Semestral CZ$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ$ 1.903,50
Semestral CZ$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ$ 72,67. Preço por Página CZ$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 011/86 DE 26 DE JUNHO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Conceder ao 3º Sgt. PM MAURÍCIO NASCIMENTO MONTEIRO, pertencente ao efetivo do 2º BPM e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, a contar de 01.07.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 26 de junho de 1986.
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. nº 14606)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640 DE 28 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Ítem II e 111, ítem II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, VITÓRIA ELERES MONTEIRO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 737,62 (Setecentos e trinta e sete cruzados e sessenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cz$ 819,50 (em 21 anos de serviço).....	Cz$ 573,72
Adicional - 20% (art.145 da Lei nº... 749/53 c/redação dada pela Lei nº... 4959/81).....	Cz$ 163,90
Provento Mensal.....	Cz$ 737,62

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.661 de 05 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.548)

PORTARIA Nº 644 DE 28 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com art. 37 da Lei nº. 4502/73, RUTH OLIVIA DE MELO CORRÊA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 1.237,68 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cz$ 990,52
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº..... 749/53 c/redação dada pela Lei nº 4959/ 81, comb. c/art. 37 da Lei nº 4502/73...	Cz$ 297,16
Provento Mensal.....	Cz$ 1.287,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.666, de 10 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.548)

PORTARIA Nº 647 DE 29 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, Ítem III e 111, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo c/ a Resolução nº 9986/82 - TCE, CESAR CASTRO, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF.503.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 9.750,30 (Nove mil, setecentos e cinquenta cruzados e trinta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$ 1.313,64
Função Grat. FG-2 (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz$ 448,80
Grat. de Produtividade (260 quotas x Cz$- 21,00) (Lei nº 5283, do Dec. nº 4248/86)	Cz$ 5.460,00
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82 - TCE)	Cz$ 2.527,86
Provento Mensal	Cz$ 9.750,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº ..... 14.664 de 10.06.1986.
(G. Reg. nº 14548)

PORTARIA Nº 648 DE 29 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº ..... 4807/78, art. 164 da Lei nº 749/53, § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, RAIMUNDA NONATA ROCHA CABRAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 4.425,32 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$ 964,41
Grat. de Função de Direção (240 hs. x Cz$- 9,64) (Lei nº 4807/78, art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz$ 2.313,60
Adicional - 35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resol. nº 9986/82 - TCE)	Cz$ 1.147,31
Provento Mensal	Cz$ 4.425,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº..... 14.661 de 05.06.1986.
(G. Reg. nº 14548)

PORTARIA Nº 656 DE 29 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.3.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Ítem I e 111, Ítem I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, Ítem II de Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, BENJAMIM PANTOJA RIBEIRO, no cargo de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 844,20 (Oitocentos e quarenta e quatro cruzados, e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$ 804,00
Adicional - 5% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz$ 40,20
Provento Mensal	Cz$ 844,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº..... 14.664 de 10.06.1986.
(G. Reg. nº 14548)

PORTARIA Nº 697 DE 08 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 100, § 2º da Constituição Estadual, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/83, MARIA ANTONIA SANTOS SANTANA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 6.731,77 (Seis mil, setecentos e trinta e um cruzados e setenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$ 1.154,67
Salário-aula (140 hs. x Cz$ 11,54)	Cz$ 1.615,60
Grat. Nível Sup. - 80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/art. 9º do Dec. nº 3958/85)	Cz$ 2.216,22
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz$ 1.745,28
Provento Mensal	Cz$ 6.731,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº..... 14.666 de 10.06.1986.
(G. Reg. nº 14548)

PORTARIA Nº 702 DE 13 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Ítem I e 111, Ítem I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, Ítem II, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 933,66 (Novecentos e trinta e três cruzados e sessenta e seis centavos), assim discriminados; retificando-se a Port. nº 427, de 08.04.86, nos termos do Of. nº 1034/86-TCE, de 02.05.86.

Vencimento Integral	Cz$ 811,87
Adicional - 15% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz$ 121,79
Provento Mensal	Cz$ 933,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº..... 14.654 de 10.06.1986.
(G. Reg. nº 14548)

PORTARIA Nº 748 DE 20 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Ítem I e 111, Ítem I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, Ítem II da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, CARMEM CERQUEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 3.491,15 (Três mil, quatrocentos e noventa e um cruzados e quinze centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 409, de 07.04.86, nos termos do Of. 1129/86-TCE, de 13.05.86.

Vencimento Integral	Cz$ 1.154,67
Salário-cula (240 hs. x Cz$ 11,54)	Cz$ 461,60
Grat. Nível Sup. - 80% (art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/ Dec. nº 3958/85)	Cz$ 1.293,02
Adicional - 20% (art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cz$ 581,86
Provento Mensal	Cz$ 3.491,15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº..... 14.666 de 10.06.1986.
(G. Reg. nº 14548)

PORTARIA Nº 876 DE 18 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02092/85-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CLEONICE HELENA NASCIMENTO DE MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.12.85, data do término da Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 067, de 25.01.84.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14616)

PORTARIA Nº 905 DE 19 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 113/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, ítem I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSIAS BARROSO FORTE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Alto Bonito, Município de Viseu.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administrrração
(G. Reg. nº 14616)

PORTARIA Nº 906 DE 19 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 113/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, ítem III da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO NONATO FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Alto Bonito, Município de Viseu.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14616)

PORTARIA Nº 907 DE 19 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00890/86-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.05.86, data do término da Licença sem vencimentos, concedidos através da Port. nº 939, de 10.07.84.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração. 19 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14616)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 297/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho exarado no Processo nº 021024/85,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LENOR NAZARETH MELO CORRÊA, CARLOS ALBERTO BOTELHO e CLAUDE LIMA WANZELER para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para, apurar os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 298/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho do Processo nº 9144/86,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, AGNOR DA SILVA FAVACHO e CELINA GOMES BOTELHO para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 300/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho exarado no Processo nº 012426/86,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, NAZIRA SOARES LABAD e JOSÉ MARIA LOPES PUREZA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância (Processo Administrativo), abandono de cargo, para apurar os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício
(Ext. nº 7517 Reg. nº 19548 Dia 02.07.86)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir NELSON CONTRAN MAIA GUIMARÃES, para exercer as funções de Assistente Jurídico, lotado nesta Secretaria de Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLQUE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 02 de junho de 1986.

ACYR CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

PORTARIA Nº 145 DE 02 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Reenquadrar JAMILE HEDWIGES NAIF BASTOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Ref. XXVII, para exercer as funções de Assistente Jurídico, lotada nesta Secretaria de Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 02 de junho de 1986.

ACYR CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
(Ext. nº 7515 Reg. nº 19552 Dia 02.07.86)

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF nº 04.935.516/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 09 de julho de 1986, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
b) eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
c) aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cz$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil cruzados);
d) aprovação do aumento do Capital Social de Cz$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cruzados) para Cz$ 1.458.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzados), com utilização da quantia relativa a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cz$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil cruzados);
e) outros assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de junho de 1986
LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente

(T. Nº 06973 Reg. nº 19527 Dias 01, 02 e 03.07.86)

ASSISTÊNCIA MÉDICA NACIONAL-"AMENA", com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua João Balby, 885. O objetivo da Sociedade será a exploração do ramo de Administração de Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos, podendo também estender suas atividades até outros ramos correlatos caso convenha aos sócios sempre em igualdade de condições. Tem como sócios:-SYLVIO PEIXOTO DE CASTRO e PEDRO PAULO PEIXOTO DE CASTRO. O uso da Sociedade caberá aos sócios conjunta ou separadamente, ficando-lhe, contudo, expressamente proibido de empregá-los em fiança, endossos, avais, abonos bancários ou comerciais, bem como todas e quaisquer atividades alheias ou extranhas aos objetivos, quer em benefícios proprios ou de terceiros, a título a seu favor ou de outro qualquer.
(T. Nº 06931 Reg. nº 19549 Dia 02.07.86

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A - CGC/MF - 05.426.622/0001-08

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 1º CONVOCAÇÃO - Sao convidados os acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S/A, para se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Santa Marina, Município de Santana do Araguaia, deste Estado, às dez horas do dia 04 de Agosto de 1.986, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1.985; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) - Apreciar a proposta de aumento do capital social, mediante a incorporação de reservas e créditos e a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social; d) - Tratar de outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguaia, (PA), 30 de Junho de 1.986 EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO - Diretor Superintendente - DENISON COSTA AMORIM - Diretor Superintendente.
(T. Nº 06980 Reg. nº 19554 Dias 02, 03 e 04.07.86)

E R R A T A

Na publicação da ARCA e AGO de Mineração Vera Cruz S/A, inserida no D.O. nº 25.765, de 27/06/86, por lapso deixou de sair o registro da JUCEPA conforme abaixo:
JUCEPA - Certifico o arquivamento destes documentos sob os nºs. 001483 e 001051, respectivamente. Belém, 3 de junho de 1986, Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. O restante permanece na íntegra.
(T. Nº 06969 Reg. nº 19512 Dia 02.07.86)

ATA DE FUNDAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA.
ESTADO DO PARÁ.
Aos quinze dias do mês de janeiro de 1985, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, ficou constituída a LIGA ESPORTIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA, que passa a reger por seu Estatuto, com duração por tempo indeterminado e com personalidade jurídica distinta de seus filiados.
Santana do Araguaia, 23.06.86.
Manoel Wenuzan Medeiros de Souza - Presidente
Antonio Catrini - Secretário
(T. Nº 06982 Reg. nº 19551 Dia 02.07.86)

TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A. CGC-MF Nº 00.817.411/0001-74. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 20.05.86. Às 08:00 horas do dia 20.05.86, em sua sede social na Fazenda Taquaril, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Presentes os acionistas votantes representantes da totalidade do Capital Social. Presidente: José Osvaldo Rezende de Carvalho e secretário: Wilson Fidalgo. Edital de COnvocação e Aviso do art. 133 da Lei nº 6.404/76, publicados no Diário Oficial nos dias 25, 28 e 29.04.86, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 27.04.86. O Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Notas relativas do exercício encerrado em 1985, publicados no Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará" no dia 22.05.86. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade de votos dos acionistas presentes deliberou-se pela ordem: I) Aprovar sem restrições, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas que a acompanham, relativamente ao exercício encerrado em 31.12.85. II) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do valor de Cr$- 173.620,605, com o fim específico de incorporação ao Capital Social para a sua atualização monetária, apurada no exercício de 1985; III) Aprovar a Capitalização da Reserva de Capital constituida pela correção monetária do Capital e apresentar a sua nova expressão monetária do Capital Integralizado que é de Cr$- 313.688.548 ou CZ$- 312.688,55, conforme dispõe o art. 167 da Lei nº 6.404/76. IV) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração, com o mandato até 30.04.89, para Presidente: Wilson Fidaldo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à SHIS QI 5, conj. 9, casa 19, lago sul, Brasilia-DF CI nº 50.032-DFSP-DF e CPF 000.498.161-87; membros: Cyro Fidalgo, brasileiro, solteiro, Engº Agrônomo, residente e domiciliado à SHIS QI 5, Conj. 9, casa 19, lago sul, Brasilia-DF, CI 525.920-SSP-DF, CPF 267.316.221-68; Gilka Soares Fidalgo, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à SHIS QI 5, Conj. 9 casa 19, lago sul, Brasilia-DF, CI 182.688-SSp-DF e CPF 000.498.161-87, que depois de empossados elegeram à Diretoria, também com o mandato até 30.04.89, para Diretor Presidente: Cyro Fidalgo, brasileiro, solteiro, Engº Agrônomo, residente e domiciliado à SHIS QI 5, conj. 9, casa 19, lago sul, Brasilia-DF, CI 525.920-SSP-DF, CPF 267.316.221-68; Diretor Administrativo: Maria Augusta Fidalgo, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à SHIS QI 5, conj. 9, casa 19, lago sul, Brasilia-DF, CI 518.426-SSP-DF, CPF 308.078.401-49; Diretor Comercial: Cinira Soares Fidalgo Mendonça, brasileira, casada, empresária, residente domiciliada à SQS 208, Bl. K, Aptº 603 - Brasilia - DF, CI 518.409-SSP-DF, CPF 343.214.971-91. Foram fixados os honorários de 1 (hum) salário mínimo para cada Diretor. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade de votos dos acionistas presentes deliberou-se pela ordem: I) Aprovar conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária cumulativamente com esta Extraordinária, o Capital Social Integralizado passou para Cz$- 313.688,55, decorrente da atualização monetária legal, emitindo-se novas ações e atribuidas como bonificações proporcionalmente aos tipos existentes ficando desta maneira o Capital dividido em 177.249.063 Ações Ordinárias Nominativas e 136.439.487 Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cz$- 0,001 (hum centésimo de cruzado) cada uma. O aumento verificado está dentro do limite do Capital Autorizado nos termos do art 5º dos Estatutos Sociais. II) Aumento do limite do Capital Autorizado, em decorrência da atualização financeira feita pela SUDAM, para o seguinte: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz$- 8.087.037,00, dividido em 8.087.037.000 de Ações de valor nominal de Cz$- 0,001 cada uma assim distribuidas: a) Cz$- 2.018.301,00 representados por 2.018.301.000 de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cz$-6.068.736,00 representados por 6.068.736.000 Ações Preferenciais Nominativas". Continua inalterado o seu parágrafo. Os trabalhos foram suspensos para dar cumprimento ao art. 133, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, devendo voltar a se reunir no próximo dia 28 próximo, às 08:00 horas. Reaberto os trabalhos em 28.05.86, às 08:00, na sede social na Fazenda Taquaril, municipio de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reinstalada a Assembléia iniciada no dia 26 último com presença da totalidade dos acionistas votantes, conforme se verificou no Livro de Presença, que deu legalidade na publicação dos documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. As deliberações destas Assembléias foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi sua redação aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. A presente Ata é cópia fiel do que conte o livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais, sendo lavrada na forma do § 1º do art.130 da Lei nº 6.404/76 e vai assinado pelo presodente da mesa, pelo secretário "ad-hoc". Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001489 em 19.06.86. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.

SUIMPAR-IMPAR SUINOS S/A. CGC-MF nº 04.871.315/0001-65. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15.02.86. Às 08:00 horas do dia 15.02.86, em sua sede social no município de Benevides, Estado do Pará, à Rodovia Augusto Meira Filho, km 02. Presidente: Alsoni José Malinski e secretário João Carlos Malinski. Os acionistas foram convocados nominalmente através de correpondências, comparecendo a totalidade dos acionistas, representando 100% do capital votante, conforme se verificou no Livro de Presença de Acionistas, dispensando assim a publicação em órgãos da imprensa. A ordem do dia são as constantes da convocação. Aprovada por unanimidade as seguintes matérias: a) O cálculo efetuado na Capitalização da Reserva de Capital referente a Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr$- 65.012.400 não foi rateado corretamente entre as Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas. Em conformidade com o disposto legal a Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr$- 65.012.400 aqui retificado, fica assim distribuído: Cr$- 62.417.400 para as Ações Ordinárias Nominativas e Cr$- 2.595.000 para Ações Preferenciais Nominativas, ficando assim retificado o cálculo da distribuição de bonificação da Reserva, cujos mapas por categoria de Ações encontram-se arquivados na sociedade. Com a lavratura da presente Ata, em resumo de acordo com o § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 15 de Fevereiro de 1986. aa) Alsoni José Malinski, presidente; João Carlos Malinski, secretário; p/ Impar-Indústria Madereira Paraense e Agropecuária Ltda, Alsoni José Malinski; Jandir Antonio Malinski; José Bonifácio Baidek; Ary Langes Pereira; Antenor Baidek. Arquivado na JUCEPA sob o nº 000913 de 20.05.86. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A. CGC-MF nº 04.987.376/0001-92. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29.05.86. Capital Autorizado: Cz$- 7.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cz$- 590.283,00. Às 09:00 horas do dia 29.05.86, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Sen. Manoel Barata, 718,119 and. sala 1.109, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 65.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 190.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz$- 1,00 cada uma, nos totais respectivamente, Cz$- 65.000,00 e Cz$- 190.000,00, pelos possuidores ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofício GS - 00909/86 de 21.02.86. Aprovada por unanimidade a emissão e o Boletim foi assinado pelo Sr. Danilo Celso Sant'Ana representando a empresa e as Ações Preferenciais pelos Srs. Jorgenei da S. Ribeiro e Luiz E. P. Lobão, representando o FINAM O texto integral desa Ata foi lavrada em livro proprio e arquivada na Junta Comercial do Esatdo do Pará sob o nº 001143 em 16.06.86. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.

SUIMPAR-IMPAR SUINOS S/A. CGC-MF nº 04.871.315/0001-65. Capital Autorizado: Cz$- 6.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cz$- 1.198.690,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 02.06.86. Às 15:00 horas do dia 02.06.86, em sua sede social no municipio de Benevides, comarca de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 02, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 610.000 Ações Ordinárias Nominativas e 1.825.593 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz$- 1,00 cada uma, nos totais respectivamente, Cz$- 610.000,00 e Cz$-1.825.593,00, pelos possuidores ordinários e pelo Finam, respectivamente, conforme Ofício GS-01503/86 e 01633/86, respectivamente, de 14.05.86 e 29.05.86. Aprovada por unanimidade a emissão e o Boletim de Subscrição foi assinado pelos Srs. Alsoni José Malinski, João Carlos Malinski e Jorge Luiz Freitas Marceo, representantes da empresa, e as Ações Preferenciais pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Célio Braga Wanderley, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrada em livro proprio e Arquivada na JUCEPA sob o nº 001524 em 24.06.86 Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.

(T.nº 06984-Reg.nº 19.559-Dia 02.07.86)

PETROCOQUE NORTE S.A.

C.G.C. - 04.760.310/0001 - 65

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à consideração de V.Sas. o presente Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício que se encerrou em 31 de março de 1986.

No exercício em questão, deu-se prosseguimento aos estudos objetivando a instalação, na Região Norte, de uma usina de calcinação de coque de petróleo destinada a suprir as necessidades das futuras usinas de alumínio primário que deverão ser implantadas na Região.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que forem solicitados.

Belém, 12 de maio de 1986.

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO - EM CRUZADOS

ATIVO	1986	1985
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	3.147	518
PERMANENTE		
Diferido	662.127	208.621
	665.274	209.139
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Outras contas a pagar	55.027	10.292
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	198.800	61.000
Reservas de capital	411.447	137.847
	610.247	198.847
	665.274	209.139

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 1985 E DE 1986

1 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base na ORTN vigente até 28.02.86 de acordo com os Decretos Leis nºs 2283/86 e 2284/86.

2 - O Ativo Permanente está demonstrado ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais até 28 de fevereiro de 1986.

3 - O Capital Social está integralizado e dividido em ações de Cz$ 1,00 cada. É composto de 198.800 ações ordinárias.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM CRUZADOS

	Capital social	Correção Monetária do capital	Total
Em 31 de março de 1984	24.000	37.029	61.029
Aumento de Capital	37.000	(37.000)	-
Correção monetária	-	137.818	137.818
Em 31 de março de 1985	61.000	137.847	198.847
Aumento de capital	137.800	(137.800)	-
Correção monetária	-	411.400	411.400
Em 31 de março de 1986	198.800	411.447	610.247

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM CRUZADOS

	1986	1985
ORIGENS		
Redução do capital circulante	42.106	13.173
APLICAÇÕES		
Diferido	42.106	13.173
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
No fim do exercício	3.147	518
No início do exercício	518	3.399
	2.629	(2.881)
Passivo Circulante		
No fim do exercício	55.027	10.292
No início do exercício	10.292	-
	44.735	10.292
Aumento (redução) do capital circulante	(42.106)	(13.173)

ALBARY ECKMANN PENICHE - Diretor Presidente
JOSÉ LIBÊNCIO DE AVELAR - Diretor
JAMES TZE QU YUNG - Diretor
NÉLSON TEIXEIRA - Diretor
JOAQUIM CUTOLO SORRINHO - Contador-CRC-SP nº 44.271-S-PA

(Ext.nº 7520-Reg.nº 19.558-Dia 02.07.86)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A.
CGC/MF 04.703.831/0001 - 80

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 1986.

Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém. Convocação publicada no D.O. do Pará, dias 11, 12 e 13.06.86. Presença: Acionistas representando maioria do capital votante. Mesa: Leônidas Bertozzi Filho, Presidente, e Maria do Rosário Peixoto Bertozzi, Secretária. Foram aprovados: 1)Re-ratificação das deliberações aprovadas nas AGO/AGE de 30.04.1986: a)Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31.12.85; b)Correção da expressão monetária do capital social integralizado e do capital autorizado; distribuição de 361.185.812 ações ON e 712.930.110 ações PN; capitalização da Reserva de Capital decorrente da correção monetária - Cz$ . . Cz$ 1.074.115,92; nova redação do Art. 5º do Estatuto Social: O Capital Social é de Cz$7.083.769,90, dividido em ações ordinárias:1.770.941.930 e ações preferenciais: 5.312.827.970, todas nominativas, no valor nominal de Cz$ 0,001 cada uma". c)Eleitos para o triênio 1986/89: Conselho de Administração, Presidente, Leônidas Bertozzi Filho, Vice-Presidente, Maria do Rosário Peixoto Bertozzi e, Secretária, Marlene Silva dos Santos; Diretoria: reeleitos Leônidas Bertozzi Filho e Rodrigo Ribeiro Nogueira. Remuneração mensal global de Cz$ 100,00 aos membros do Conselho de Administração; e honorários da Diretoria, conforme a legislação vigente e os interesses da sociedade. 2)Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social integralizado, em decorrência da legislação que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro (Decreto lei nº 2283): distribuição de 195.632.070 ações ON e 398.503.131 ações PN, capitalização da Reserva de Capital decorrente dessa correção monetária - Cz$ 594.135,20; aprovação da nova redação do Art. 5º do Estatuto Social: O Capital Social é de Cz$ 14.000.000,00, dividido em 3.500.000,00 ações ordinárias e 10.500.000,00 ações preferenciais, todas nominativas, no valor nominal de Cz$ 0,001 cada uma". Permanecem sem alteração todos os parágrafos do referido artigo 5º. Ata assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. Arquivada na Jucepa sob nº 001550 em 26.06.86.

(T.nº 06983-Reg.nº 19.561-Dia 02.07.86)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A.
CGC/MF 04.703.831/0001 - 80

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 1986.

Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém. às 9:15 horas. Presença: Conselheiros Leônidas Bertozzi Filho, Presidente; Maria do Rosário Peixoto Bertozzi, Vice-Presidente; e Marlene Silva dos Santos, Secretária. Eleita a Diretoria para o triênio 1986/89. Reeleitos diretores: Leônidas Bertozzi Filho e Rodrigo Ribeiro Nogueira. Ata assinada por todos os Conselheiros, que se achavam presentes. Arquivada na Jucepa sob nº 001551 em 26.06.86.

(T.nº 06983-Reg.nº 19.561-Dia 02.07.86)

H. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
C.G.C.(MF). - 04.895.348/0001-45

Senhores acionistas:

Submetemos a Vossa apreciação para oportuna deliberação os demonstrativos, conforme legislação em vigor.

Belém(PA) 12 de março de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMINIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1985	1984
CIRCULANTE	1.477.911.178	300.995.521
Caixa e Bancos	44.790.816	14.836.272
Duplicatas e Contas a Receber	95.086.610	11.147.632
ICM a Recuperar	51.059.239	5.682.679
Mercadorias em Estoques	1.161.249.760	252.505.126
Adiantamentos à Fornecedores	-	9.917.042
Despesas do Exercício Seguinte	1.440.505	2.243.770
Imposto Renda a Compensar	6.202.903	-
Outras Contas	117.081.345	4.663.000
PERMANENTE	7.543.759.617	2.627.915.322
Imobilizado	7.449.776.712	2.606.410.215
Investimentos	93.982.905	21.505.107
TOTAL DO ATIVO	9.021.670.795	2.928.910.843

PASSIVO	1986	1984
CIRCULANTE	318.759.279	223.959.104
Fornecedores	141.361.349	40.760.784
Obrigações Sociais a Recolher	29.911.391	13.501.701
Imp.Taxas Recolher	46.228.225	4.195.816
Bcs C/Empréstimo	70.000.000	107.380.000
Outras Contas	31.258.314	58.120.803
EXIGÍVEL A L.PRAZO	1.053.218.609	408.509.807
Contas Correntes	1.053.218.609	408.509.807
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.649.692.907	2.296.441.932
Capital Social Subscrito	2.500.000.000	793.000.000
Reservas	5.575.582.747	1.711.807.574
Prejuízos Acumulados	(425.889.840)	(208.365.642)
TOTAL DO PASSIVO	9.021.670.795	2.928.910.843

DEMONSTRAÇÃO DORESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.85

1.Receita Bruta	2.198.355.963	818.129.905
2.Deduções Vendas	265.242.588	72.668.869
3.Receita Líquida	1.933.113.375	745.461.036
4.Custo Operacional	2.024.364.409	660.397.040
5.Lucro Bruto	(91.251.034)	85.063.996
6.Dsp.Operacionais	541.576.388	399.651.752
7.Outras Receitas Operacionais	264.985.813	31.810.166
8.Lucro Bruto	(367.841.609)	(282.777.590)
9.Receitas não Operacionais	261.069.914	-
10.Res.Corr.Mon.Sal do Credor	422.378.005	74.411.948
11.Res.Exercício	315.606.310	(208.365.642)
12.Rvs.Constituidas	76.038.799	-
13.Res.Líquido do Exercício	239.567.511	(208.365.642)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Soma dos Recursos	349.851.041	(207.803.446)
Soma das Aplicações	76.038.799	562.196
Lucros ou Prejuizos Acumulados	(425.889.840)	(208.365.642)

JOAQUIM BORGES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF nº 000.579.322-04

ALBANISE BASTOS DO NASCIMENTO
C R C-PA 1077 - CPF nº 001.268.962-91
TECNICO EM CONTABILIDADE

(Ext. nº 7516 Reg. nº 19550 Dia 02.07.86)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:AVISO DE EDITAL.TOMADA DE PREÇOS Nº 11/86-DG-SEVOP.A Comissão de Licitação da SEVOP,comunica a quem interessar possa,que às 10:00hs, do dia 10.07.86,em sua sede,no Auditório desta Secretaria,na Trav.do Chaco nº 2158,nesta cidade receberá proposta para execução de obras de construção do Centro de Convivência do Conj. Providência,bairro de Val de Cans,em Belém Estado do Pará.Comunicamos ainda que,o Edital completo com respectivos projetos e especificações técnicas,encontram-se a disposição dos interessados,na Diretoria de Obras da SEVOP.ARQ.MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA-Presidente da Comissão.Visto:ARQ.JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO-Diretor Geral da SEVOP.

(Ext.nº 7519-Reg.nº 19.556-Dia 02.07.86)

COMPANHIA AGRO PECUARIA SIMEIRA
CGC. nº 05.096.755/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CUMULATIVAMENTE ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1986.

DATA, HORA e LOCAL:30.04.1986, 12:00 horas, na sede social à Fazenda Simeira, Km 1713 da Rodovia Belém - Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade do Capital Social com direito de voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jorge Wilson Simeira Jacob. Secretário: José Gomes de Oliveira Filho. PUBLICAÇÕES: a) — Aviso aos Acionistas, a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76, "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 27 de março de 1986, b) — Edital de Convocação: "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 21, 23 e 24 de abril de 1986, "A Província do Pará", nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 1986, do qual constou a seguinte ORDEM DO DIA: a) — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 01) — Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.1985; 02) — Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com sua consequente elevação de Cz$ 3.892.810,00 para Cz$ 12.563.265,00, com distribuição de novas ações entre os acionistas; 03) — Eleição do Conselho Fiscal; b) — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 01) — Grupamento das ações, mediante a distribuição de 01 (uma) ação para cada 100 (cem) ações possuídas, sem modificação de classes existentes; 02) — Elevar o Capital Social Autorizado de Cz$ 7.500.000,00 para Cz$ 25.000.000,00 com consequente alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social; 03) — Fixar a remuneração da Diretoria e Conselho de Administração; 04) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Ourém, 18 de abril de 1986. a) — Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: Deixando de votar os legalmente impedidos, foram as deliberações aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes a saber: a) — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 01) — Aprovado o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1985, com o parecer dos Auditores Independentes, Peat, Marwick, Mitchell & Co., neste ato representado pelo Sr. Sérgio Martigli, CRC-SP nº 71.154, CIC nº. 118.842.748-20; 02) — Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com a consequente capitalização de Cz$ 8.670.455,00 permanecendo um saldo de Cz$ 64,79 na referida conta com distribuição de novas ações entre os acionistas, na mesma proporção e dos mesmos tipos que atualmente possuem de ações estas isentas de ônus fiscais na forma da lei, passando o Capital Social Integralizado de Cz$ 3.892.810,00 para Cz$ 12.563.265,00. 03) — Como não houve solicitação por parte de acionistas presentes decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. b) — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O Senhor Presidente determinou-me a leitura de Proposta do Conselho de Administração do seguinte teor: Proposta do Conselho de Administração: Senhores Acionistas. Este Conselho de Administração atendendo aos interesses da sociedade vem submeter à aprovação de V. Sas., a presente proposta consubstanciada nos seguintes termos: 01) — No afã de adaptar o valor nominal das ações às novas disposições do Decreto Lei 2.283 de 27.02.1986, e à vista do grande número de ações em função do Capital Social e com o intuito de simplificação e proteção aos acionistas, propomos o grupamento de ações, mediante a distribuição de 01 (uma) ação para cada 100 (cem) ações possuídas pelos acionistas, sem modificação de classe. Em decorrência do grupamento proposto, adotar-se-á os seguintes procedimentos: a) — Proceder-se-á o recolhimento, cancelamento e substituição dos atuais títulos múltiplos no montante de 3.892.809.992 de ações nominativas sendo 1.295.021.357 de ações ordinárias nominativas e 2.597.788.635 de ações preferenciais nominativas, grupando-as em 38.928.100 ações nominativas sendo: 12.950.214 da espécie ordinárias nominativas e 25.977.886 ações de natureza preferenciais nominativas; b) — Serão remuneradas em "Segunda Série", a totalidade das ações que compõem o Capital Social subscrito e integralizados que grupadas totalizam 38.928.100 ações nominativas; c) — O valor nominal de cada ação passa a ser de Cz$ 0,10. 02) — Aumentar o Capital Social Autorizado de Cz$ 7.500.000,00 para Cz$ 25.000.000,00, com consequente alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social que passa a vigor com a seguinte redação: ARTIGO 5º — O Capital Autorizado é de Cz$ 25.000.000,00 de ações nominativas, de valor nominal de Cz$ 0,10 sendo, 83.333.300 de ações ordinárias e 166.666.700 de ações preferenciais. ARTIGO 6º — As ações indivisíveis à sociedade, se subdividem em 83.333.300 de ações ordinárias, subscritas com recursos próprios e com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto Lei 756/69 e 7.633.050 de ações preferenciais classe "A", subscritas, com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto Lei 756/69 e 159.033.650 de ações preferenciais classe "B" subscritas com recursos oriundos do Decreto Lei 1376/74. 03) — Após realizado o aumento do Capital Social com a Correção da Expressão Monetária do Capital, serão emitidas 86.704.550 novas ações nominativas, sendo 28.844.000 ações ordinárias nominativas e 57.860.550, ações preferenciais nominativas, elevando-se a quantidade de ações que compõem o Capital Social de 38.928.100 para 125.632.650. 04) — Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, até o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, a distribuido entre seus membros na forma prevista pelo Estatuto Social até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Ourém, 16 de abril de 1986. a) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração: Antônio Carlos Calo Simeira Jacob e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiros. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos de todos os presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura desta ata a qual depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Ourém, 30 de abril de 1986. a) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; José Gomes de Oliveira Filho, Secretário da Mesa. Jorge Wilson Simeira Jacob, José Gomes de Oliveira Filho e Simeira Comércio e Indústria Ltda. a) — Jorge Wilson Simeira Jacob, José Gomes de Oliveira Filho e Peat, Marwick, Mitchell & Co., a) — Sérgio Martigli.

Confere com o original.
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Mesa

Dr. JOSE MANSSUR
OAB-SP nº 28.443
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste Documento. Belém, 24 de junho de 1986. nº 001519, Sectº Geral - Alfredo F. Coelho.

AGROPECUÁRIA TUCUMAM S/A
C.G.C. 04.334.488/0001-44
ERRATA

Errata da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27-05-86, que foi publicada no Diário Oficial dia 23/06/86 de nº 25.761. A referida Ata foi arquivada na Junta Comercial - JUCEPA, em 18.06.86, sob o nº 001144.

(T. nº 06987-Reg. nº 19564 - Dia: 02.07.86)

ARAPUÃ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
C.G.C. nº 05.680.558/0001-89

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CUMULATIVAMENTE ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1986.

DATA, HORA e LOCAL: 30.04.1986, 11 horas, na sede social à Fazenda Arapuã, Km 1713 da Rodovia Belém - Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, PRESENÇA: Totalidade do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jorge Wilson Simeira Jacob. Secretário: José Gomes de Oliveira Filho. PUBLICAÇÕES: a) Avisos aos Acionistas: a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76, "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de março de 1986. b) – Edital de Convocação: "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1986, do qual constou a seguinte ORDEM DO DIA: a) – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 01) – Apreciar as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.1985; 02) – Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com sua consequente elevação de Cz$ 6.110.816,72 para Cz$ 19.775.753,00, com distribuição de novas ações entre os acionistas; 03) – Aprovar a destinação de Cz$ 39.616,66 à Reserva Legal; 04) – Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; 05) – Eleição do Conselho Fiscal. b) – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 01) – Grupamento das ações, mediante a distribuição de 01 (uma) ação para cada 100 (cem) ações possuídas, sem modificação de classes existentes; 02) – Elevar o Capital Social Autorizado de Cz$ 10.000.000,00 para Cz$ 33.000.000,00, com consequente alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social; 03) – Elevar o Capital Social realizado de Cz$ 19.775.753,00 para Cz$ 20.567.787,00, mediante aproveitamento de reservas existentes, com distribuição de novas ações entre os acionistas; 04) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Ourém, 18 de abril de 1986. a) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: Deixando de votar os legalmente impedidos, foram as deliberações aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes a saber: a) – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 01) – Aprovado o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1985, com o parecer dos Auditores Independentes: Peat, Marwick, Mitchell & Co., neste ato, representado pelo Sr. Sérgio Martigli, CRC-SP nº 71.154, CIC nº 118.842.748-20. 02) – Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com a consequente capitalização de Cz$ 13.664.936,28, permanecendo um saldo de Cz$ 0,67, na referida conta com distribuição de novas ações entre os acionistas, na mesma proporção e dos mesmos tipos que atualmente possuem de ações estas isentas de ônus fiscais na forma da lei, passando o Capital Social Integralizado de Cz$ 6.110.816,72 para Cz$ 19.775.753,00. 03) – Aprovada a destinação de Cz$ 39.616,66, correspondente a 5% do Lucro Líquido do exercício à Reserva Legal. Tendo em vista a necessidade de recursos para manutenção e expansão dos negócios da sociedade, bem como para aprimoramento e extensão das atividades sociais voltadas aos funcionários da empresa decidiu-se pela manutenção, na conta "Lucros Acumulados", do resultado líquido do exercício, no montante de Cz$.752.716,70, sem distribuição de dividendos, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 202 da lei 6404/76, combinado com o parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social. 04) – Como não houve solicitação por parte de acionistas presentes decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O Senhor Presidente determinou-me a leitura de Proposta do Conselho de Administração do seguinte teor: Proposta do Conselho de Administração: Senhores Acionistas: Este Conselho de Administração atendendo aos interesses da sociedade vem submeter à aprovação de V. Sas., a presente proposta consubstanciada nos seguintes termos: 01) – No afã de adaptar o valor nominal das ações as novas disposições do Decreto Lei 2.283 de 27.02.1986, e à vista do grande número de ações em função do Capital Social e com o intuito de simplificação e proteção aos acionistas, propomos o grupamento de ações, mediante a distribuição de 01 (uma) ação para cada 100 (cem) ações possuídas pelos acionistas sem modificação de classe. ... Em decorrência do grupamento proposto, adotar-se-á os seguintes procedimentos: a) Proceder-se ao recolhimento, cancelamento e substituição dos atuais títulos múltiplos no montante de 6.110.816,724 de ações nominativas, sendo 1.847.944,152 de ações ordinárias nominativas e 4.262.872,572 de ações preferenciais nominativas, grupando-as em 61.108.167 ações nominativas, sendo 18.479.441 da espécie ordinárias nominativas e 42.628.726 ações de natureza preferenciais nominativas. b) – Serão remuneradas em "Segunda Série", a totalidade das ações que compõem o Capital Social e que grupadas totalizam 61.108.167 ações nominativas. c) – O valor nominal de cada ação passa a ser de Cz$ 0,10. 02) – Aumentar o Capital Social Autorizado de Cz$ 10.000.000,00 para Cz$ 33.000.000,00, com consequente alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social que em consequência também do grupamento proposto passam a vigor com a seguinte redação: ARTIGO 5º: O Capital Autorizado é de Cz$ 33.000.000,00 representado por 330.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de Cz$ 0,10 sendo 99.693.000 de ações ordinárias e 230.307.000 de ações preferenciais. ARTIGO 6º – As ações indivisíveis em relação à sociedade, se subdividem em 99.693.000 de ações ordinárias, subscritas com recursos próprios e com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto Lei nº 756/69, 13.893.000 de ações preferenciais classe "A", subscritas com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto Lei nº 756/69 e 216.414.000 de ações preferenciais classe "B", subscritas com recursos oriundos do Decreto Lei nº 1376/74. 03) – Após realizado o aumento do Capital Social com a "Correção da Expressão Monetária do Capital", passando de Cz$ 6.110.816,72 para Cz$ 19.775.753,00 propomos sua elevação para Cz$ 20.567.787,00 com distribuição de novas ações entre os acionistas, mediante o aproveitamento de reservas nos valores de Cz$ 39.616,66 e Cz$ 752.417,34, destacados respectivamente das contas sob as rubricas "Reserva Legal" e "Lucros Acumulados", ficando um saldo nesta última conta de Cz$ 299,36. 04) – Em decorrência do aumento do Capital Social com o aproveitamento da "Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado", e capitalização de reservas, serão emitidas 144.569.703 novas ações nominativas, sendo 43.718.662 ações ordinárias nominativas e 100.851.041 ações preferenciais nominativas as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção e dos mesmos tipos que atualmente possuem, elevando-se a quantidade de ações que compõem o Capital Social de 61.108.167 para 205.677.870. 05) – Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, até o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, e distribuído entre seus membros na forma prevista pelo Estatuto Social até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Ourém, 16 de abril de 1986. a) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração; Antônio Carlos Calo Simeira Jacob e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiros. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta do Conselho de Administração, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos de todos os presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura desta ata a qual depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Ourém, 30 de abril de 1986. a) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa, José Gomes de Oliveira Filho, Secretário da Mesa, Jorge Wilson Simeira Jacob, José Gomes de Oliveira Filho e Simeira Comércio e Indústria Ltda. a) Jorge Wilson Simeira Jacob, José Gomes de Oliveira Filho e Peat, Marwick, Mitchell & Co. a) Sérgio Martigli. Confere com o original.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Mesa
Dr. JOSÉ MANSSUR
OAB-SP 28.443
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste Documento. Belém, 24 de junho de 1986, nº 001515, Sectº Geral, Alfredo F. Coelho.

(T. nº 06987-Reg. nº 19564 - Dia: 02.07.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA : 25.02.86

Assuntos Aprovados:

1. Dado conhecimento pelo Sr. Presidente que a Diretoria Executiva autorizou a alienação de bens móveis considerados inservíveis às atividades da Empresa. O leilão realizou-se em 27.01.86, na Cidade de Santarém.

2. O Sr. Presidente reportou-se ao registro da reunião realizada em 30 de setembro de 1986, em que o Conselho de Administração homologou a decisão e autorizou a Diretoria Executiva da CELPA a contratar empréstimos em moeda estrangeira com o Banque Worms/Paris no valor de US$9,800,000.00 e com o Bishops Merchants Bank US$1,624,845.00, sendo que este último foi fechado o câmbio no dia 18.02.86, estando em vias de assinatura o Contrato com o Greyhound Leasing And Financial Coop., através do agente financiador, Bishops Merchants Bank.

3. Cessão de Crédito COSANPA/CELPA sub-rogada às firmas THEMAG, INEPAR e COEMSA.
Considerando a necessidade de transformar a Cessão de Crédito da importância de US$1,912,812.80 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E DOZE DOLARES NORTE-AMERICANOS E OITENTA CENTIMOS) imediatamente em recursos disponíveis de caixa, a Diretoria Executiva decidiu sub-rogar parte dos recursos oriundos da Cessão de Crédito COSANPA/CELPA, às firmas Themag Engenharia Ltda., INEPAR S/A - Industria e Construções e Construções Eletromecânicas S/A - COEMSA, em parcelas liberadas pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as Resoluções 479 e 497 do BACEN e Lei nº 4131/62.

4. Com base no Convênio SEPLAN/CELPA nº 698/85 a CELPA recebeu a importância de US$1,440,596.86, ao câmbio de 28.01.86, Cr$/US$11.825.

5. Captação de recursos externos de US$16,375,155.00 - Lei nº 4131/62 - O Conselho de Adminsitração autorizou a Diretoria Executiva da CELPA a captar o valor mencionado, do total de US$27.800 mil, autorizado pelo SEST/SEPLAN para o exercicio de 1986.

6. Apresentação do Calendario de eventos a serem cumpridos até a realização da Assembléia Geral Ordinária, relativo ao Balanço do exercicio de 1985.

7. Dado conhecimento ao Conselho de Administração da carta CELPA-0423, datada de 24.02.86, dirigida ao CISE - Conselho Interministerial de Salários das Empresas Estatais, contendo proposta da CELPA, para o pagamento de quinqüênio aos seus empregados, tendo em vista que a maioria das empresas do Setor Elétrico já concedem essa vantagem.

(Ext. nº 7521-Reg. nº 19565 - Dia: 02.07.86)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
CGC(MF) 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 14 de julho de 1986, às 10 horas com a seguinte Ordem do Dia:
a) Extinção dos cargos de Diretor Comercial e Tesoureiro
b) Alteração dos Estatutos Sociais
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 01 de julho de 1986
a) Diretoria.

(T. nº 06987-Reg. nº 19564 - Dia: 02.07.86)

KULUENE AGROPECUÁRIA S/A.
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE KULUENE AGROPECUÁRIA S/A REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.986.
C.G.C. Nº 52.634.938/0001-67

HORA E LOCAL: 14:00h (quatorze horas), na sede social à Rua XV de Novembro, 260/268, nesta cidade de Belém, Pará. PRESENÇAS: Conselheiros de Administração: Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães. Diretores: Diretor Presidente, Enrico Misasi, e Diretor, Nelson Pereira de Almeida Pati. Acionistas: p.p. Baniral Holding Inc., Enrico Misasi; p. Olivetti do Brasil S/A., seu Diretor Presidente Enrico Misasi; Benedito José Soares de Mello Pati; José Carlos de Magalhães; p. Comercial e Agrícola GEM Ltda., Enrico Misasi. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal local "A Província do Pará", edições dos dias 16, 17 e 18 de abril de 1986. ORDEM DO DIA: Ordinariamente: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e sua capitalização; Extraordinariamente: a) deliberação sobre aumento do capital social; e b) outros assuntos de interesse social. MESA: Presidente: Sr. Enrico Misasi; Secretário: Sr. Nelson Pereira de Almeida Pati. OCORRÊNCIAS: a) aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) ratificar a conversão do capital efetuado nos livros da empresa em 6 de março de 1.986, de cruzeiros em cruzados, de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986, que institui a nova unidade monetária brasileira, segundo a qual o capital social, no montante de Cr$ 31.000.000.000 (trinta e um bilhões de cruzeiros) foi convertido em Cz$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzados); c) aprovar a mudança do valor nominal das ações, sendo que cada lote de 1.000 (mil) ações antigas no valor global de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), corresponde a 1 (uma) nova ação no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado); d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cz$ 12.115.519,95 consignada no Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de ... 1985; e) aprovar a Proposta do Conselho de Administração visando aumentar a expressão monetária do capital autorizado de Cz$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzados) para Cz$. 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), dividido em... 33.000.000 (trinta e três milhões) ações ordinárias e..... 17.000.000 (dezessete milhões) ações preferenciais, todas nominativas, do valor unitário de Cz$ 1,00 (hum cruzado); f) autorizar a emissão das ações ordinárias e preferenciais, correspondentes a capitalização da correção monetária, bem como a substituição de todas as cautelas emitidas anteriormente. Por outras, com a nova quantidade de ações e a unidade monetaria de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, mediante apresentação das antigas pelos acionistas; g) aprovar a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social, a fim de adequá-la à nova cifra do capital social; "Artigo 4º - O capital autorizado é de Cz$ 50.000.000,00 dividido em 33.000.000 ações ordinárias e..... 17.000.000 ações preferenciais, todas nominativas, do valor unitário de Cz$ 1,00 (hum cruzado)". LAVRATURA: Lavrada esta ata em forma de sumário, a qual lida e conferida, vai assinada pelos acionistas, ficando consignado que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém 30 de abril de 1986. (aa) Enrico Misasi, Presidente da Mesa; Nelson Pereira de Almeida Pati, Secretário da Mesa; p. Baniral Holding Inc., Enrico Misasi; p. Olivetti do Brasil S/A., Enrico Misasi; p. Comercial e Agrícola GEM Ltda., Enrico Misasi; Benedito José Soares de Mello Pati; José Carlos de Magalhães e Nelson Pereira de Almeida Pati. Confere com o original lavrado no Livro proprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº..... 001558, Belém, 30 de junho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T.nº 06986-Reg.nº 19.562-Dia 02.07.86)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC(MF) Nº 05.831.607/0001-37
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1986

A reunião do Conselho de Adaministração da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A., com a presença da totalidade de seus membros, independentemente de convocação, presidida pelo Conselheiro ELVIO LUPO e secretariada pelo Conselheiro JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, realizou-se no dia 28 de maio de 1986, às 09:00 horas na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226-Conj. 611 em Belém-Pa. De conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram adotadas, por unanimidade de votos: 1) Eleger Diretor, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 do Estatuto Social, a RICARDO LUPO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. José Zillioli, 854, em Araraquara-SP, portador da Carteira de Identidade RG-5.199.517 e do CIC-861.799.698-68, em decorrência do falecimento do Diretor HILTON LUPO, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 1986, e 2) emissão e colocação de 132.233.334 de novas ações ordinárias e 387.700.000 de novas ações preferenciais classe "A", conforme autorização da SUDAM, através dos Ofícios nº GS-01052/86 de 10/04/86, no valor de Cz$ 3.669.000,00 e nº GS-01448/86 de 14.05.86, no valor de Cz$.. 208.000,00, totalizando Cz$ 3.877.000,00, dentro do limite do capital autorizado, a serem subscritas e integralizadas, nas seguintes condições: (I) As novas ações ordinárias serão colocadas pelo valor nominal de Cz$ 0,01(um centavo) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, observada proporcionalidade em relação a participação de cada um deles no capital social, para integralização total em dinheiro, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, prazo este que será contado a partir da primeira publicação do edital em jornal de grande circulação na sede da sociedade e no Diário oficial do Estado do Pará, sendo de 3 (três) dias o prazo adicional para subscrição pelos senhores acionistas que se interessarem em eventuais sobras de ações não subscritas; (II) As novas ações preferenciais classe "A" serão subscritas pelo valor de Cz$ 0,01.. (um centavo) cada uma, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74, para integralização em dinheiro, no momento em que os recursos forem liberados, na forma da legislação específica em vigor; (III) Após o decurso dos prazos legais será convocada nova reunião para verificação dos Boletins de Subscrição e concretização do aumento de capital subscrito. Os termos desta ata foram aprovados pelos Conselheiros presentes, que a subscrevem. Belém-Pa., 28 de maio de 1986. (aa) ELVIO LUPO, Presidente da Mesa; JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, Secretário da Mesa, ELVIO LUPO - ALBERTO HADDAD - JOÃO ALMEIDA SOBRINHO. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob nº 001506 em 23 de junho de 1986. Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 06986 - Reg. nº 19562 - Dia: 02.07.86)

Resumo dos Estatutos da Associação dos Moradores do Bairro do Diamantino, Municipio de Santarém, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 02 de Outubro de 1985.

Denominação: Associação dos Moradores do Bairro do Diamantino.

Fundo Social: Legados, doações, contribuições dos associados, bens móveis e imoveis.

Sede: Município de Santarém, estado do Pará,

Finalidade: Participar na aprovação, execução e administração dos interesses dos associados, defender os interesses dos moradores, promover a união e o espírito comunitário dos associados, representar os associados nas instâncias judiciais, organizar clubes, departamentos, núcleos de moradores e

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

assessorias, celebrar convênios, apoiar lutas gerais e específicas, organizar atividades culturais, artísticas e desportivas, trabalhos coletivos e práticas cooperativistas, filiar-se a entidades deferativas

Data da fundação: 02 de outubro de 1985.
Administração e Representação: Diretoria.
Prazo de mandato: 01 ano, podendo haver reeleições.
Duração: Tempo indeterminado.
Responsabilidade: Os sócios não respondem solidários ou subsidiariamente pelas obrigações de quaisquer naturezas assumidas pela Associação.
Dissolução: Extinta a Associação, todos os seus bens móveis e imóveis, inclusive rendas de bancos, deverão ser entregues ao Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) para seus devidos fins.
Diretoria: Presidente-Maria Jesuita de Souza Lima, brasileira, casada, doméstica, residente à Trav. Everaldo Martins, 50, Diamantino. Vice-Presidente - Peterniano Nunes Santa Rosa, brasileiro, solteiro, lavrador, residente à Av. Mararú, 30, Diamantino. 1º Secretária-Zenaide Oliveira Santa Rosa, brasileira, solteira, estudante, residente à Av. Mararú, 30, Diamantino. 2º Secretário-Joaquim Inácio de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, residente à Av. Palhão, 144, Diamentino. 1º Tesoureira - Carminda de Lima Aguiar, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua dos Tamoios, 820 - Diamantino. 2º Tesoureira - Francisca Sousa de Sá, brasileira, casada, doméstica, residente à Av. Alvorada, 1638, Diamantino.

Santarém(PA), 24 de Junho de 1986.

MARIA JASUITA DE SOUSA LIMA
Presidente (G. R. 14624)

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.
Ata das Assembléias Gerais Ordinaria - AGO e Extraordinária - AGE de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, CGC MF 05.248.067/0001-63, cumulativamente realizada em 30 de abril de 1986.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1986, às 8:00 (oito) horas, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata, 138, reuniram-se cumulativamente em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, previamente convocadas, os acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, presentes conforme consta do competente "Livro de Presença", com as especificações legais, todos os acionistas ordinários com direito a voto da Empresa, que aclamaram para presidir os trabalhos, o Diretor-Presidente LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO e para secretário o acionista e Diretor LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, o qual leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 07, 08 e 09 do mês de abril de 1986 e no jornal "A Província do Pará" de 07, 08 e 09 de mesmo mês, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: AGO - a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício de 1985; b) Aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital social e sua capitalização; c) Fixação da remuneração da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. AGE - a) Aumento do Capital social mediante aproveitamento de reserva e emissão para subscrição particular de novas ações ordinárias; b) Alteração estatutária consequente; c) Outros assuntos de interesse social. Em seguida, o Presidente esclareceu que o aviso de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e todos os documentos concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, foram devidamente publicados na forma e nos prazos da lei, sendo de pleno conhecimento de todos os acionistas, sendo sua leitura dispensada pelo plenário. Em seguimento, não havendo discussão e sempre por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: em AGO - a) Aprovar integralmente o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente a 1985, não votando os legalmente impedidos; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social, no valor de Cz$ 2.878.419,60 (Dois milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove cruzados e sessenta centavos), decidindo capitalizar o montante de Cz$ 2.498.572,74 (Dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois cruzados e setenta e quatro centavos), remanescendo para futuro aproveitaento na Reserva própria, a importância de Cz$ 379.846,86 (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis cruzados e oitenta e seis centavos), capitalização essa a ser efetivada mediante a emissão de 2.498.572.740 (Dois bilhões quatrocentos e noventa e oito milhões quinhentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta) ações, no valor de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada mil ações, para distribuição entre todos os acionistas das diferentes espécies e classes, como bonificação, na proporção da participação de cada um no Capital Social em 31 de dezembro de 1985, sendo 1.154.166.660 (Hum bilhão cento e cinquenta e quatro milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta) ordinárias e 1.344.406.080 (Hum bilhão trezentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e seis mil e oitenta) preferenciais classe "B", conforme composição do capital na referida data, passando em consequência, o artigo 4º "Caput", do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de Cz$ 3.747.859,11 (Três milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cincoenta e nove cruzados e onze centavos), dividido atualmente em 1.731.249.990 (Hum bilhão setecentos e trinta e hum milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa) ações ordinárias e 2.016.609.120 (Dois bilhões, dezesseis milhões seiscentos e nove mil e cento e vinte) ações preferenciais classe "B", podendo também ser emitidas, conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais classe "A". As ações tem o valor nominal de Cz$ 1,00 (Hum cruzado), cada mil ações, sendo nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM"; c) Fixar a remuneração global da Diretoria em Cz$ 350,00 (Trezentos e cincoenta cruzados) mensais, devendo os diretores dividir entre eles esse montante conforme critério que estabelecerem. Em AGE. a) Aprovar propostas do Diretor Presidente no sentido de serem imediatamente emitidas, para subscrição particular pelos acionistas da mesma espécie e integralização de uma só vez em dinheiro, 285.361.890 (Duzentos e oitenta e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa) novas ações ordinárias, no valor total de Cz$ 285.361,89 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e hum cruzados e oitenta e nove centavos), emissão essa que se efetivou na ocasião, tendo sido, todas as ações subscritas e integralizadas em dinheiro, da seguinte maneira: os sócios LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO, BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO e LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, subscreveram cada um 95.120.630 (Noventa e cinco milhões cento e vinte mil seiscentos e trinta) ações, cada 1.000 (Mil) no valor de Cz$ 1,00 (Hum cruzado), no montante global de Cz$ 285.361,89 (Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e hum cruzados e oitenta e nove centavos) conforme Boletim de Subscrição anexo, assinado pelos acionistas LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO, BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO e LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, em favor dos quais, todos os demais acionistas ordinários, presentes à reunião e que assinam esta Ata, desistiram expressamente de seus direitos de preferência à subscrição, tendo a Assembléia, a seguir, aprovado essas subscrições e integralizações realizadas; b) em consequência do aumento de Capital decorrente das referidas subscrições e integralizações de 285.361.890 (Duzentos e oitenta e cinco milhões trezentos e sessenta e hum mil oitocentos e noventa) novas ações ordinárias, aprovar a seguinte nova redação do artigo 4º do Caput, do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: Artigo 4º - O Capital Social é de Cz$ 4.033.221,00 (Quatro milhões trinta e três mil duzentos e vinte e hum cruzados), dividido atualmente em..... 2.016.611.880 (Dois bilhões dezesseis milhões seiscentos e onze mil e oitocentos e oitenta) ações ordinárias, e 2.016.609.120 (Dois bilhões dezesseis milhões seiscentos e nove mil cento e vinte) ações preferenciais classe "B", podendo também ser emitidas, conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais classe "A". As ações tem o valor nominal de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada 1.000 (Mil), sendo nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente sem qualquer restrição, indo assinada por todos os presentes, para fins de direito. a.a. LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO, Presidente. LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, Secretário. BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO, LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO, MARIA LAÍS FARAH CASTRO.

Confere com o original, lavrado em Livro Próprio.

LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO - CIC nº 032.155.202-49

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento neste documento sob o número abaixo: 26 jun 86 001541.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 285.361.890 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e hum mil, oitocentos e noventa) ações ordinárias, nominativas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, no valor nominal de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada 1.000 (Mil) ações, no total de Cz$ 285.361,89 (Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e hum cruzados e oitenta e nove centavos), cuja emissão foi deliberada por Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, realizada em 30 de abril de 1986.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO
Liberato Nagno da Silva Castro	Rua dos Tamoios, 1616 - Belém-Pará	95.120.630	Cz$ 95.120,63	Cz$ 95.120,63
Bertino Lobato de Miranda Castro	Trav. Pe. Eutiquio, 1572-Ap. 1301	95.120.630	Cz$ 95.120,63	Cz$ 95.120,63
Leopoldo Jose Lobato de Miranda Alvarez Castro	Av. Serzedelo Correa, 745-Ap. 2002	95.120.630	Cz$ 95.120,63	Cz$ 95.120,63

Belem, 30 de abril de 1986

SUBSCRITORES:

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO
CIC nº 017.265.102-63

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
CIC nº 001.239.432-72

LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO
CIC nº 032.155.202-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico a arquivamento neste documento sob o número abaixo. 26 jun 86 - 001541.

(T. nº 06986-Reg. nº 19568 - Dia: 02.07.86)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA

C.G.C./MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia (14) quatorze de julho de 1986, às (10) dez horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras Especiais, levantadas em 28.02.86, de acordo com as disposições do Decreto-Lei 2284/86.
2. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cz$ 122.640.000,00, para Cz$... 164.058.167,57.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento do Capital Social, já corrigido de Cz$ 164.058.167,57 para Cz$ 175.200.000,00, mediante aproveitamento do saldo da Reserva para Aplicações em Incentivos Fiscais; Cz$ 114.122,98, saldo da Reserva Dec. Lei nº 756/69 Cz$ 3.215.416,94, saldo dos Lucros Acumulados Cz$ 7.127.538,18 e parte da Reserva Legal Cz$ 684.754,33 e conseqüente alteração do Artigo 5º "Caput" do Estatuto Social.
2. O que ocorrer.

Belém, 30 de junho de 1986.
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 7523 - Reg. Nº 19567 - Dias: 02, 03 e 04.07.86)

Resumo do CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, do bairro do Planalto, em Alenquer, fundado em 16 de março de 1985 sem fins lucrativos, tem como finalidade: Promover o trabalho filantrópico de prestação de serviços assistenciais aos comitários. Ficam criadas as categorias de sócios, a saber: beneméritos, fundadores, contribuintes e não contribuintes. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatudo. Sua duração será por tempo indeterminado. Belém, 30/06/86.

(G.R. 14622)

RESUMO DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE AJAC

O Esporte Clube AJAC de Oriximiná é uma associação civil fundada em 7 de junho de 1985, na cidade de Oriximiná, Estado do Pará, para fins esportivos, recreativos, educacional e cultural.

O Clube tem por objetivos: promover a coesão fraternal de seus associados; facilitar o contato dos associados com o meio social de acordo com suas condições e categoria funcional.

Os sócios são divididos nas seguintes categoria: Fundadores, Beneméritos e Contribuintes. O Clube manterá um quadro de sócios atletas, pessoas que se dediquem à prática do esporte amador, as quais ficam dispensadas do pagamento enquanto estiverem em atividades.

O Clube será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente; Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. A comissão fiscal do Clube é um orgão fiscalizador da parte econômica e financeira do Clube.

O Conselho Deliberativa será constituído dos sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos sociais e que compareçam às reuniões, compondo-se a sua mesa de um Presidente e de 1º e 2º Secretários.

Quando vagar um cargo na Diretoria ou Comissão Fiscal será convocado o Conselho Deliberativo para o seu Presidente preencher a referida vaga, dentro do prazo de 15 dias. Nesse caso, a posse será no mesmo dia da eleição.

Este Estatuto só poderá ser reformado depois de dois anos de sua aprovação.

As lacunas e omissões do presente Estatuto serão preenchidas ou resolvidas por decisão do Conselho Deliberativo.

A cidade de Oriximiná, Estado do Pará, é o Foro Judiciário e sede do clube.

Este estatuto foi elaborado em reunião da Diretoria no dia 7 de junho de 1985. (G.R. 14623)

CONCORRÊNCIA Nº PLI/DC-009/86

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/DC-009/86

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, torna público que no dia 04 de agosto de 1986, às 15:00horas, receberá propostas para Alienação do bem imóvel de sua propriedade, a seguir descrito: Terreno poligonal irregular, perfazendo uma área de aproximadamente 15.460m², situado à Av. Magalhães Barata nº 217, limitado na lateral direita com o Colégio Gentil Bitencourt, a esquerda com propriedade particular e com propriedade da CELPA, e fundos com propriedade da CELPA e da Prefeitura Municipal de Belém.

Os interessados deverão apresentar propostas nas seguintes modalidades:

- Em dinheiro (moeda corrente)
- Em dinheiro (moeda corrente) mais obras
- Em obras.

Informações e respectivos documentos acham-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação -PLI, sala 64, a partir das 14:00horas do dia 02 de julho de 1986.

Belém, 02 de julho de 1986.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 7522-Reg. nº 19566 - Dia: 02.07.86)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Marabá

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá-Pá.

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá-Pá, e acusado: Antonio Luiz da Silva, brasileir, solteiro, Vigilante no Turno, residente nesta cidade. FL.15- Q 15Lt 18, como incurso nas penas do art. 129 do V.P.B E constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo, no Edificio do Forum e sala

das audiências no dia 02 do mes de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados Autos. E para que nada possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá Estado do Pará,16 de abril de 1.986.

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza de Direito da Comarca

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca de Marabá Estado do Pará.

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá, Pará e acusados Valmir Pereira Lopes e Tereza Rodrigues Guimarães, brasileiros, solteiros, residente neste Municipio. como incurso nas penas do art. 12 da Lei nº 6.368/76.E constando nos referidos autos que os se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareçam perante este Juizo, no edificio do Forum e sala de audiências no dia 02 de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos mencionados autos. E para que nada possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Marabá-Pá. 16 de abeil de 1.986.

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza de Direito da Comarca

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca de Marabá-Pará

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá Estado do Pará, e acusado Raimundo de Tal, "Fogoió" residente no Km 02 da Rod.Pá-275, comerciante. com incurso nas penas do art. 121, § 2º, inciso II do C.P.B., E constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo, no edificio do Forum e sala das audiências no dia 03 de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos. E para que nada possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá-Pá, 16 de abril de 1.986.

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza de Direito da Comarca

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca de Marabá, Pará.

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os Autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá-Pá, e acusados José Severino Barros e Aércio Lira de Souza, como incursos nas penas do art. 121 Lei.6.368, e constando nos referidos autos que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareçam perante este Juizo no edificio do Forum e sala de audiências no dia 04 de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos mencionados autos E para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na Forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Marabé-Pá, 16 de abril de 1.986.

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza de Direito da Comarca

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca de Marabá-Pará.

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública, da Comarca de Marabá-Pá, e acusado Armando Gomes Pereira, brasileiro, solteiro, braçal, residente na Trav. João Abade nº 580, nesta cidade de Marabá-Pá. com incurso nas penas do art. 129 § 3º do C.P.B., E, constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo, no edificio do Forum e sala das audiências no dia 03 de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nod mencionados autos. E para que nada possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá-Pá, 16 de abril de 1.986.

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antune Lima
Juiza de Direito da Comarca

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza de Marabá Estado do Pará.

Faz Saber a quantos o presente edital vireo ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabé-Pá, e acusado Maria Raimunda do Nascimento, brasileira, casada, do Lar, residente neste municipio como incurso nas penas do art. 121 com o art. 25 do C.P.B., E constando nos referidos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo, no edificio do Forum e sala das audiências no dia 04 de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos. e para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabé-Pará. 16 de abril de 1.986

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca de Marabá, Pará.

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Oficio se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá, Estado do Pará, e acusado Janilton da Silva Gouveia, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua São Silvestre, nº 23- bairro do Jurunas-Belém-Pará, com incurso nas penas do art. 155 § 1º do C.P.B., E constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo no edificio do Forum e sala das audiências no dia 07 do mês de julho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de ser interrogado nos mencionados autos. E para que nada possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá,Pá, 16 de abril de 1.986,

p.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza da Comarca

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIGUEIREDO DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Oficio, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-CRG COM ANDRADE TEIXEIRA LT CZ$-80.544,00/DP-MINI NOVO ASTRO-CZ$-1.696,98/NP-JOÃO VICENTE D FIGUEIREDO-CZ$-697,75/NP-GIL MARCOS O REIS-CZ$-16.816,15/DP ELETRODIESEL LTDA-CZ$-3.744,50/DP-ENTERPA ENG-CZ$-2.602,30/DP FAZENDA GARCIA-CZ$-6.627,29/DP-PEDRO BARROS DA SILVA - CZ$-..., 3.444,69/DP-JORGE CARLOS L VARELA-CZ$-446,00/DP-MIGUEL CORREA DE CARVALHO-CZ$-969,00/DP-MIGUEL LIMA-CZ$-9.500,00/DP-PRIMAUTO DESEMPENADORA LT-CZ$-480,00/DP-RAIMUNDO NONATO O SAMPAIO - CZ$-5.791,50/DP-SUL AMERICA ENG LTDA-CZ$-6.201,15/NP-CARLOS ' MARQUES C-PARK NOVA ESPERANÇA-CZ$-1.330,70/DP-MARIA NAZARE C. DA SILVA-CZ$-1.681,34/DP-LUCIO FLAVIO F DE OLIVEIRA- CZ$-..., 1.226,27/DP-CLOVIS JOSE F JR-CZ$-1.647,82-CZ$-1.810,69-CZ$-..., 1.758,85-CZ$-1.269,81/DP-RIO GUAMA COM LTD-CZ$-2.208,98/DP-'' FRININHAS PRIG MINAS LTD-CZ$-481,01/NP-EDELZIRA CONCEIÇÃO D.DA SILVA-CZ$-10.470,00/LC-BENEDITO LAZARO PINHEIRO-CZ$-292,44/DP-EMCIL LTDA-CZ$-10.059,05/DP-JOSE MARIA CRUZ-CZ$-1.059,23/DP - JOÃO SOARES DA COSTA-CZ$-12.627,75/DP-JAIME VILARINHO BEHA - CZ$-3.310,50/DP-SILVA MELO COM IND LT-CZ$-2.822,00/DP-CIATA ' CIA INDL AGROP TOME AÇU-CZ$-48.500,00/DP-HINTERLANDIA TRANSP. REP C I LT-CZ$-50.000,00/DP-IKEL ELET ELETRONICA LTDA - CZ$-..., 27.000,00/DP-IND COM EXP BRASIL LT-CZ$-45.000,00/DP-JORGE DA SILVA SANTOS-CZ$-154,27/DP-M D BENTES MONTEIRO-CZ$-212,77/DP-MANOEL XAVIER DE MIRANDA-CZ$-1.985,00/DP-MARIA JOSE DE SOUZA' LIMA-CZ$-210.52/DP-PAULO CESAR S GAYA-CZ$-850,00/DP-PEDRO PAULO DA COSTA COMDE-CZ$-485,77/DP-ADEMAR DE CARVALHO-CZ$-....., 1.548,00/DP-ARI SCREEN CENTER LTD-CZ$-12.966,10/DP-JOÃO OLEGA RIO COUTINHO-CZ$-20.000,00/DP-LIVRARIA DO LEITOR COM REP LTDA CZ$-1.356,28/LC-JOSE DE RIBAMAR S MENDES-CZ$-4.109,62/DP-JOSE EDIVALDO CRUS-CZ$-584,45/NP-LUIZ RICARDO B CRUZ-CZ$-102.608,00 NP-JOSE OLINTO B CRUZ-CZ$-102.608,00/DP-AMAZ COM DERIV PETROL IND NAV LT-CZ$-6.000,00(2)/DP-A G MEIRELES-CZ$-1.437,00/DP-'' RAIMUNDO DO CARMO D.LIMA-CZ$-2.015,50/NP-DIRACY DIAS DA SILVA CZ$-272,23/DP-CIA PARAENSE MEC E CIA AGROP-CZ$-15.220,00/DP - AGROCARVE CERRO VERDE AGROP LT-CZ$-3.736,13/DP-RAIMUNDO EDILIO BASTOS-CZ$-2.742,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 01 de julho 1986.

(T.nº 06985-Reg.nº 19.557-Dia.02.07.86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
AVISO

REF.CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/86 — ALIENAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO, criada pela Portaria nº 000345, de 19 de fevereiro de 1986, do Exmº Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência ITERPA Nº 001/86, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 1986, cujos lotes foram adjudicados aos licitantes vencedores, constantes da relação anexa, conforme processo administrativo ITERPA/Nº 001511/86.

Nos termos do item 8.1, alínea "a" do Edital desta Concorrência, ficam notificados os licitantes vencedores para, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, integralizarem o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço total ofertado para o lote, nos valores dimensionados na relação anexa, junto às Agências bancárias onde foram entregues as propostas.

Os licitantes vencedores que deixarem de efetuar o supracitado pagamento, no prazo fixado, serão considerados desistentes (item 8.4 do Edital), não cabendo-lhes, neste caso, a devolução da caução.

Belém,10 de junho de 1986
ANGELA MARIA MAMEDE LAGE
Presidente da Comissão de Licitação

RELAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES DA CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/86-PROJETO INTEGRADO TRAIRÃO - MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

NOME DO LICITANTE	LOTE	SETOR	ÁREA APROX. (ha)	PREÇO POR (ha)-Cz$	VALOR TOTAL DO LOTE-Cz$	VALOR A RECOLHER-Cz$
ABILIO DOS ANJOS MIRANDA	20	C	2.850	60,28	171.798,00	81.638,62
ABILIO LOPES FERNANDES	14	A	1.900	55,20	104.880,00	50.417,10
ADAIR LEGNANI	32-A	B	2.300	72,10	165.830,00	78.771,07
ADÃO GUIMARÃES DE CAMPOS	27	C	2.400	52,85	126.840,00	60.565,85
ADELMO ELY	44	D	2.500	57,00	142.500,00	67.155,45
ADEMAR SILVA	02	D	2.800	64,45	180.460,00	85.684,00
ADEMIR JOSÉ VOGT	15	D	2.200	52,04	114.488,00	54.008,55
AFONSO HEINEN	40	D	1.600	39,24	62.784,00	29.604,24
AGENOR ZACARIAS BRAGAGNOLO	38	D	2.000	39,10	78.200,00	36.865,30
AGRÍCOLA MINUANO LTDA.	30	E	3.000	81,00	243.000,00	116.301,42
ALBERTO JOSÉ SOARES FERNANDES FIGUEIRA	06	A	3.000	57,30	171.900,00	80.792,79
ALBINO JOSÉ FOLLMANN	26	D	1.800	40,05	72.090,00	34.033,77
AMILCAR VIEIRA LORGA e MÁRIO AGOSTINHO FERNANDES	39	C	3.000	101,15	303.450,00	146.934,21
ANELIO PELIZAN	12	C	3.000	57,79	173.370,00	81.483,90
ANTONIO BALTHAZAR RODRIGUES	64	F	500	25,40	12.700,00	6.149,00
ANTONIO CARLOS GABRIEL	113	F	500	27,20	13.600,00	6.555,00
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	30	F	850	25,10	21.335,00	10.282,43
ANTONIO VICENTE SOARES	07	A	3.000	89,38	268,140,00	128.912,19
ASÉR MARTINS DE SOUZA CAMPOS	42	F	1.000	41,10	41.100,00	19.795,05
ASPASIA ADA SOUZA CAMPOS	79	F	600	29,74	17.844,00	8.602,65
AURIMAR ALVES	18	K	1.200	45,19	54.228,00	25.554,23
AYRTON LIMONGI	70	F	500	29,08	14.540,00	7.069,11
BENEDITO ANTONIO SILVA	01	D	2.700	64,35	173.745,00	82.489,50
BENIGIO JOSÉ CAVALCANTE	55	F	500	22,10	11.050,00	5.352,14
BENO NICOLAU BIEGER	51	I	2.900	52,05	150.945,00	71.136,95
BERNARDETE HENKEL ASSMANN	22	A	3.000	60,75	182.250,00	86.028,48
BERTILO WIRTH	28	D	1.550	40,00	62.000,00	29.268,11
CARLOS ALBERTO PEREIRA MODOTTE	20	K	1.500	44,67	67.005,00	31.552,79
CARLOS CARVALHO LOPES DA SILVA	56	F	500	17,52	8.760,00	4.207,14
CARLOS DE OLIVEIRA BELLI	43	A	2.650	50,85	134.752,50	63.414,25
CARLOS EDUARDO VELOCE SILVA	30	C	1.800	42,55	76.590,00	36.602,00
CARLOS MODOTTE	16	K	1.200	54,12	64.944,00	30.912,23
CARLOS ROBERTO RESSIO LOPES	47	F	700	31,00	21.700,00	10.475,99
CÉLIA CRISTINA KISHIGAMI	23	F	500	27,32	13.660,00	6.587,11
CELSI BRAUN BIBERG	47	B	1.250	31,50	39.375,00	18.578,29
CELSO BRAUN	71	F	500	25,25	12.625,00	6.092,89
CELSO OKINORI ARASAKE	112	F	500	40,50	20.250,00	9.036,00
CELSO VENDELINO SCHWENGBER	45	D	1.750	39,90	69.825,00	32.957,14
CELSO WILLIBALDO VOLKWEISS	30	A	2.200	51,25	112.750,00	53.260,40
CEZÁRIO RAZENTE	77	F	1.000	27,74	27.740,00	13.524,00
CIRIO CLEMENTE HARTMANN	23	A	2.800	61,20	171.360,00	80.828,00
CLÁUDIO ANTENOR SCHUCH	11	A	1.600	36,00	57.600,00	26.775,00
CLOVIS JOSÉ ASSMANN	21	A	2.800	59,10	165.480,00	78.078,34
DARLENE APARECIDA MOREIRA MODOTTE	17	K	1.440	45,19	65.073,60	30.665,08
DENYSE DE LIMA FARAH.	04	F	500	35,00	17.500,00	8.507,11
DERCELI ORTIZ RODRIGUES	08	C	2.500	51,11	127.775,00	60.560,50
DERLY ORTIZ RODRIGUES	09	C	2.000	61,11	122.220,00	56.319,21
DIANA FATTAL	05	B	2.580	45,30	116.874,00	54.930,55
DI SALVO COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.	48	G	2.900	54,36	157.644,00	74.880,64
DORIVAL RUDIGER	24	A	2.800	55,15	154.420,00	72.833,69
EDÉSIO CARLOS LANI	100	F	600	26,10	15.660,00	7.551,22
EDIMAR BORGES DA SILVA	31	F	850	22,65	19.252,50	9.240,25
ELMA HAPPKE	07	C	3.000	64,23	192.690,00	91.554,21
ELOIR GREGÓRIO VOGT	13	D	2.800	51,30	143.640,00	67.691,40
EMILIO ANTONIO MULLER	34	C	1.700	43,95	74.715,00	35.624,78
ENIO LUIZ LEIDEMER	36	D	1.100	31,10	34.210,00	16.128,90
ERCI DAS DORES	46	F	700	45,00	31.500,00	13.878,00
ERNANI JOÃO HANZEN	35	D	1.100	29,90	32.890,00	15.468,90
EUGÊNIO AFONSO CORREIA	08	A	3.000	55,49	166.470,00	78.240,63
ÉVA BRAUN	45	I	2.200	43,10	94.820,00	44.669,42
FERNANDO TEODORO ALVES	05	E	2.100	57,75	121.275,00	58.259,13
FRANCISCO ROBERTO BERNO	99	F	700	26,00	18.200,00	8.774,76
GABRIEL STEINER	20	A	2.700	58,90	159.030,00	75.019,83
GEMMA THEREZINHA CAPPELARI SCANDOLARA	01	F	850	31,05	26.392,50	12.695,71
GERALDO TESSLER	29	E	3.000	82,76	248.280,00	118.941,42
GILDO CORRÊA FERRAZ	17	B	2.400	75,66	181.584,00	85.766,70
HARRI JACOB SCHWENGBER	41	D	1.400	37,90	53.060,00	25.025,19
HILTON VARGAS AMARAL	14	F	500	25,15	12.575,00	6.044,61
HOMERO BARBOSA SANDOVAL FILHO	09	E	2.100	48,10	101.010,00	48.068,48
INEZ BOTEGA	82	F	500	18,00	9.000,00	4.257,00
IRIO MORALES	61	F	500	17,52	8.760,00	4.207,14
IRONI LUIZ TORRES	69	F	500	52,75	26.375,00	12.986,61
ISALDA BRAUN KUHN	36	I	2.900	77,76	225.504,00	107.726,71
IVENS ALBERTO MENDES	06	E	1.800	64,13	115.434,00	56.045,27
IVO ROBERTO WENCLASKI	23	D	1.600	40,00	64.000,00	30.212,24
J.MARTINS-SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.	15	A	1.900	42,15	80.085,00	38.062,70
JAIR GONZAGA MILANI	36	C	2.700	49,20	132.840,00	62.750,46
JAIR HEINEN	32	D	1.200	32,50	39.000,00	18.435,16
JAIR JOSÉ BLINI	33	E	2.000	70,00	140.000,00	67.258,78
JOÃO ALBERTO DE FIGUEIREDO	29	F	850	16,51	14.033,50	6.631,68
JOÃO ANTONIO CEZARETTI	47	D	2.000	48,42	96.840,00	46.185,30
JOÃO EDUARDO FRANÇA	35	A	2.200	44,42	97.724,00	45.996,54
JOÃO ILGENFRITZ	46	B	2.480	64,80	160.704,00	75.810,26
JOÃO ILGENFRITZ JÚNIOR	45	B	2.750	65,00	178.750,00	84.338,79
JOÃO JUCELINO MARTINS	50	F	500	19,10	9.550,00	4.588,15
JOÃO LUIZ SPERB	25	D	1.700	38,00	64.600,00	30.400,51
JOAQUIM FERNANDES MARTINS	17	A	2.200	56,55	124.410,00	59.360,80
JOELCI LEIRIA	52	I	2.900	52,05	150.945,00	71.136,95
JONAS TADEU DA LUZ PACHECO	37	C	2.700	50,02	135.054,00	63.857,46
JORGE ALEXANDRE ILGENFRITZ	44	B	1.900	48,20	91.580,00	43.809,71
JOSÉ ALOISIO DREYER	16	D	3.000	55,56	166.680,00	78.470,10
JOSÉ CARLOS DI SALVO	47	G	2.900	55,36	160.544,00	76.330,64
JOSÉ LUIZ BARBOSA CAPEL	26	C	3.000	72,52	217.560,00	104.295,39
JOSÉ PISSETTI	47	E	3.000	63,00	189.000,00	89.301,42
JÚLIO DOS SANTOS FILHO	73	F	650	29,74	19.331,00	9.319,54
JULIO LUIZ ROSA	81	F	500	46,37	23.185,00	11.362,53
JUSCELINO JOSÉ DA SILVA	36	E	3.000	98,76	296.280,00	142.941,42
LAERTE ALVES DE ALMEIDA	25	F	500	28,20	14.100,00	6.807,00
LAIR VIANEI HANZEN	12	D	2.300	73,10	168.130,00	80.728,58
LAURO ALBERTO ULLMANN	33	C	1.750	43,95	76.912,50	36.811,11
LAURO FRANCISCO HEINEN	29	D	1.500	32,00	48.000,00	22.668,95
LEO MEURER	42	D	2.100	56,60	118.860,00	55.990,58
LILIA MIARKA	10	F	500	25,13	12.565,00	6.095,65
LOURIVAL CIPRIANO DE OLIVEIRA	101	F	500	17,77	8.885,00	4.250,86
LUIZ ANTONIO MATANA SACILOTO	31	C	1.750	45,12	78.960,00	37.448,15
LUIZ GONZAGA LOPES FERNANDES	13	A	1.600	45,15	72.240,00	34.307,90
MARIA CLARA GONÇALVES ABRAVANEL	51	F	700	28,81	20.167,00	9.709,49
MARIA DO CARMO GOMES DE ALMEIDA	42	E	2.700	56,70	153.090,00	72.324,99
MÁRIO FERNANDES	09	D	2.300	72,50	166.750,00	80.038,58
MÁRIO MARCOS MIGUEL	34	E	2.400	71,10	170.640,00	82.109,74
MÁRIO ROBERTO RIZZI	92	F	500	16,00	8.000,00	3.798,76
MARLENE MARIA BRAUN ROWER	37	F	1.300	41,05	53.365,00	25.593,86
MARNY RUDIGER	31	A	2.800	62,05	173.740,00	82.208,34
MAURO EHLERES	35	C	2.850	62,71	178.723,50	84.426,95
MAURO MARCOS LEVY DE ANDRADE	110	F	500	35,00	17.500,00	7.661,36
MIGUEL LANZI NETO	37	E	3.000	75,08	225.240,00	107.421,42
NELSON GOTZ	42	B	1.740	33,10	57.594,00	27.161,26
NELSON JOSÉ MARANI FAVARETTO	50	E	2.400	61,20	146.880,00	69.974,28
NEIVA APARECIDA DE FRANÇA SILVA	29	C	2.250	50,62	113.895,00	54.271,50
NESTOR HEINEN	11	D	2.300	49,20	113.160,00	53.243,58
NESTOR PEGORARO	20	D	1.350	55,32	74.682,00	35.586,00
NEURI LUIS HANZEN	33	D	1.100	31,30	34.430,00	16.238,90
NILSON CARLOS DELLA COLETTA BORIN	03	F	500	24,28	12.140,00	5.827,10
NIVALDO GIBIN	114	F	700	27,70	19.390,00	9.375,00
ODILO HEINEN	30	D	1.200	31,50	37.800,00	17.835,16
OLMIRIO FRIEDRICH	34	D	1.100	31,15	34.265,00	16.156,40
ORTIZ IBOTI SCHROER	50	A	2.050	61,00	125.050,00	59.680,81
OSMAR LOURENÇO HEINEN	31	D	1.150	32,90	37.835,00	17.897,03
OSWALDO HENRIQUE MARTINS CUSTÓDIO	04	E	2.050	53,21	109.080,50	52.218,51
OTTO ROBERTO SANDOVAL	10	E	2.000	61,10	122.200,00	58.358,78
PATRICIA KRUMENAUER	39	D	1.550	38,30	59.365,00	27.950,61
PAULO DOMINGOS SAVARIS	41	B	2.000	60,15	120.300,00	56.820,42
PAULO UATARO YOSSIMI	59	F	500	22,10	11.050,00	5.352,14
PEDRO JOSÉ JACOBY	75	F	500	24,64	12.320,00	5.940,00
PEDRO PEREIRA	76	F	500	25,84	12.920,00	6.240,00
PEDRO PEREIRA DE SOUSA	48	E	2.100	63,54	133.434,00	64.280,48
RAINOLDO RADONS	32	E	3.000	82,50	247.500,00	118.551,42
REINALDO OTTO HARDKE	44	F	700	36,05	25.235,00	12.243,49
REJANE SILVIA BRAUN	36	F	1.400	40,10	56.140,00	27.020,13
RENATA MATCHIL MARAN	04	B	2.580	55,00	141.900,00	67.443,55
RENI LUIZ STAHL	37	D	1.500	32,00	48.000,00	22.668,95
ROBERTO RUSCHEL	14	D	2.300	50,61	116.403,00	54.865,08
ROSEMARY MIGUEL	48	D	2.300	61,12	140.576,00	65.089,42
ROSEMIRA DE SOUZA LOPES	54	F	500	18,52	9.260,00	4.457,14
RUBENS BORGES ARANTES	102	F	500	20,00	10.000,00	4.808,36
RUI LOCATELLI WOLF	31	E	3.000	81,00	243.000,00	116.301,42
SALMAN SHAOUL HORESH	07	B	2.580	45,30	116.874,00	54.930,55
SUELI RIBEIRO BELLI	44	A	2.350	55,62	130.707,00	62.425,50
SUMIKO MARUKI SHIOTANI	43	F	1.000	35,00	35.000,00	16.450,00
TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	57	F	500	16,52	8.260,00	3.957,14
UBALDINO SOUZA LEAL	38	E	3.000	81,00	243.000,00	116.301,42
VALDIR MARTINS DOS REIS	62	F	500	17,52	8.760,00	4.207,14
VALDIR RÜDIGER	29	A	3.000	60,60	181.800,00	85.809,48
VALERIANO CARVALHO MEIRELES	84	F	500	18,00	9.000,00	4.257,00
VILSON VALDIR HARDKE	45	F	700	36,04	25.228,00	12.239,99
VITOR LUÍS ANTON	43	D	2.200	56,50	124.300,00	58.546,80
WALDOMIRO CRESSONI	83	F	500	46,00	23.000,00	11.270,04
WANDERLEY FERREIRA DA ROCHA	35	E	3.000	83,00	249.000,00	119.301,42
WILSON BARRA NOVA DA SILVA	53	F	500	19,00	9.500,00	4.577,14
ZENO DANILO FOLLMANN	27	D	1.550	39,90	61.845,00	29.190,61

(Ext.nº 7518-Reg.nº 19.555-Dia 02.07.86)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DE ITAITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL convocamos os associados desta Entidade para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará em sua Sede Social à Rua Quarta S/Nº. - Bairro Bela Vista, no dia 21.07.86 às 20:00 h em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus associados, às 20:30 h em segunda convocação com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a transformação da Associação em Sindicato da Categoria.

b) Discutir e aprovar o Estatuto da Entidade.

c) Decidir sobre o Corpo Diretor do Sindicato.

d) Definir sobre a mensalidade da Entidade.

Itaituba, 02 de julho de 1986
RONAN FERREIRA LOPES
Presidente
(G. Reg. nº 14625 - Req. nº - Dias: 2, 3 e 4.07.86)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4322 DE 14 DE MAIO DE 1986
Dispõe sobre Transformação de Função Gratificada no Quadro da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 9º da Lei nº 4639 de 24.06.76.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transformados no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, as Funções Gratificadas constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de maio de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Diretor da Divisão de Pessoal e Finanças	FG-4	01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4
01	Chefe do Serviço de Pessoal	FG-3	01	Chefe da Seção de Registro e Levantamento Funcional	FG-3
01	Chefe do Serviço de Finanças	FG-3	01	Chefe da Seção de Orçamento Financeiro	FG-3
01	Diretor da Divisão de Material e Serviços Gerais	FG-4	01	Chefe da Divisão de Recursos Materiais	FG-4
01	Chefe do Serviço de Zeladoria	FG-3	01	Chefe da Seção de Zeladoria	FG-3
01	Diretor da Divisão de Difusão Cultural	FG-4	01	Chefe do Centro de Documentação	FG-4
01	Chefe do Serviço de Comunicação	FG-3	01	Chefe da Seção de Editoração e Divulgação	FG-3

DECRETO Nº 4323 DE 14 DE MAIO DE 1986
Dispõe sobre Criação de Funções Gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei nº 4639 de 24.06.76.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, as Funções Gratificadas constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de maio de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO
BIBLIOTECA PÚBLICA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Chefe da Divisão de Processamento Técnico	FG-4
01	Chefe da Seção de Seleção, Aquisição e Registro	FG-3
01	Chefe da Seção de Intercâmbio e Divulgação	FG-3
01	Chefe da Seção de Catalogação e Classificação	FG-3
01	Chefe da Seção de Conservação e Restauração	FG-3
01	Chefe da Seção de Reprografia	FG-3
01	Chefe da Divisão de Atendimento à Bibliotecas	FG-4
01	Chefe da Seção de Extensão	FG-3
01	Chefe da Seção de Assistência à Bibliotecas Públicas	FG-3
01	Chefe da Divisão de Assistência ao Usuário	FG-4
01	Chefe da Seção de Referência e Informação	FG-3
01	Chefe da Seção de Leitura Geral	FG-3
01	Chefe da Seção de Periódicos	FG-3
01	Chefe da Seção de Braille	FG-3
01	Chefe da Seção Circulante	FG-3
01	Chefe da Seção de Audivisual	FG-3
01	Chefe do Setor de Mapoteca	FG-2
01	Chefe do Setor de Discoteca	FG-2
01	Chefe do Setor de Iconoteca e Pinacoteca	FG-2
01	Chefe do Setor de Filmoteca	FG-2
01	Chefe da Seção Infantil	FG-3
01	Chefe da Seção de Obras Raras	FG-3
01	Chefe da Seção de Obras do Pará	FG-3
01	Chefe da Seção de Administração	FG-3

ARQUIVO PÚBLICO

QUATIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Chefe da Divisão de Documentação Permanente	FG-4
01	Chefe da Seção de Documentação Escrita	FG-3
01	Chefe da Seção de Documentação Impressa	FG-3
01	Chefe da Seção de Documentação Especial	FG-3
01	Chefe da Seção de Disseminação de Informações	FG-3
01	Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Cultural	FG-4
01	Chefe da Seção de Reprografia	FG-3
01	Chefe da Seção de Restauração e Preservação	FG-3
01	Chefe da Seção de Estudos e Pesquisa	FG-3
01	Chefe da Seção de Administração	FG-3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
Divisão de Recursos Humanos	01	Chefe da Seção de Controle e Pagamento	FG-3
Divisão de Recursos Financeiros	01	Chefe da Seção de Contabilidade	FG-3
Divisão de Recursos Financeiros	01	Chefe da Seção de Convênios	FG-3
Divisão de Recursos Materiais	01	Chefe da Seção do Almoxarifado	FG-3
Divisão de Recursos Materiais	01	Chefe da Seção do Patrimônio	FG-3
Divisão de Serviços Gerais	01	Chefe de Operação e Manutenção	FG-3
Centro de Documentação	01	Chefe da Seção de Biblioteca	FG-3
Centro de Documentação	01	Chefe da Seção de Arquivo	FG-3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Chefe da Divisão de Recursos Financeiros	FG-4
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG-4

DECRETO Nº 4382 DE 01 DE JULHO DE 1986
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto Lei Federal nº 3.361, de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a necessidade de melhor dotar a Secretaria de Estado de Segurança Pública de um aparelhamento policial capaz de atender aos anseios da coletividade paraense;

Considerando que para esse objetivo é indispensável melhorar o nível de formação profissional do pessoal lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, dotando a Academia de Polícia do Pará de estrutura física compatível com o exercício da sua atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea m, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, o terreno edificado à margem esquerda da antiga Estrada de Ferro de Bragança, à altura do Km 8, no Município de Ananindeua, com a área de 28.932 m², de propriedade de NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados, estando referido imóvel devidamente registrado às fls. 336, do livro 2-CB, do Registro de Imóveis do 2º Ofício, com limites, confrontações e área referidos, na certidão expedida por aquela serventia e avaliado, mediante laudo da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, em Cz$ ..... 12.802.420,00 (Doze milhões oitocentos e dois mil quatrocentos e vinte cruzados), constantes do processo administrativo de nº 854/86-PGE.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feito em caráter de urgência, para fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, destinando-se o imóvel desapropriado às atividades da Academia de Polícia do Estado do Pará.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas amigáveis ou judiciais necessárias à execução do presente ato expropriatório, nos exatos termos do art. 3º do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 4383 DE 01 DE JULHO DE 1986
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 4639 de 24.06.76.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada no Quadro de Funções da Secretaria de Estado da Fazenda, a Função Gratificada de Chefe da Central de Fiscalização do Litoral, Símbolo FG-4 em Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Litoral, Símbolo FG-4 da 1ª Região Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4384 DE 01 DE JULHO DE 1986
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei nº 4639 de 24.06.76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado da Fazenda, as Funções Gratificadas, constantes no Anexo deste Decreto, referentes a 1ª Região Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO
DECRETO Nº 4384 DE 01 DE JULHO DE 1986
Órgão: SEFA - 1ª Região Fiscal

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Agência da Fazenda Estadual na Cidade Velha	FG-3
01	Agência da Fazenda Estadual na Cabanagem	FG-3

DECRETO Nº 4386 DE 01 DE JULHO DE 1986
DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 4371, DE 19.06.86.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 4371, de 19.06.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.06.86, da Categoria Funcional Contador, Código GEP-ANSC-605.1, o servidor EDILAERCIO FERNANDES NUNES, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagirão à data de 19.06.86, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1986
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Consultoria Geral do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1986
O Governado do Estado
RESOLVE:
Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, que organiza o Ministério Público do Estado do Pará, e pelo critério de merecimento, ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Faro para a Comarca de Gurupá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1986
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANNETTE MASSOUD SALAME VIEGAS PANTOJA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, a contar de 01.05.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1986
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, DULA MARIA BENTO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, a contar de 01.05.86.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1986
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear o TENENTE-Coronel Médico NEY HUMBERTO CAETANO D'AVILA, como Membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante das Forças Armadas do Pará, em substituição ao Tenente-Coronel Médico EVALDO MOTTA DE MOURA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1986
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, como Membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante da FSESP.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 961 DE 01 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa do ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do OFÍCIO Nº 622/86, de 25.06.86, Belém-Pa.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DA AMAZÔNIA, I CONGRESSO PARAENSE DE ODONTOLOGIA e III ENCONTRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS NA AMAZÔNIA, a realizar-se em Belém do Pará, no período de 01 a 05 de julho do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 964 DE 01 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00839/86-SEAD.

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, Técnico, o qual foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Educação, através da Port. nº 646, de 20.05.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 965 DE 01 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00839/86-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB, ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 11.494
PEDIDO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, COM EFEITO RETROATIVO, COM BASE NO TEMPO PRESTADO À EMPRESAS PRIVADAS.
REQUERENTES: OS BACHARÉIS OTÁVIO MARCELINO MACIEL E HUMBERTO DE CASTRO, MMs. JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL.
RELATOR : O EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

EMENTA: Defere o pagamento de adicional por tempo de serviço, formulado pelos bacharéis OTÁVIO MARCELINO MACIEL e HUMBERTO DE CASTRO, JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL, de forma retroativa, com base no tempo prestado à empresas privadas, a partir de 28 de Março de 1983.

Vistos, Etc...
Acordam os Excelentíssimos Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em deferir o pedido, nos termos do parecer da Corregedoria, unanimemente.

Belém, 23 de Junho de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -
Belém, 26 de Junho de 1986
ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.495
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.
REQUERENTE : A BACHARELA EVA DO AMARAL COELHO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE AFUÁ
RELATOR : O EXMO. Des. Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

EMENTA: Defere a Recontagem de Tempo de Serviço, formulada pela bacharela Eva do Amaral Coelho, Juiza de Afúa, para contar em favor desta, o tempo de treze (13) anos, onze (11) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço prestado, até 30 de Maio do corrente ano.

Vistos, Etc...
Acordam os Excelentíssimos Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido, nos termos do parecer da Corregedoria.
Belém, 24 de Junho de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 26 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.496
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ADV. ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, ESTAGIÁRIA DA SUSIPE.
PACIENTE : PAULO SERGIO SALES
JUIZO : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO-EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA-ATRASO ATRIBUÍVEL A MOTIVOS DE FORÇA MAIOR. ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM, CONTRA O VOTO DO EXMO. DES. OSSIAM DE ALMEIDA QUE A CONCEDIA.
Belém, 16 de Junho de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 27 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.497
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ FERNANDES CHAVES
PACIENTE : ÉRCIO CARDOSO GERHADRT MANFREDO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL.
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus.
Excesso de Prazo para oferecimento da denúncia-Superado com a apresentação da peça acusatória-Nega-se a ordem.

Vistos, Etc...
Acordam os Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 16 de Junho de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 26 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.498
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA DA SUSIPE, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO
PACIENTE : BRASILINO BARBOSA ABREU
JUIZO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 6a. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, PROVADO NOS AUTOS-ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES PRESIDENTE, CHRISTO ALVES, ROMÃO AMOEDO NETO E RICARDO BORGES FILHO QUE A NEGAVAM, SEM PREJUIZO DOS OUTROS PROCESSOS A QUE RESPONDE PERANTE A JUSTIÇA.

Belém, 16 de Junho de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 27 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 11.499
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ADV. MARIA DE FÁTIMA SANTOS LUZ, LOTADA NA SUSIPE
PACIENTE : CÂNDIDO NAZARENO MONTEIRO SIQUEIRA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA-PROCESSO EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACÓRDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 16 de Junho de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém
26 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.500
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA DA SUSIPE ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO
PACIENTE : JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
AUTORIDADE COATORA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª a. VARA PENAL
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO-EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS-DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACÓRDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 16 de Junho de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

0523

Belém,27 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 11.501
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADV.JOSÉ ODALIN SANTOS
PACIENTE : ROBSTER IBIAPINA RESENDE
JUIZO : JUIZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS-OCORRENDO MOTIVOS QUE ENSEJARIAM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA-NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS.ETC....
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM.

Belém,16 de Junho de 1986

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres.das Câm.Crim.Reunidas, em exercicio

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém,27 de Junho de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.502
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: J. ANTUNES VALENTE & CIA. LTDA.
(DR.JOSÉ MARIA ANTUNES MAIA)
APELADO : SAMUEL LIMA SAMPAIO(DR.OSVALDO SILVA)
RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL. ALEGAÇÕES DE ILEGITIMIDADE DO CONTRATANTE E INAUTENTICIDADE DO INSTRUMENTO/ NÃO CONFIGURADAS.
OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E NÃO CUMPRIDA.
MERECE ACOLHIMENTO À PRETENSÃO A PARTE CONTRATANTE QUE BUSCA PELA VIA JUDICIÁRIA EXIGIR O ADIMPLEMENTO DA OUTRA PARTE.
RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO,
ACÓRDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO,MAS LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO APELADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELÉM, 15 DE MAIO DE 1986

DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO-PRESIDENTE

DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 24 DE JUNHO DE 1986

ROSALINA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.503
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DA 5ª. VARA
RECORRIDO : MARIA ANGÉLICA SERRÃO MACIEL.
(DR. MILTON BENEDITO F. DE LIMA)
RELATOR . DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

EMENTA- DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS / LIBERATÓRIO. RECURSO OFICIAL.DILIGÊNCIA CUMPRIDA. PELOS ESCLARECIMENTOS / NESTA OBTIDOS DÁ-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APENAS PARA CASSAR O ALVARÁ DE SOLTURA EXPEDIDO EM FAVOR DE UM DOS PACIENTES.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO,ACÓRDAM, À UNANIMIDADE,OS JUÍZES / DA EG. SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T.J.E. EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APENAS PARA CASSAR O HABEAS CORPUS REFERENTEMENTE À PACIENTE MARIA ANGÉLICA.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ,AOS 24 DE OUTUBRO DE 1985

DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO- RELATOR

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EM. DES. PAIVA MELLO.
DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 24 DE JUNHO DE 1986.

ROSALINA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

19ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 24 de junho de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Dr.Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Dr. Wilton Nóvoa Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Tomé Açu
Recte - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recdos - Durval Canela dos Prazeres e Dorivaldo Viana dos Prazeres
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma Julgadora: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho,Relator; Desembargadora Lydia Dias Fernandes e Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - À unanimidade de votos, a Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida

2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo - José Feline Barros Pereira
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma Julgadora: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho,Relator; Desembargadora Lydia Fernandes e Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - À unanimidade de votos, a Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida sem prejuízo do inquérito policial.

3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo - Manoel Ferreira Pantoja
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma Julgadora: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho,Relator; Desembargadora Lydia Dias Fernandes e Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - À unanimidade de votos a Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida

4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo - Amadeu Pinheiro Gomes
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma Julgadora: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho,Relator; Desembargadora Lydia Dias Fernandes e Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - À unanimidade de votos, a Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida

5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recdos - Inocêncio da Cruz Pamplona e outros
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma Julgadora: Desembargadora Lydia Fernandes,Relatora;Desembargador Ricardo Borges Filho e Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - À unanimidade de votos, a Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apte - Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Apdos - Joélcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias Moreira (Dr. Santana Pereira)
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma Julgadora: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,Relator;Desembargadora Lydia Dias Fernandes e Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - À unanimidade de votos, a Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para manter a decisão apelada.

2 - Apelação Cível de Altamira
Apte - Antenor Falcão de Oliveira (Dr. Evaldo Pinto)
Apda - Sola - Indústrias Alimentícias (Dra. Alayde Teixeira Corrêa)
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma Julgadora: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,Relator; Desembargadora Lydia Dias Fernandes,Revisora e Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - A Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, rejeitou as preliminares de ilegitimidade de representação ; de intempestividade da impugnação aos embargos; de nulidade do processo por cerceamento do direito de defesa e de nulidade da sentença por falta de fundamentação, arguídas pelo apelante e, no mérito, também à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Gabinete do Subsecretário
do T.J.E.
Belém (Pa), 26 de Junho de 1986
Dr. Gengis Freire
Subsecretário do
T.J.E.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca de Castanhal, sendo Apelante BRAZ AMARAL (Advogado Adalberto Souto) e Apelado EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES (Advogado Reinaldo Costa) o Exmo. Sr. Des. Presidente em exercicio, do Egrégio Tribunal, exarou despacho, cuja parte conclusiva é a seguinte:

"Por tais fundamentos deixo de admitir o presente recurso extraordinário, negando-lhe seguimento.

Belém, 20 de junho de 1986.
a) Almir de Lima Pereira
Des. Presidente em exercicio.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 01 de Julho de 1986.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL

Pelo presente; fica intimada a Apelante MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ATHIAS (Dr. Waldemar Vianna), do despacho exarado pelo Des. Relator na petição do apelado ELIEZER ATHIAS (Dr. Paulo Lamarão), desistindo da Ação, a seguir transcrito:

R. hoje. Diga a parte contrária.
Belém, 19.06.86.a) Christo Alves.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 01 de Julho de 1986.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontram neste Cartório com vista à Prefeitura Municipal de Belém (Procurador Geral Alcides Alcantara), o Recurso Extraordinário, que lhe foi interposto por ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA(Dr.Eduardo Meira), a fim de ser impugnado no prazo legal, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 01 de Julho de 1986.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.314

Processo nº 225/86
Classe : XI
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do P.M.D.B., do Município de ACARÁ.
Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. - Seção do Pará.
Relator : Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Não pode a Executiva Regional renovar pedido de Registro de Diretório em basado em Convenção Municipal considerada irregular, e que motivou indeferimento de pedido anterior do mesmo Partido.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu perante este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Município de ACARÁ, eleitos na Convenção realizada em 07.07.85, fazendo anexar as cópias das atas respectivas devidamente autenticadas, bem como cópia da lista de presença dos convencionais presentes aos trabalhos da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o competente Edital, para os fins estabelecidos no art. 91 da Resolução nº 10.785/80, do Superior Tribunal Eleitoral, em cujo prazo foi interposta uma impugnação , conforme certidão de fls. 31 v.

O Setor de Processos e Eleições, prestou as seguintes informações: Que a Convenção Municipal para a eleição do Diretório foi realizada, na data previamente designada, conforme determina a LOPP; Que a Comissão Executiva foi eleita em reunião de 16 de agosto de 1985, contrariando o disposto na Resolução nº 10.785/80 do TSE, art. 85, que determina o prazo de 05 dias, a contar da eleição do Diretório, registrando um decurso de 40 dias para eleição da Comissão Executiva; Que o Observador da Justiça Eleitoral designado não compareceu aos trabalhos da

Convenção; Que uma Chapa foi registrada em tempo hábil, porém consta do relatório que fora apresentada uma outra chapa para registro, "encabeçada pelo Sr. José Maria de Oliveira Mota", a qual foi considerada indevida e intempestiva pelo Presidente da Convenção; Que compareceram e votaram 545 filiados, assim distribuídos: Chapa I, encabeçada por Orlando Costa Souza, 236 votos; Chapa II, encabeçada por José Maria de Oliveira Mota, 305 votos, tendo sido estes votos, considerados nulos de pleno direito; Que a totalidde da chapa I foi declarada eleita e empossada; Que o eleitorado do Município, até 15 dias antes da Convenção, era de 11.919 eleitores e que 496 o número de filiados ao PMDB, consequentemente o Partido precisaria de 79 para organizar o Diretório; Que o pedido não veio acompanhado da cópia do Edital de Convocação para a Convenção; Que a Convenção foi presidida pelo senhor Orlando Costa Souza, Presidente da Executiva do Diretório Municipal, registrado em 08.08.83, cujo mandato extinguiu-se em 07.07.85, quando foi realizada a Convenção para eleição do novo Diretório, cujo pedido de registro, anterior a este, foi indeferido neste Colegiado, e interposto recurso especial não foi conhecido pelo TSE, estando os autos arquivados na SCE.

Ao presente pedido, conforme certidão de fls. 31 verso foi interposta uma impugnação por Orlando Costa Souza, eleitor filiado ao Partido, alegando, em resumo, que o pedido de registro do mencionado Diretório e respectiva Comissão Executiva, este eivado de irregularidades, frontalmente contrárias às normas legais, dentre estas a eleição da Chapa encabeçada por José Maria Oliveira Mota, não foi feita dentro da data estipulada, bem como, conforme consta da cópia da Ata, a referida Chapa não foi eleita e nem reconhecida.

O Diretório Regional do PMDB - Seção do Pará, ora impugnado, apresentou suas contra-razões, em tempo hábil, enfatizando que "É da mais absoluta improcedência a impugnação formulada por Orlando Costa Souza de vez que despida de qualquer suporte legal que ensejasse a impugnação pretendida." As contra-razões foram feitas por Delegado do referido Partido, com assinatura ilegível.

O Douto Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Este é o segundo pedido de registro formulado pela Executiva Regional do PMDB - Seção do Pará, referente ao Diretório Municipal de Acará, baseado em Convenção realizada no dia 07.07.85.

O primeiro pedido não prosperou neste Egrégio Tribunal, eis que foi indeferido por unanimidade, conforme V.Acórdão de nº 10.171, publicado no D.O. de 17.09.85, por apresentar gritante irregularidade em sua formulação e decorrentes da Convenção Municipal que foi realizada, inclusive, em desrespeito a uma decisão Judicial, conforme bem acentuou o ínclito Juiz Relator, Dr. Calistrato Alves de Mattos, que acolheu a impugnação anterior.

Não conformado com aquela decisão, o então impugnado interpôs recurso especial ao T.S.E., que não o conheceu, mantendo assim, o decidido por este Egrégio Tribunal.

Não tendo sido deferido o primeiro pedido de registro, a Executiva Regional deveria tomar providências no sentido de que fosse realizada nova Convenção Municipal, para eleger novo Diretório e respectiva Comissão Executiva. Formular outro pedido de registro de uma outra chapa, com embasamento em uma Convenção não foi reconhecida pela Justiça Eleitoral, por estar eivada de erros e irregularidades, não foi o melhor expediente da Executiva Regional. A realização de outra Convenção se impunha, ainda porque, nenhuma das chapas concorrentes não poderia considerar-se vitoriosa, máxime quando eleitas em Ato reconhecidamente irregular. O que não serviu para uma chapa, não poderia ser válido para outra.

Ante o exposto, "data-vênia" do ilustre Representante do Ministério Público, acolho a impugnação interposta para indeferir o presente pedido de registro pleiteado.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em acolher a impugnação e indeferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Acará, do PMDB.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1986.

(aa) - Calistrato Mattos - Presidente, em exercício
Elzaman Bittencourt - Relator, Aristides Medeiros, Nilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato e Almerindo Trindade - Proc. Regional Eleitoral.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 030/86
(Processo nº 00993/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00993/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983

Belém, 25 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 031/86
(Processo nº 00840/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos Autos do Processo nº 00840/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 25 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 032/86
(Processo nº 00524/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO DA COSTA AGUIAR.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita atrvés do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. SEBASTIAO COSTA AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00524/85, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 25 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 033/86
(Processo nº 0464-A/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MARIA HELENA V. TAVARES, DIDIO CRUZ NETO, ALBERTO VIEIRA DE SOUZA e JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. MARIA HELENA V. TAVARES, DIDIO CRUZ NETO, ALBERTO VIEIRA DE SOUZA e JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 00464-A/83, referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, exercício financeiro de 1983.

Belém, 25 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 34/86
(Processo nº 00957/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIN.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo com o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita atrvés do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias, do Diário Oficial do Estado, o Sr. WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIN, Prefeito Municipal de Igarapé-Açú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00957/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 25 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 14586-Dias: 30/06, 02 e 04/07/86)

PROCURADORIA

PORTARIA N9034/86/PCCM DE 01 DE JULHO DE 1986.

O Procurador do Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

0525

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO, na Importância de CZ$3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132-0000=Outros Serviços e Encargos(3.000,00)

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
-Procurador-Chefe-

(G.R.14638)

RESOLUÇÃO Nº 00648
(Processo nº 02307/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de maio de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado por decisão unânime,

R E S O L V E :

Negar cadastramento aos Decretos nºs 012/85, de 05.09.85, 013/85, de 19.09.85, e 014/85, de 24.09.85, do Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, que abrem créditos suplementares, por ferirem dispositivo legal, devendo os mesmos ser encaminhados ao auditor da instrução de prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ACÓRDÃO Nº 00581
(Processo nº 01342/84)

Interessado: EDMILSON MOREIRA VERAS
Responsável pelo SMER de Altamira
Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Edmilson Moreira Veras, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Altamira, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual para que a Auditoria, com o auxílio do órgão técnico, esclareça os pontos constantes do relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Salles, no prazo de dez (10) dias.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conelheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00583
(Processo nº 01954/85

Interessado: IZAIAS GALÚCIO FRÓES
Responsável pelo Centro Comunitário Cosme e Damião
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Izaias Galúcio Fróes, responsável pelo Centro Comunitário Cosme e Damião, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, com o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovar à presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Izaias Galúcio Fróes, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 4.717.440 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), vencidos os

Exmos. Srs. Conselheiros Relator e Egydio Machado Salles que votaram pela reabertura da instrução.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
voto vencido
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
voto vencido
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00585

(Processo nº 00723/83)

Interessados: JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, WADY JOÃO HOMCI DA COSTA e UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO Ex-Secretários de Obras da Prefeitura Municipal de Belém

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. José Brito Gomes de Souza, Wady João Homci da Costa e Ubirajara Marques de Oliveira Filho, ex-Secretários de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. José Brito Gomes de Souza, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 731.529.388,14 (setecentos e trinta e hum milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e quatorze centavos), no período de 1º de janeiro a 30 de março de 1983, Wady João Homci da Costa, pelo emprego da importância de Cr$ 889.557.204,39 (oitocentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), no período de 30 de março a 30 de setembro de 1983, e Ubirajara Marques de Oliveira Filho, pelo emprego da importância de Cr$ 960.404.231,21 (novecentos e sessenta milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros e vinte e hum centavos), no período de 30 de setembro a 30 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr$ 2.871,83 (dois mil, oitocentos e setenta e hum cruzeiros e oitenta e três centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00609
(Processo nº 02114/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 22 de maio de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, homologado por decisão unânime,

R E S O L V E :

I - Deferir o cadastramento dos Decretos nºs 42/85, de 23.09.85 e 43/85, de 25.09.85, do Prefeito Municipal de Faro, que abrem créditos suplementares nos valores de Cr$ 59.000.000 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) e Cr$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), respectivamente, autorizados pelas Leis nºs 40/85 e 41/85, devendo o auditor da instrução da prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1985, observar os aspectos ressaltados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator em seu despacho;

II - Mandar juntar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, exercício financeiro de 1985, para análise conjunta, os Decretos nºs 37/85, de 03.07.85, 38/85, de 29.07.85, 39/85, de 12.08.85, e 40/85, de 26.08.85, que abrem créditos suplementares.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
G-Nº14515 Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00612
(Processo nº 00878/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 1º de abril de 1986,

R E S O L V E :

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Alcides Nóbrega Pinheiro, ex-prefeito, e Francisco José Koch Coutinho Filho, prefeito Municipal de Anajás.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 1º de abril de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES G-Nº14515
Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00655

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 03 de junho de 1986,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

R E S O L V E

O Período de férias coletivas dos Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios, estabelecido pela Resolução nº 00571, de 19.12.85, seja cumprido este ano, excepcionalmente, no período de 20 de junho a 20 de julho de 1986.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de junho de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES G-Nº14515
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00656
(Processo nº 02270/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 03 de junho de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, homologado por decisão unânime,

R E S O L V E :

I - Negar cadastramento aos Atos nºs 24, de 01.11.85, e 27, de 02.12.85, da Mesa da Câmara Municipal de Curuçá, que reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria daquela Câmara, por ferirem dispositivos legais;

II - Encaminhar cópia desta decisão àquela Câmara e ao Prefeito Municipal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de junho de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES G-Nº14515
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.643

(Processo nº 65.735)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 370/86 de 11.04.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 451, de 09.04.86, que :
I - Retifica os proventos de MARIA PAULA DOS REIS MACIAS, aposentada no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente do Departamento de Educação Primária, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto datado de 12.10.71, sob o Acórdão nº 8113, de 23.11.71, passando a perceber Cz$ 860,48 (OITOCENTOS E SESSENTA CRUZADOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados;

Vencimento Integral (GEP-TP-1.102.3)	Cz$	819,50
Adicional 5%	Cz$	40,98
Provento Mensal	Cz$	860,48

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 14.04.81, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMIUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.644

(Processo nº 65.732)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 358/86, de 10.04.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 421, de 08.04.86, que:
I - Retifica os proventos de MARIA AMÉLIA PEREIRA CUNHA, aposentada no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 0190, de 15.09.76, sob o Acórdão nº 9713, de 19.12.76, passando a perceber Cz$ 3.577,02 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$	964,41
Salário-Aula (165 hs X Cz$ 9,64)	Cz$	1.590,60
Adicional 40%	Cz$	1.022,01
Provento Mensal	Cz$	3.577,02

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 27.06.80., como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.645

(Processos nºs. 65.296 e 64.427)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 65.296 - SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARABÁ - relativamento ao emprego da importância, à época, de Cr$.. 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 376/85 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Sede Social", do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. GILVAM SOARES DOS SANTOS, Presidente; e

Processo nº 64.427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 174/85 e seu Termo Aditivo celebrados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Ponte no Povoado São José" no citado município, de responsabilidade do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.646

(Processos nºs. 63.681 e 63.700)

Assunto: Tomada de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as Tomadas de Contas abaixo identificadas:

Processo nº 63.681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 3.800.000 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 049/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesascom o projeto de melhoria do sistema de geração e distribuição de energia elétrica no referido município, de responsabilidade do Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito.

Processo nº 63.700 - ABRIGO SÃO JOSÉ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ .... 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do

Governo do Estado através Convênio nº 192/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio às atividades de reabilitação de idosos e inválidos da referida entidade, situada no município de Conceição do Araguaia, de responsabilidade do Sr. ITAMAR ROCHA SOUSA, Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.647

(Processo nº 63.713)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE MARABÁ.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE MARABÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, arquivar o processo nº 63.713, referente a Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE MARABÁ, de Convênio nº 207/84 firmado com a SEPLAN, uma vez que o valor recebido foi devolvido à referida Secretaria, de responsabilidade da Sra. MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA, Procuradora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.648

(Processos nºs. 65.239, 65.766, 65.800, 65.802 e 65.863).

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes à registros abaixo mencionados:

Processo nº 65.239 - Portaria nº 531, de 15 de abril de 1986, que I: Retifica os proventos de JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO, aposentado no cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Decreto datado de 18.11.66, sob o Acórdão nº 6272, de 06.01.67/TCE, passando a perceber Cz$ 3.255,67 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 189, de 07.02.86, nos termos do of. nº 701/86-TCE, de 01.04.86.

Vencimento Integral (GEP-PC-706.1)		
Dec. nº 4270/86	Cz$	1.098,40
Risco de Vida 40% (Lei nº 4298/68	Cz$	439,36
Grat.Função Policial- 50% (Lei nº 4936/80 e Dec. nº 2727/83)	Cz$	549,20
Adicional 20% (Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz$	417,40
Tempo de Guerra 30% (§ único, do art. 2º da Lei nº 2516/62)	Cz$	751,31
Provento Mensal	Cz$	3.255,67

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 30.10.85.

Processo nº 65.766 - Portaria nº 530, de 15.04.86, que aposenta MARIDALVA LIMA SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 -Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 2º da Lei nº 5232/85, combinado com o Dec. nº 3652/85, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 6.374,53 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$	1.049,76
Grat. Função-Vice Direção (20% X 100 hs X Cz$ 10,49) (art. 2º da Lei nº 5232/85, comb. com o Decreto nº 3652/85)	Cz$	209,80
Salário-aula (130 hs X Cz$ 10,49)	Cz$	1.363,70
Grat. Nível Sup. 80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ art. 9º do Dec. nº 3958/85)	Cz$	2.098,61
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. -986/82-TCE)	Cz$	1.652,66
Provento Mensal	Cz$	6.374,53

Processo nº 65.800 - Portaria nº 554, de 16 de abril de 1986, que aposenta GESUINA ROLIM DE MELO, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM -805.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I alínea "A" da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, Lei nº 5223/85 art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 3.662,46 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$	1.173,86
Compl. Salarial- 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cz$	391,29
Grat. Saúde Pública-80% (Lei nº 5223/85)	Cz$	1.252,12
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. 9986/82-TCE)	Cz$	845,19
Provento Mensal	Cz$	3.662,46

Processo nº 65.802 - Portaria nº 556, de 16 de abril de 1986, que aposenta MARIA DA GRAÇA TAVARES BOULHOSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras, de acordo com os arts. 110, § 2º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 4.425,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$	964,41
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cz$ 9,64) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz$	2.213,60
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz$	1.147,31
Provento Mensal	Cz$	4.425,32

Processo nº 65.863 - Portaria nº 613, de 23.04.86, que aposenta MARIA ALVES MENEZES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão Poço, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$	942,74
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cz$	329,96
Provento Mensal	Cz$	1.272,70

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (05) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.649

(Processo nº 65.827)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 424/86, de 24 de abril de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 610, de 23.04.86, que aposenta EPAMINONDAS CARDOSO DE SOUSA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 1.106,33 (HUM MIL, CENTO E SEIS CRUZADOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$	819,50
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz$	286,83
Proventos Mensais	Cz$	1.106,33

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO nº 10.857

(Processo nº 64.804)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo de pedido de cadastro do Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, para fazer face às despesas com o Levantamento Aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Belém.

O Órgão Técnico, em parecer de fls. 40/41 informou que o valor total do Convênio é de Cr$ 322.686,552, sendo que Cr$ 115.010.064 no exercício de 1985 e o restante à conta do Orçamento de 1986, devendo ser remetido Termo Aditivo com a respectiva Nota de Empenho, no presente exercício.

Foram remetidos dois expedientes à SEPLAN solicitando o reclamado pelo Órgão Técnico (fls.42 e 44), mas até o presente nada foi recebido.

O Ministério Público, em parecer de fls. 47, opina pela anexação deste processo à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta.

Isto posto, adotamos como despacho o parecer do Ministério Público."

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 64.804 que trata do cadastro do Convênio nº 361/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, para despesas com a complementação e atualização do levantamento Aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Belém, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.858

(Processo nº 65.750)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Acato a solicitação da Douta Procuradoria para que o presente Processo seja anexado à prestação de contas respectiva, para apreciação em conjunto pelo Egrégio Tribunal, nos termos regimentais".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 65.750 que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos MP.ANM-801.5, Classe "A", no referido Órgão, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Alfredo Saltalices, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO BENEDITO SOARES NASCIMENTO, brasileiro, paraense, solteiro, despachante autônomo com 24 anos de idade, filho de Justiniano do Nascimento e Osmarina Soares Nascimento, residente à trav. Mauriti, pass. Trindade, nº 21-Marco, como incurso nas penas do artigo 121 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 05 de agosto de 1986 às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL- 28 de maio de 1986.

Eu, [illegible] escrivã, o subscrevi.

Belª [illegible]
Escrivã Criminal
O.M. 14231

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
2ª Vara Penal.

E D I T A L

A D O U T O R A **RAIMUNDA DO CARMO GOMES**, Juíza de Direito em substituição da 2ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Alfredo Lima Henriques Santalices, foi denunciado: DIOGO BARROS PAMPLONA, brasileiro, paraense, casado, comerciante, filho de Brandíssimo Pamplona Trindade e Serafina Ferreira de Barros, residente nesta cidade à Passagem São Benedito, 229 (Sacramenta), como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, §2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser Citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 de agosto do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 02 de junho de 1986. Eu, Margui Lima Gaspar, escrivã o datilografei.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza de Dir. em Subst. 2ª Vara Penal
G.Nº 14386

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOTA Nº 80/86

PROCESSO TRT RP Nº 84/86
EXEQUENTE: GERALDO DA SILVA VALENTE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias do mês de junho de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
G.Nº 14613 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 81/86

PROCESSO TRT RP Nº 85/86
EXEQUENTE: FELICIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias do mês de junho de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
G.Nº 14613 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 82/86

PROCESSO TRT RP Nº 86/86
EXEQUENTE: MARCINO FIGUEIREDO DA SILVA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias do mês de junho de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
G.Nº 14613 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 83/86

PROCESSO TRT RP Nº 87/86
EXEQUENTE: INÁCIO DOS SANTOS MACHADO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias do mês de junho de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
G.Nº 14613 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 84/86

PROCESSO TRT RP 88/86
EXEQUENTE: MANOEL CASTRO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias do mês de junho de 1986.

G.Nº 14613 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 85/86

PROCESSO TRT RP Nº 89/86
EXEQUENTE: ANA MARIA DA SILVA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias do mês de junho de 1986.

G.Nº 14613 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 104/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.06.86.

OFÍCIOS:
Nº 158/86 : Bel. Roberto Felipe A.Pôrto - Superintendente da Polícia Federal/PA.
Assunto : Em atenção ao Of. nº0888/86.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em .. 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

S/N : Poliaço Ltda.
Assunto : Devolução (Faz) Carta de Citação de M. Paes Indústria e Comércio, Proc.nº 24.824.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em .. 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição de Narzila Salviano Campos - Advogada.
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 30.214.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Alves dos Santos
Advog. : Dra. Joana Darc Barbosa
Assunto : Vem desistir da defesa prévia, Proc.nº 28.397.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Pedro Vieira da Silva
Advog. : Dr. Djalma Farias
Assunto : Requer providências, Proc. nº23.062.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Construtora Medeiros Ltda.
Advog. : Dr. Raymundo João Mecêdo
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 22.758.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Celesta Aurora Rodrigues Dias
Advog. : Dr. Pedro Bentes Pinheiro
Assunto : Vem interpor Recurso de Apelação, Proc nº 21.495.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do I A P A S
Advog. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências, Proc. nºs: 29.855, 29.867, 29.945, 29.947, 29.869, 29.941, 29.847, 29.993, 29.853, 29.865, 29.871, 29.911, 29.937, 29.939, 29.873, 29.943, 29.849, 29.907, 29.909, 29.875, 29.915, 29.857, 29.889, 29.899, 29.883, 29.887, 29.885, 29.843, 29.897, 29.931.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução extraída do Proc.nº 15.323, em que é deprecado o Juiz Federal do Estado do Amazônas.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 26.982
Impte. : Brumasa Madeiras S/A
Advog. : Dr. Adalberto Maia Vilar
Impdo. : Cons.Reg. de Química - 6ª Região
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Concedo a segurança para eximir, como eximo, a impetrante do registro no Conselho Regional de Química - 6ª Região e, em consequência do pagamento das anuidades e da multa que lhe foi aplicada. Custas na forma da lei. P. R. I. Fica esta decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição. Belém, Pa. em 13 de junho de 1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR
PROCESSO : Nº 21.170
Emgte. : Banco da Bahia Investimentos S/A
Advog. : Dra. Isabel Cristina Ribeiro
Emgda. : S U D A M
Advog. : Dr. Lúcio Amaral e outro.
DESPACHO : Cumprido como foi o despacho proferido à fl. 155 verso, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 29.564
Deprte. : Juiz Federal do Estado do Maranhão
Deprdo. : Juiz Federal do Estado do Pará
DESPACHO : Contados, conclusos. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 21.883
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Bezerra da Silva
DESPACHO : Considerando o parecer de fl. 64 v., libero em favor da Delegacia da Receita Federal as mercadorias apreendidas vedada a entrega das mesmas, seja a que título for, ao seu proprietário. Nesse sentido responda-se o expediente de fl. 61. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªV.

PROCESSO : Nº 23.882
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Sebastião Favacho Nascimento
Advog. : Dr. Gerson Vilhena G.Matos
DESPACHO : Considerando o parecer de fl. 57 v., libero em favor da Delegacia da Receita Federal, as mercadorias apreendidas, vedada a entrega das mesmas, seja a que título for, ao seu proprietário. Nesse sentido responda-se o expediente de fl. 56. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.790
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Firmino Pereira da Silva
DESPACHO : Considerando o parecer de fl. 55 v., libero em favor da Delegacia da Receita Federal as mercadorias apreendidas vedada a entrega das mesmas, seja a que título for, ao seu proprietário. Nesse sentido responda-se o expediente de fl. 54. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªV.

PROCESSO : Nº 27.245
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Jesiel José de Souza
DESPACHO : Considerando o parecer de fl. 73 v., libero em favor da Delegacia da Receita Federal, as mercadorias apreendidas, vedada a entrega das mesmas, seja a que título for, ao seu proprietário. Nesse sentido responda-se o expediente de fl 72. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.293
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Genival Belo da Silva e outro.
DESPACHO : Considerando o parecer de fl.148v., libero em favor da Delegacia da Receita Federal, as mercadorias apreendidas, vedada a entrega das mesmas, seja a que título for, aos seus proprietários. Oficie-se. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO
PROCESSO : Nº 30.187
Impte. : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Paciente : Francisco Habib Araujo Bechara
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Acolho o parecer acima transcrito para negar, como nego, a ordem requerida. Custas na forma da lei. P; R; I; Belém, Pa. em 13 de junho de 1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ªVara

PROCESSO : Nº 30.209
Impte. : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna

Paciente : Marcílio Jacques Brotherhood
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Acolho o parecer acima transcrito para negar, como nego, a ordem requerida. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 13 de junho de 1986. a) José Anselmo de Figueido Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
PROCESSO : Nº 22.049 (IPL nº110/82-SR/DPF/PA)
DESPACHO : Considerando o parecer de fl. 151v., libero em favor da Delegacia da Receita Federal a mercadoria apreendida, vedada a entrega da mesma, seja a que título for, a seu proprietário. Oficie-se. Belém, Pa. em 13.06.86. a)A.Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA
PROCESSO : Nº 30.292
Reqte. : Ricardo Crocco Júnior
Advog. : Dr. Délcio Cohen Silva
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 13.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

EM TEMPO:
AUTOS DE CONCESSÃO DE "SURSIS"
PROCESSO : Nº PA-010/86
Interes. : Georges Andre Yves Prieur e outra.
DESPACHO : Já que os réus estão obrigados a permanecer neste Estado, como se infere de fls., oficie-se ao Departamento de Polícia Federal solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido de obstar a saída dos mesmos para fora do Estado, se tentarem viajar por qualquer meio de transporte. Belém, Pa. em 12.06.86. a)A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 13.06.86

Ofício nº 1298/86-CART/SR/DPF/PA, de 12.06.86, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos de Inq. Pol. nº 167/85-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1277/86-CART/SR/DPF/PA, de 10.06.86, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes para juntada aos autos do Inq. Pol. nº 063/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1300/86-CART/SR/DPF/PA, de 12.06.86, da Dra. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha documentos para juntada aos autos do Inq. Pol. nº 134/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: NERY IGNÁCIO MORALES MARTINEZ.
Advogada: Dra. Regina Ferreira Vaz.
Assunto: Requer juntada do anexo Mandato aos autos do Processo nº25689.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA.
Advogado: Dr. Domingos Simplício Maltez de Barros.
Assunto: Apresenta Réplica nos autos de Procedimento Ordinário que move contra a União Federal (Proc.nº27244).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: I.A.P.A.S.
Procurador: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Pede providências nos autos da Execução Fiscal constante do Processo nº 28542.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições de: JOAQUIM GUIMARÃES BENTES e RENATO GUIMARÃES BENTES.
Advogado: Dr. Walmir S. Bandeira de Souza.
Assuntos: Alegações Preliminares nos autos do Processo nº 30280.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PROC.nº24314 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: HONORATO BARINSK.
Advogados: Drs. José Epifânio de Souza e Idália Caetano da Cunha.
DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 130686. a)Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº25466 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Lourival Seabra Boulhosa.
Advogado: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona.
Ré: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
DESPACHO: I - Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa. II - Forme-se o segundo volume. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.25466-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugnante: União Federal.
Advogado: Dr. Moadir Morais Filho.
Impugnado: Lourival Seabra Boulhosa.
Advogado: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona.
DESPACHO: Diga o Impugnado no prazo de cinco dias. Belém, 130686. a)Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº26219 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: Indiana Agropecuária S/A.
Advogado: Dr: Alan Keating Fortunato.
Réu: Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia (CREA).
Advogado: Dr. Franklin Rabêlo da Silva.
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 130686.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº29710 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Companhia de Terras da Mata Geral.
Advogado: Dr. Silvio de Campos Mello Netto.
Ré: Caixa Econômica Federal.
DESPACHO: .....
Assim sendo, e considerando que o doutor magistrado, remetente declarou-se incompetente ratione loci, declinando então para este Juízo, que também (à falta de condição) não é competente, consoante acima expendido, - considerando tal, dizia, - com fundamento no que prevê o art. 115, inc. II, do Código de Processo Civil, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde mando se encaminhem estes autos. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº25689 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Nery Ignacio Morales Martinez.
DESPACHO: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Ademar Kato (Rua Sen. Manoel Barata, 718 - Ed. Infante de Sagres - c/ 1402 - Tel. 224.8197 e 224.9519), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II -Intime-se. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº27735 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Fernando José da Costa.
DESPACHO: I - .....
Ante o exposto, recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 18 de setembro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório.IV - Intime-se. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº28997 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Otacílio Pinto das Chagas.
DESPACHO: I - Data venia, nenhuma nulidade há a ser decretada, pelo que indefiro o pleiteado a fls. II - ....
.....
Ante o exposto, recebo a denúncia. III - Cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 21 de setembro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº29167 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Ranold Dyal.
DESPACHO: I - Porque o réu não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Mayrton Marques Carneirom(Rua 15 de Novembro, 226 - Ed. Chamié - S/ 410 - Tel. 222.9156), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº29321 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público.Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: João Ribeiro Lopes.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC.nº23757 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL.
Inq. Policial nº 112/83.
Requerente: Ministério Público Federal.
Proc. da Rep: Dr. Paulo Meira.
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 130686. a) Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº27266 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 14/82-SR/DPF/PA-MB).
Reqte: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
DESPACHO: Consoante o afirmado pelo ilustre representante do Ministério Público Federal, "Os lotes invadidos, entretanto, pertencem a particulares, pelo que foge à competência dessa digna Justiça Federal o processo e julgamento do caso". Assim sendo, mando que se remetam estes autos à Justiça Estadual. Intime-se.Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº28951 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Requerente: Ministério Público Federal.
Repres.do MP: Dr. Almerindo Trindade.
DESPACHO: Acolho a exceção de incompetência argüida pelo representante do Ministério Público Federal, tendo em vista que in casu não ocorre qualquer das hipóteses previstas no art.125, caput, da vigente Carta Magna. Remetam-se os autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº30206 PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA.
Reqte: Paulo Rodrigues da Costa.
Advogado: Dr. Paulo Rôla.
DESPACHO: Informe o Requerente o endereço onde passará a ser encontrado, bem como o período de sua ausência. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº25886 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: INCRA.
Advogados: Drs. Edmée Moura Corrêa e Agnaldo Jurandyr Silva.
Réu: Eduardo Pessoa Naufal.
Advogado: Dr. Aparício Dias.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o acordo manifestado a fls., e, em conseqüência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém,130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº27914 HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Imptes: Drs. Paulo Sérgio da Silva Rôla e Walmir S. Bandeira de Souza.
Paciente: Miguel de Paula Rodrigues Bitar.
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo prejudicado o pedido. Sem custas. P. R. I. Belém, 130686. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº27782 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL. (Inq. Pol. nº 054/84-DPF-2/STM).
Requerente: Ministério Público Federal.
Repres.do MP: Dr. Almerindo Trindade.
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P. R. I. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº29618 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 042/85-DPF-2/MB).
Requerente: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP. P. R. I. Belém, 130686. a)Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº29686 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL. (Inq. Pol. nº 01/80-SR/DPF/PA).
Requerente: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
SENTENÇA: Vistos, etc. .....
Se se considerar que o atribuído crime terá sido praticado no ano de 1979 (quando foi solicitada a instauração do Inquérito), certo é que a prescrição operou no ano de 1983, estando assim extinta a punibilidade (art. 107, inc. IV, do Cód.Penal), que ora decreto (art. 61 do CPP), e, em conseqüência, defiro o pedido de fls. 2. P. R. I. Belém, 130686.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC.nº21875 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclmte: Sebastião da Luz Moraes.
Advogado: Dr. Dorival J. de Souza Neto.
Reclmda: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
SENTENÇA: Vistos, etc. Não tendo o Reclamante comparecido à audiência (inobstante regularmente cientificado), com fundamento no que preceitua o art. 844, caput, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho, julgo extinto o processo, e, em conseqüência, determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 130686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PÁGINA ILEGÍVEL

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO. AUTORES: Francisco Pinheiro de Carvalho e sua mulher Ilene do Socorrro Lima Carvalho. Rés: Maria Milicia Bastos de Araújo e Julia / de Oliveira e Silva. Despacho: "Ocorrendo motivo de força maior que impediré o Juíz do feito de se fazer presente, no forum, no dia e hora marcados, anteriormente, para a audiência de instrução e julgamento, remarco, para o dia 25 do mês de setembro do corrente ano, às 11.00 horas, essa mesma audiência, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 50 verso." (25.6.86) Advogados Drs. Arnaldo Meira, Pedro Lima, Walfir Pinheiro de Oliveira, Reinaldo Antônio de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Raimundo Xavier Vergolino Giordano e outra. Embargada: Banco da Amazônia S/A. // Despacho: "Recebo a apelação somente em seu / efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, V, do Código de Processo Civil. Seja intimado o Banco apelado a apresentar resposta em quinze (15) dias." (25.6.86) Advogados: Drs. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, Carlos Platilh.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Lubertina Indústria de Madeiras e Óleos Ltda. Embargada: Banco Sudameris do Brasil S/A. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 67/68, diga a embargada, no prazo de cinco // (5) dias." (25.6.86) Advogados: Drs. Ireneu / Zonta, Otavio Augusto Chase, Alberto Ivo Coelho

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria do Perpetuo Socorro Pessoa de Freitas. Ré: Moinho Central Indústria e Comercio Ltda. Despacho: "Manifeste-se a autora, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (25.6.86) Advogados: Drs. Maria Adélia Mercês Oliveira, José Lobato Maia

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Ereverto Marruaz Coelho. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 31, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (25.6.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Atanagildo Ferreira de Souza e João Oliveira Louzaldo. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 31, digam as partes, no prazo / comum de cinco (5) dias." (25.6.86) Advogado: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Endicon - Eng. de Inst. e Construções Ltda. Devedor: Miguel Santana Andrade. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão de fls. 13, diga a credora, requerendo o que de direito." (25.6.86) Advogada: Dr. Ione Arrais Rodrigues

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: Ruy Pinto de Mendonça. Embargada: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento. Despacho: "Defiro a prova pericial pedida pelo embargante, para cuja realização nomeio perito o Contador e Auditor Kleber Marruaz da Silva, o qual mantem escritório, nesta cidade, à Travessa Lomas Valentinas, Nº 2915. Faculto, às partes, no / prazo de cinco (5) dias, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos." (25.6.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Adherbal Meira Mattos

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Banco Lar Brasileiro S/A. Réus: Asclepyades Rodrigues Garcia e Antonio Alcazas Martins Despacho: "Designo, para o dia 03 do mês de / dezembro do corrente ano, às 10.00 horas, o / prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, ja inaugurada, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." / (25.6.86) Advogados: Drs. Raphael Siqueira, / Luis Otavio de Mendonça Nunes, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: B.N.C. Banco Mercantil de Crédito S/A. Devedores: Pedro Cabral de Oliveira e Wilson Luiz de Oliveira. Despacho: "Considerando a informação constante da última certidão de fls. 35 e, também, a ocorrência do arresto constante do auto de fls. 16, assim como a informação constante da la certidão de fls. 22, mando que a credora se manifeste a respeito, requerendo o que de / direito." (25.6.86) Advogados: Drs. Hamilton / Ribamar Gualberto, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz Santos Filho. Despacho: " Tem razão o devedor, em sua impugnação ao cálculo de fls. 63, eis que: - a apuração do débito deve ser feita, inicialmente, até 10 de abril de 1986, data em que o devedor depositou, em caderneta de Poupança, como parte do pagamento daquilo que deve à exequente, a quantia de Cz$3.300,00; realizada essa operação e abatendo-se, do total apurado, a tal quantia depositada em pgamento, calcule-se o valor dos juros do saldo encontrado, até o dia da conta, sendo o valor atual da execução aquele resultante da soma do total apurado em 10.4.1986, - com o abatimento, logicamente, da quantia de Cz$3.300,00 -, com o valor dos juros contados de 10 de abril até a data da conta; - pelo despacho de fls. 62, a verba honorária foi fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor da Execução que, na verdade, deve ser aquele declarado no pedido de fls. 2/3 // (Cr$3.299.999,50) e a correção dessa verba, no caso desta Execução, deve ser feita de 04 de novembro de 1985, data em que, por não ter o devedor oferecido embargos à execução, foi determinado o prosseguimento efetivo do feito, com a avaliação do bem penhorado, até o dia 28 de fevereiro de 1986, data em que, por força de Decreto-Lei, foi extinta a correção monetária generalizada. Assim, determino sejam estes autos, novamente, remetidos ao Cartório do Contador do Juízo, para a correção do cálculo de fls.63, adotados que devem ser os critérios acima e a modalidade de correção separada de cada parcela." (25.6.86) Advogados: Drs. Edilson Batista de Oliveira Dantas, Elias Pinto de Almeida

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bifão Comércio e Indústria de Carnes Ltda. Devedora: R. A. Nascimento Giba Churrascos e Pasteis. // Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 32, a devedora satisfez a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta / Execução que, no valor de Cr$2.250.620, a 14.8.1985, Bifão - Comércio e Indústria de Carnes / Ltda. propôs contra R. A. Nascimento - Giba - Churrascos e Pastéis.-Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (25.6.86) Advogados: Drs. Marta Maria dos Santos Lôpes Ribeiro, Lamie Cavalcanti / Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Eliane do Socorro Fernandes Pastana. Devedora: / Eponina Astrea Santiago Palmeira. Despacho: / "Defiro a juntada do instrumento de mandato / de fls. 14. Sobre a manifestação de fls. 13, diga a credora." (25.6.86) Advogados: Drs. Moacir Morais Filho, João de Miranda Leão Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Econômico de Investimento S/A. Devedores: Doi Preto Produtos Veterinários, Manoel Oliveira da Silva e Deodato Brito de Oliveira. Despacho: "Sobre as informações constantes dos / Ofícios de fls. 35/36, diga a credora, requerendo o que de Direito, inclusive indicando, se for o caso, pessoa de confiança que possa funcionar como depositário dos bens penhorados e descritos no auto de fls. 19 e verso." (25.6.86) Advogadas: Dras. Ana Maria França Barros do Carmo, Aury Souza Silva

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO DE SENTENÇA / PROVISÓRIA. Ação Renovatória de Contrato de Locação (Já Julgada a 1a e 2a Graus) Autora: Importadora e Exportadora de Cereais Ltda. Réus: José Cardoso [illegible]. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 119/124, diga a autora / executada, no prazo de cinco (5) dias." (25.06.86) Advogados: Drs. Otávio Augusto Nunes Leão de Salles, Milton P. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Rosa Almeida de Oliveira. Ré: Maria Helena Corrêa Martinho. Despacho: "A sentença de fls. 40/41, prolatada a 23 de maio do corrente ano, foi publicada, no Diário Oficial do Estado, a 4 do mês corrente, em razão do que, decorridos os quinze (15) dias de que trata o artigo 508 do Código de Processo Civil, sem / qualquer manifestação das partes, transitou / ela livremente em julgado. Assim, interpondo a vencida, somente no dia 20 deste mês (petição de fls. 43) recurso de apelação, deixo de receber dita apelação, por intempestiva, determinando seja executada, regularmente, a sentença em apreço, expedindo-se o competente mandado para a intimação da ré Maria Helena Corrêa Martinho a, desocupar o imóvel de que trata este feito, no prazo de dez (10) dias." (26.6.86) Advogados: Drs. Geraldo Vasques, Milton / Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Frigorificos A. R. Gomes & Cia. Ltda Embargada: Importadora e Exportadora de Cereais S/A. Sentença: "Vistos, etc. A conta de fls 56 foi elaborada a 20 de maio de 1986. Pela publicação, no Diário Oficial do Estado de 03 de junho de 1986, foi, da conta referida, intimada a apelante. Expirado o prazo para a remessa dos autos à superior instância, sem que a apelante efetuasse o preparo, nada alegou ela que a releve da deserção da apelação. Assim, declara deserta e não seguida a apelação interposta a fls. 48, para que se possa dar execução à sentença apelada de fls. 45/46, pagas, pela apelante, as custas restantes e adicionais, na forma da lei." (26.06.86) Advogados: / Drs. Pedro Paulo da Silva Campos, Arnaldo Augusto Martins Meira, Alberto da Silva Campos.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: C. Santos Comércio e Representações Embargada: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Despacho: "Considerando / a manifestação de fls. 65/66, que declara a / existencia, nesta cidade, de bem ou bens imóveis da executada Estrutura, Incorporação e / Administração de Imóveis Ltda, determino que / seja desentranhado destes autos e entregue, ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, o mandado de fls. 62, para que o meirinho cumpra, a rigor, as determinações constantes do parágrafo 2º do artigo 652 e do artigo 653 do Código de Processo Civil." (26.6.86) Advogados: Drs. Laurênio Miranda Rocha, Carlos / Alberto Martins Moura.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Bradesco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Antônio Brasil de Almeida e Audocy da Fonseca Pereira. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 23, foi satisfeita, pelos devedores, a obragação dos mesmos para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, / extinta esta Execução que, no valor de Cz$ // 7.587,45, FINANCIADORA BRADESCO S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO propôs contra ANTÔNIO BRASIL DE ALMEIDA e EUDOCY DA FONSECA PEREIRA. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (26.6.86) Advogados: Drs. Márcio Olivar Brandão da Costa, Carlos Alberto Serra de Souza.

Belém-Pá., 26 de junho de 1986

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc.nº 72/86 — CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut:- Vera Lúcia Oliveira dos Santos
Adv:- José A. Ferreira Cavalcante
Réu:- João Mendes Ribeiro
Adv:- Antonio L. Lourenço
DESP:- Manifeste-se o autor sobre o documento de fls. 43/52, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 377/84 — MEDIDA CAUTELAR
Req:- Maria Fernanda Duarte
Adv:- José Sant'Ana de Sousa Pereira
Req:- Silva Duarte Ferragens Ltda-Casa Farol
Adv:- Wilhan Cavalcante
DESP:- À conta para decisão

Proc.nº 103/85 — ALIMENTOS
Req:- Carmen Agranair Virgolino Teixeira
Adv:- Edvan Capucho Couteiro
Req:- Domingos Antonio Teixeira Neto
Adv:- Flávio C. Maroja
DESP:- I- Defiro o pedido de fls. 65, Oficie-se, ao órgão empregador, solicitando-se as informações constantes do referido pedido. II- Defiro o pedido de juntada da procuração, dê-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 599/85 — ORDINÁRIA
Aut:- Manoel Francisco da Cruz Neto e s/mulher
Adv:- Armando Soutello Cordeiro
Reus:- Cláudio Roberto Veloso Moura e s/mulher
Adv:- Waldemir Teixeira
DESP:- À Conta.

Proc.nº 121/86 — CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut:- Luiz Siqueira Magalhães
Adv:- José Fernandes Chaves
Réu:- Laurindo dos Santos Banna
DESP:- Defiro o pedido de fls. 23. Proceda-se ao depósito, com as cautelas legais.

Proc.nº 204/86 — CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut:- Bazar Beira Rio Ltda e outra
Adv:- Moacir Moraes Filho
Ré :- Sul América Ter. Mar. e Acid. Cia de Seg.
Adv:- Aluisio Meira
DESP:- Contados, Preparados, Cls.

Proc.nº 243/86 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Raimundo Levi das Chagas
Adv:- Maria Raimunda F. M. de Oliveira
Ré :- Maria Jos-é Roldão
Adv:- Norma Esteves (Defensora Pública)

DESP:- Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco dias.

Proc.nº 335/86-N/C.301860003971- EXECUÇÃO
Ex :- Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Angela O. Monteiro
Ex :- Anselmo Antonio Rendeiro
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 251/86 DESPEJO
Aut:- Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda
Adv:- Helena C. M. Pingarilho
Réu:- Aldemiro Valentim Passos de Miranda
DESP:- I- Cite-se, constando do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. II- No caso de ser requerida purgação da mora, no prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, e entregue ao Sr. Escrivão do feito, o qual entregará posteriormente, ao autor, com as cautelas legais. III- Intime-se.

Proc.nº 349/96-N/C.301860004516-CONS.PAGAMENTO
Aut:- Joana Suely da Silva Ribeiro
Adv:- Reinaldo Miranda
Réu:- Antonio Lopes dos Santos
DESP:- I- Designo 21.07.1986, às 11hs, para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se para receber, em Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito, em Caderneta de Poupança do BANPARÁ. Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais fomalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação, válidamente efetiva. V- Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. Intime-se.

Proc.nº 350/86-N/C.301860004425- ATENTADO
Aut:- Francisca Lina Oliveira Alves
Adv:- Manoel Pedro P. da Costa
Réu:- Manoel Francisco Alves
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 356/86-N/C.301860008566-BUSCA/ APREENSÃO
Aut:- BMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Réu:- Sérgio Cunha Neto
DESP:- I- Atendendo ao disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº 911, de 1º.10.1969 e a mora comprovada do devedor, defiro liminarmente o pedido Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. II- Cite-se, para contestar, no prazo de três (3) dias, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Proc.nº 357/86-N/C.301860008582-BUSCA//APREENSÃO
Aut:- BMC-Cia de Cred. Fianc. e Investimento
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Réu:- Elielson Santos Costa
DESP:- I- Atendendo ao disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº 911, de 1º.10.1969, e a mora comprovada do devedor, defiro a medida liminarmente Expeça-se Carta Precatória de Busca e Apreensão. II- Cite-se por Carta Precatória, para contestar, no prazo de três (3) dias ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Proc.Nº 377/86-N/C.301860010547-BUSCA/APREENSÃO
Aut:- BMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Réu:- Joaõ Rodrigues
DESP:- I- Atendendo o disposto no art. 3º do D.L nº 911/69, e a mora comprovada do devedor, defiro a medida liminarmente. Expeça-se Carta Precatória de Busca e Apreensão. II- Cite-se por precatória para contestar no prazo de três (3) dias ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Proc.nº 358/86 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- BMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Ré :- Josefa Sales de Freitas
DESP:- I- Atendendo ao disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, e a mora comprovada da devedora, defiro a medida liminarmente. Expeça-se Carta Precatória de Busca e Apreensão. II- Cite-se, por Cata Precatória para contestar no prazo de três (3) dias, ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Proc.nº 362/86-N/C.301860009325- DESPEJO
Aut:- Izabel da Silva Rodrigues
Adv:- Abraham Assayag
Réu:- Henry Madson Almeida
DESP:- Cite-se, constando do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerida a purgação da mora, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atrso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, e entregue ao S. Escrivão do feito, o qual o entregará a autora com as cautelas legais. Intime-se.

Proc.nº 374/86-N/C.301860009713-BUSCA E APREENSÃO
Aut:- BMC-Cia de Cred. Fiananc. e Investimento
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Réu:- Francisco Castro da Silva
DESP:- I- Atendendo ao disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, e a mora comprovada do devedor defiro a medida liminarmente. Expeça-se Carta Precatória, para contestar no prazo de três (3) dias dias, ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, purgar a mora mediante requerimento.

Proc.nº 375/86-N/C.301860009796-SEPAR.JUDICIAL
Aut:- José Nascimento Bricio Júnior
Adv:- José Ribamar Leite de Azevedo
Ré :- Maradulce de Nazaré Câmara Bricio
DESP:- Designo o dia 07.10.1986, às 10:30hs, para a conciliação. Cite-se.

Proc.nº 247/86 INVESTIGAÇÃO/PATERNIDADE
Req:- Lúcia Maria Gusmão
Adv:- Natanael C. Leitão
Req:- Eliel Farias Gomes Cavalcante
SENT:- ... III. Isto posto: Aplicando o disposto no item IV, do art. 267, do CPC, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, atendendo a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do mesmo, face a nulidade na representação das partes. Atendendo ainda que, a nulidade da ação foi provocada expontaneamente pelo procurador das partes, condeno o referido advogado no pagamento das custas e despesas judiciais, digo, despesas processuais, deixando de arbitrar os honorários advocatícios, n a forma do que dispõe o art. 29, do C.P.C. Comunique-se à Ordem dos Advogados - Secção do Pará o comportamento do advogado. I.P.R.

Proc.nº 578/85-B AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr:- J. Cruz Eng. Com. e Rep. Ltda
Adv:- Deusdedith Freire Brasil
Agr:- Maurício Silva Pinto e Ismara B.P.da Silva
Adv:- Elias P. de Almeida
SENT:- ... III. Isto posto: Mantenho a decisão agravada por seus fundamentos e determino a subida do agravo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.R.I.

Proc.nº 301/86 DESPEJO
Aut:- Pedro Pereira de Carvalho e s/mulher
Adv:- João B. de Lacerda Ferreira
Réu:- Reinaldo Garcia Farias
Adv:- Ophir Novais Coutinho
SENT:- ... III. Isto posto: Declaro a extinção do processo e determino o seus arquivamento. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs.ns. 375/86; 374/86; 362/86 ; 358/86; 357/86 356/86; 349/86; 251/86; 243/86; 204/86; 121/86 ; 599/86; 103/85; 377/84;

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não Houve. REMETIDO

RECEBIDOS
Proc.nº 604/85 - Despejo
Dário Ferreira Rodrigues
Júlia Maria da Silva e Sousa

Proc.nº 138, digo, 137/86 - Despejo
Marinaldo de Souza Cardoso
Lucila Lopes da Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 307/86 - Revisão de Aluguel
Maria das Graças Gomes Baptista Nelo
Raimundo Marinho de Souza
OBS. Entregue ao Of: Bandeira.

Proc.nº 366/76 - Despejo - N/C.301860006859
Eunice Mourão Luz
Aluizio Alfredo Lima Miranda
OBS. Entregue ao Of: Bandeira.

PETIÇÃO INCIAL

Proc.nº 377/86-N/C.301860010547-BUSCA E APREENSÃO
BMC-Cia de Cres. Financ. e Investimento
Adv:- Paulo R. X. de Sá
João Rodrigues
VALOR: Cz$-172.425,00

Proc.nº 378/86-N/C.301860011362-EXECUÇÃO
Belmódulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda
Adv:- Inone Arrais
José Manoel de Pinho Martins Leitão
VALOR:- Cz$-1.325,00

Proc.nº 379/86-N/E.301860001354- EXECUÇÃO
Belmódulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda
Adv:- Luis Otávio L. P. Rodrigues
Eduardo Vasconcelos
VALOR: Cz$- 3.400,00

Proc.nº 380/86-N/C.301860011107- ALIMENTOS
Maria Helena Machado Salgado da Silva
Adv:- Antonio Dias Simões
José Carlos da Silva
VALOR: Cz$- 500,00

Proc.nº 381/86-N/C.301860010992-DIVÓRCIO CONSENS.
Miguel Cirico Magalhães
e
Terezinha Lima Magalhães
Adv:- Adalberto A. de Souza
VALOR: Cz$- 200,00

Proc.nº 382/86-N/C.301860010125 - EXECUÇÃO
Economico Amazônia S/A-Cred. Imobiliário
Adv:- Luiz Gonzaga Valença
Adjares Gentil da Costa e s/mulher
VALOR: Cz$- 10.644,09

Proc.nº 383/86-N/C.301860010950 - SEPRAÇ.JUDICIAL
Edmundo Carlos Castro de Pinho
Adv:- Celso P. Castelo Branco
Eliana Câmara de Pinho
VALOR: Cz$- 800,00

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

2ª VARA
Antonio Fonseca Sobrinho, por seu advogado dr. Jaci M. Colares, apresentando suas razões na apelação interposta na ação de Despejo movida contra Maria Bernadete Souza e Silva.

4ª VARA
Gilvam Menezes de Vasconcelos, requerendo juntada de procuração outorgada ao dr. Delcio Cohen, na ação Declaratoria de Nulidade movida contra José Maria Ferreira.

Mesbla S/A, por seu advogado dr. Silvio O. Souza, requereddo providencias para que o oficial de Justiça Ferreira cumpra o mandado de citação na ação de Execução movida contra Regina Maria da Silva.

Presta-Serviços Tecnicos Administrativos Ltda, por seu advogado dr. Silvio O. Souza, requerendo providencias junto ao oficial de Justiça Ferreira para que cumpra o mandado de citação na ação de Execução movida contra Carlos Augusto Cardoso.

João Mendes Ribeiro, por seu advogado dr. Antonio L. Lourenço, manifestando-se na ação de Despejo que move contra Vera Lucia Oliveira Santos.

Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, manifestando-se sobre o bem indicado a penhora na ação de execução movida contra R.G.Cavalcante-Imp. e Exp. e Outra.

Lucival Lucio de Lima Reis e Odete de Mesquita Reis, por seu advogao dr. Walmir O. Costa, apresentando renuncia ao prazo de recurso que homologou o acordo e decretou o Divorcio do casal.

Manoel Piedade, em causa propria, requerendo desistencia da ação de execução movida contra Antonio Souza Carvalho.

José da Cruz do Carmo, por seu advogado dr. Hosanan Oliveira, expondo e requerendo a remoção dos bens penhorados na ação de execução movi a contra Marietina Silva Correa sejam transferidos para o Deposito Público.

Cia. Aymoré de Cred. Inv. e Finan., por seu advogado dr. Aury S. Silva, concordando com o pedido da ré, na ação de Busca e Apreensão movida contra Rosely de Castro Rasuenho.

Belcom-Belém Comercio, Transp. e Rep. Ltda., por seu advogado dr. Elias Almeida, expondo e requerendo seja oficiado a Presidencia da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para ser bloqueado o saldo remanescente que for eventualmente apurado à disposição do Juizo, com vistas a satisfação do credito da Exequente. na execução movida contra Conessa-Centro Oeste, Nordeste Engenharia S/A e Sotave Norte S/A.

A.R.U. Teles, por seu advogado dr. Delcio Cohen, expondo e requerendo a expedição de novo mandado na ação de Execução movida contra Paraibapa, Comercio e Representações Ltda.

Of.nº527/86, de 18/6/86, da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco SP, reiterando of.nº 431, de 19/05/86, pagamento de diligencias no cumprimento de uma Carta Precatoria para citar o Banco Brasileiro de Descontos S/A.
DESP:- N.A. Intime-se o interessado.

Of.nº, de hoje datado, da 2ª Pretoria Civel da Capital, informando que não teve a citação efetivada na ação de Consignação em Pagamento que José Valentim Fernandes Leite move contra Manoel Fernandes de Oliveira.

9ª VARA
Mineração Pedra Preta Ltda. ,por seu advogado dr. Clovis M. Figueiredo, requerendo seja marcada nova data para vistoria, na açao de Reintegraçao de Posse movida contra Erus Vianna Passos.

A.R.U. Teles, por seu advogado dr. Delcio Cohen, exppndo e requerendo providências contra o oficial de Justiça, Ferreira, nos termos do item VIII do art. 135 da Lei nº 3008, de 10/12/81.

RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1986
CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara-Processo Apenso- EMBARGOS À EXECUÇÃO -Embargante: MANOEL BENASSULY MOREIRA adv. Fernando da Silva Gonçalves - Embargado: RAIUMUNDO MARTINS DE SOUZA (adv.)- Despacho:"Recebo os Embargos opostos se tempestivos, autuados, intime se o Embargado a responder, querendo, no prazo legal."

5ª Vara- Processo nº180.17.86- DESPEJO P/INFRAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL - Requerente: FRANCISCO MENDES GOUVEIA adv. Raymundo João O. de Macedo- Requerido: ALUISIO DE AZEVEDO TEIXEIRA (adv.)-Despacho:"Expeça-se o competente mandado e Cite-se"

5ª Vara- Processo nº583.30.85- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO adv.João Maroja - Devedor: JOSÉ NAZARÉ DOS SANTOS (adv.)- Despacho:" Expeça-se o competente mandado consoante o requerido à fls. retro.I."

5ª Vara- Processo nº303.06.86- INVENTÁRIO- Inventariante: VERA LÚCIA VERBICARO PACHECO adv.Thales Eduardo R. Pereira - Inventariados: PEDRO VERBICARO e MARIA DE LOURDES LIMA VERBICARO -Despacho:"A avaliação.É. o competente mandado."

5ª Vara- Processo nº192.79.86- EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA - Exequente: CARLOS ZOGHBI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. adv. Carlos Zoghbi -Executado: JOSUÉ PINTO DE OLIVEIRA adv. Edison M. Almeida -Despacho:" Acolho as alegações a fls. retro e devolvo ao Exequente o direito à nomeação conforme previsto pelo art.657 do C.P.C. Oficie-se consoante o requerido. Cumprida a diligencia proceda-se a penhora. Intime-se."

5ª Vara-Processo nº304.02.86- AÇÃO ORDINÁRIA DE IMISSÃO DE POSSE - Autor: JOSÉ FERNANDO SPERINDIO ALIVERTI e S/MULHER adv. Rosangela Aliverti Faria - Réu: RAIMUNDA EXPEDITA TOLOSA (adv.)- Despacho:" À manifestação do curador especial ex vi art. 9º item II "in fine" do C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº280.106.86- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Exequente: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv.Glória Maroja - Executado: ADALCINDO OFIR DE SOUZA DUARTE (adv.)- Despacho:"À conta consoante o requerido à fls. retro."

5ª Vara- Processo nº281.107.86- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Exequente:TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv.Glória Maroja- Executados: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA e S/MULHER (adv.)- Despacho:" Ao Contador do Juizo consoante o requerido a fls. retro. I."

5ª Vara- Processo nº161.03.86- ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS - Requerente: RAIMUNDO TRINDADE LOPES adv. Waldir Macieira da Costa Requeridos:HUGO LÁERCIO AZEVEDO DA SILVA e ALUISIO PEDRO COELHO SANTANA adv.Raymundo João O. de Macedo - Despacho:" Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº113.03.84- BUSCA E APREENSÃO - Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO adv. Paulo Rubens X. de Sá - Requerida: MARTA IRMA BARNECHEGARAY PAZOS DE BLANCO adv. Joana Darc de Almeida Barbosa - Despacho:" Ao Contador do Juizo consoante requerido à fls. retro. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nºApenso- EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: VILA ROMANA MÁRMORES E GRANITOS LTDA. adv. Eurico Ferreira de Moura- Embargada: RENOSUL- REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO NORTE SUL LTDA. adv. Paulo Roberto F. de Oliveira - Despacho:"

5ª Vara- Processo nº268.34.86- DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Requerente: MIGUEL PINTO COLARES DE NOVOA adv. Djalma Chaves - Requerido: ALCIO GAMA DE NOLLI VERGUEIRO adv. Ruth Elenice Barbosa de Mello -Despacho:"Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº462.11.85- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - Requeremte: EDSON SALES ABRAHIM adv.Raymundo Olavo da Silva Araújo Requerida: WALKYRIA BRANDÃO SEABRA (adv.)-Despacho:" R. nesta data. Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº249.27.86 - DESPEJO - Requerente: ROSA MARIA SILVA FRADE adv. Edith Conceição Lobo - Requerida: MARIA JOSÉ BARRAL DE MELLO xx adv. C arlos M. Garcia - Despacho:" R. n/data. Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº29.04.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: MARIA LUIZA DE BRITO adv. Pedro Daltro Cunha - Requerido: MURILO DA SILVA FERREIRA adv. José Carlos D. Castro - Despacho:" R. nesta data. Contados. Conclusos."

5ªVara- Processo nº233.19.86- SEPARAÇÃO CONSENSUAL Requerentes: FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS e ÂNGELA MARIA LUNA MAUÉS adv.Aluizio Gouveia - Despacho:"Contados. Conclusos."

5ª Vara- processo nº279.04.85- RESSARCIMENTO POR DANO - Requerente: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA adv.Maria de Fátima P. de Oliveira- Requerido: ALBERICO CASTER SANTOS adv. Miguel Macedo - Despacho:"R. nesta data.Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº233.13.86- CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerentes: ALMIR VIDINHO FERREIRA LOPES adv. Maria Julieta de C. Barra e MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DOS SANTOS -Despacho:" Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº274.35.86- DESPEJO - Requerente: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO adv. Em causa própria - Requeridos: JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO e S/FIADORES adv.José Lobato Maia- Despacho:"R.n/data. Diga o A. sôbre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº273.21.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO adv. José Lobato Maia - Requerido: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO adv. Em causa própria- Despacho:" Diga o A. no prazo legal sôbre a contestação e documentos."

5ª Vara- Processo nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO adv. Carlos Ferro - Agravado: PORTO TOCANTINS adv. Suzana Cristina Dias da Silva -Despacho:" Manifeste-se a A. no prazo legal sôbre a contestação e documentos. I."

5ª Vara- Processo nº103.45.84- EXECUÇÃO- Exequente: BAMERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, Crédito e Investimentos adv. Vicente Aparecido Bueno - Executados: ANTONIO JOSÉ DINIZ DE MOURA e ELVIRA MARIA DOS SANTOS MOURA (adv.)- Despacho:" Consoante se constata a fls. 22 a medida requerida pelo Exequente já fora ordenada por êste juizo. I."

5ª Vara- Processo nº17.07.86- EXECUÇÃO- Credora: PRESTA- SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. adv. Silvio Souza - Devedora: REGINA MARIA ALMEIDA DA SILVA (adv.)- Despacho:" Oficie-se consoante o requerido à fls. retro. Intime- se"

5ª Vara- Processo nº255.100.86- EXECUÇÃO - Credora ENISA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. adv.Afonso Vitor Cardoso - Devedora: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. adv.Sérgio Alberto F. do Couto - Despacho:" R.n/data. Manifeste-se o Exequente no prazo legal sôbre o incidente levantado pelo R. a fls, retro após conclusos."

5ª Vara- Processo nºXXXXXX-Apenso - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante:ABEL CORRÊA GUIMARÃES e S/MULHER adv.Paulo Ernesto de Souza -Agravados: JOSÉ ALVES BRAGA e S/MULHER adv. Clovis Malcher Filho -Despacho:" Cumprida o traslado e conferencia das peças indicadas.Conclusos."

5ª Vara- Processo nºApenso- EMBARGOS DE TERCEIRO- Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A adv. Ophir F. Cavalcante Junior - Embargada: SEVERINO SIMÕES FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA adv. Adelmira Carneiro Maia - Despacho:"Defiro a providencia requerida a fls. retro, independente da tramitação normal do feito consoante requerido a fls. 38 eis que nos autos existem suficientes indicios de que a suplicada está tentando procrastinar o bom andamento do processo. A. Conta para atualização, ficando designado o dia 15 07.86 às 11,00 hrs. para que a suplicada, querendo, proceda a quitação pretendida.I."

5ª Vara- Processo nº187.10.86- ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: FLORÊNCIO MARINHO DA SILVA adv. Fátima Leão - Requerida: WALDOMIRA SILVEIRA DA SILVA (adv.)- Despacho:" Em especificação de provas no prazo legal. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº613.11.83- SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: ANA CLÁUDIA CAL MONTEIRO adv. Sergia Cal - Requerido: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO adv. Carlos Alberto de M. Sá -Despacho saneador:"Vistos etc. Ação de Separação judicial proposta na conformidade do artigo 5º da lei 6.515/77 entre partes representadas na forma da lei. Inexistindo nulidades a sanar ou pronunciar consoante reconhecido pela digna Dra. Curadora, dou por saneado o presente feito, faculto as provas protestadas pelas partes que deverão ser especificadas em tempo hábil e designo o dia 08 de outubro único disponível às 9,30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público procedam-se as necessárias intimações."

5ª Vara - Processo nº55.03.86- AÇÃO DE ALIMENTOS- Requerente: ROSSANA CARDOSO PARRY DE CASTRO adv Cesar Z. Martyres- Requerido: PAULO PARRY DE CASTRO adv. Carlos M. Garcia -Despacho:" Defiro o pleito de fls. retro determinando a expedição da citação requerida pela A. Desnecessário remarcar a audiência designada em despacho anterior, eis que, o decurso de prazo até a data designada propicia as providencias necessarias para que os suplicados promovam sua defesa.I."

5ª Vara- Processo nº249.24.86- SEPARAÇÃO LITIGIOSA Requerente: KARIN ELKE DE OLIVEIRA adv. Henrique Mélo - Requerida. PAULO OLIVEIRA (adv.)-Despacho:"Consoante se verifica das razões iniciais a A. esclareceu que o "suplicado prestará" diante de tal afirmação, é óbvio que estaria prescindindo do arbitramento judicial de alimentos daí a providencia do juizo a fls. 02. Isto posto, face aos esclarecimentos trazidos às fls. retro Arbitro Alimentos provisórios em favor da A. e dos filhos do casal em 40% do sálario e vantagens do suplicado. Oficie-se a Empresa Empregadora dando ciencia e solitando o desconto em folha de pagamento e informações sobre o salário e vantagens auferidos pelo R. Designo o dia 16 de julho de 1986, às 10,00hrs para a audiencia prévia na forma da lei.cite-se o suplicado esclarecendo que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada, se prejudicada a tentativa de conciliação. I."

5ª Vara - Processo nºApenso- REVISÃO DE ALIMENTOS. Requerente: EDMILSON ALVES PACHECO adv. Florisbela M. Cantal - Requerida: VERA LÚCIA FARIAS PACHECO (adv.)- Despacho:" Designo o dia 23 de setembro às 9,30 hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se a Suplicada advertindo-se quanto a revelia ex vi arts. 13 c/c arts. 5º, 6º e 7º do C.P.C. Ciente o Ilmo. Representante do M. Público. Intimem-se."

10ª Vara- Processo - RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER- Requerente: ANTONIO VICENTE adv. José Cabral -Requerido: ESPÓLIO DE D. FAUSTINA BISCAI VICENTE adv.Jaime N. Lamarão - Despacho:" XX - A escrivã para na fé de seu ofício certificar atos que ocorrem nos autos que foram extraviados."

10ª Vara- Processo nº464.01.78 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - Autor: LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA adv. Felicio de Araújo Pontes: Réu: JUSTINIANO DA CONCEIÇÃO MARCELINO adv. Cezar Z. Martyres: Despacho:" Detremino que seja efetuada uma perícia no documento que foi levando o incidente. Nomeio perito o Dr.Paulo Ricci preste compromisso. As partes para gosarem dos benefícios da lei em apresentarem quesitos e assistente tecnicos. O perito para apresentar o laudo no prazo de 30 dias. O requerente para depositar em cartório, antes da pericia, a importancia de CZ$2.000,00 para fazer jus aos honorários do perito sujeito a complementação".

11ªVara- Processo nº- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA adv.Ulysses Coelho de Souza- Réu: OSVALDO DIAS VIEIRA- adv. Roberto R. Cardoso- Despacho:" Rehje.Defiro o requerido às fls.60/61.Expeça-se ao Banco do Estado do Pará S/A.Ofício, para o fim pleiteado. Intime-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1986

Juízo da 2a.Vara-APELAÇÃO
Requerente:- ANTONIO FARIAS COELHO-Adv.Adherbal Meira Mattos
Requerido :- EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES-Adv.Pedro Lima
Despacho :- Sejam os autos remetidos ao cartório do contador do juízo.
****

Juízo da 5a.Vara-ORDINÁRIA
Requerente:- CONDOMINIO DO EDF PRINCESA MARGARETH-- Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Requerido :- IRINEU VIEGAS PANTOBA-Adv. José Fernandes Chaves
Despacho :- Oficie-se consoante o requerido as fls
****

Juízo da 10a.Vara-REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- LIDIA DOS SANTOS FARIAS-Adv.Hermenegildo Crispino
Requerido :- DINOVAL MOREIRA DOS SANTOS-Adv.Luiz Otávio da Costa
Despacho :- Para audiência designo o dia 22 de setembro às 10:30 horas.Intime-se
****

SUMARISSIMA
Requerente:- FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA-Adv.Rosomiro Arrais
Requerido :- LA REY CORPORATION-Adv.Nelson Cunha
Despacho :- À conta, apos digam os interessados
****

Juízo da 6a.Vara-DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - - - -Adv.Luiz Otávio da Costa
Sentença :- Homologando o divorcio do casal
****

ORDINÁRIA
Requerente:- PRO-DIVIDE LTDA-Adv.Antonio Oscar Moreira
Requerido :- CONSTRUTORA MÁRIO ANTONIO LTDA- Adv.
Sentença :- Julgo procedente o pedido, ante o fundamento de fato e de direito, condenando a requerida ao pagamento de Cz$-3.946,68, débito principal, acrescido de juros de mora, correção monetaria,custas processuais e honorarios advocaticios, que arbitro em 10% sobre o valor da divida. P.R.I.
****

Requerimento de COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LTDA,por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que lhe move RODOMAR LTDA, indicando bens a penhora-Adv.Carlos Ferro.
OBS:Recebido em 25/06/86
****

Requerimento de MIRABEL,por seu advogado,na Ação de EMBARGOS que lhe move GILBERTO BALTAZAR DE LIMA apresentando copia de documento-Adv.Adelmira Maia
OBS:Recebido em 23/06/86
****

Juizo da 6a.Vara
Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado,na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAIMUNDO AMORIM SANTOS, requerendo cobrança dos autos - Adv. Maria de Nazare Chaar Chaves
OBS:Recebido em 23/06/86
****

Requerimento de FAUD ABDALLA HANNA, por seu advogado,na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que move contra ORLANDO SOARES PORTO NEVES, falando no processo- Adv. Arthur Ferreira
OBS:Recebido em 23/06/86
****

Requerimento de EDUARDO JOSÉ SALAME, por seu advogado,na Ação REVISIONAL que move contra ONEIDE RUFINO RUFFEIL, requerendo juntada de recibo de pagamento-Adv. Reynaldo A. da Silveira
OBS:Recebido em 24/06/86
****

Requerimento de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA DIAS, por seu advogado,na Ação de ALIMENTOS que lhe move SOLANGE MARIA RIBEIRO DIAS,requerendo juntada de comprovante de deposito- dv. Lourival Tangerino
OBS:Recebido em 23/06/86
****

Requerimento de REALO COMÉRCIO, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra CONCEIÇÃO LOBATO DE CARTAO, falando no processo-Adv. Mairton Marques Carneiro
OBS:Recebido em 24/06/86
****

Requerimento de ARLINDA DA SILVA NASCIMENTO,por s/ advogado,na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move ANA RAIMUNDA GOMES RODRIGUES, apresentando contestação-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 24/06/86

0533

Requerimento de RAIMUNDO ROMÃO AMOEDO TAVARES, por seu advogado,na Ação de DESPEJO que lhe move ELISA ANTONIA ELVAS, requerendo purgaçao da mora-Adv.Osvaldo Pojucan Tavares Jr.

****

Requerimento do LUIS CARLOS REIS DE ALMEIDA SOUZA, por seu advogado,na Açao de EXECUÇÃO que lhe move ORMANDO SAMPAIO COLLYER, requerendo a baixa dos autos a contadora-Adv. Laurenio Miranda da Rocha
OBS:Recebido em 25/06/86

****

Requerimento de ROBERTO BOAVENTURA PEREIRA e SELMA DE JESUS PINON PEREIRA, requerendo desistência do prazo recursal-Adv. Luiz Otavio da Costa
OBS:Recebido em 25/06/86

****

Juizo da 6a.Vara-SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - - -Adv.Deusdedith Brasil
Requerido :- - - - - - - -
Despacho :- Defiro liminarmente a separação de corpos, sem audiência da parte contraria. Para a audiencia de tentativa de conciliaçao, ou de mudança de rito, designo o dia 17 de novembro vindouro, as 10 hs. Cite-se a requerida, intime-se o requerente e o MP.

****

SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente:- - - - - - - -Adv.Mariza de N.Santos
Requerido :- - - - - - - -Adv.Maria Graziela Vale
Despacho :- Diga a parte contrária sobre as alegações e documentos de fls 81/86

****

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente:- JOAO BATISTA CERQUEIRA-Adv.José Cabral
Requerido :- INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA-Adv.Oscar Jorge da Silva
Despacho :- Nada a sanear. Nomeio perito do juízo o Dr José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso na forma da lei,facultada as partes a nomeação de quesitos e assistentes técnicos,no prazo do art 421 do CPC.Se indicados assistentes tecnicos, deverão os mesmos serem intimados a prestar o compromisso legal. Oficie-se ao ITERPA, conforme o requerido as fls 138 e 138.Para a pericia fixo o dia 18 de julho do corrente ano, as 10 hs, para o inicio dos trabalhos, podendo o laudo ser apresentado ate trinta dias apos.Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 13 de novembro, as 10 hs, devendo as testemunhas serem intimadas, por mandado, na forma da lei.Sejam intimadas as partes, de conformidade com o art 343, § 1º e 2º do CPC,com as respectivas advertências que ai constam.

****

Requerimento de LOJAS BRASILEIRAS S/A, por seu advogado,na Ação SUMARISSIMA que lhe move CONDOMINIO DO EDIFICIO LOBRÁS, requerendo a perda do direito de praticar o ato, como tambem o prosseguimento da Ação-Adv. Delmiro dos Santos
OBS:Recebido em 24/06/86

****

CONCORDATA
Requerente:- TUCURUVI AGROPECUÁRIA -Adv. Miguel Brasil Cunha
Despacho :- Diga a requerente. Manifeste-se o perito do juízo, se o ativo da requerente comporta a incidência da correção monetaria sobre os creditos habilitados.

****

Requerimento de TUCURUVI AGROPECUÁRAA por seu advogado,nos autos de CONCORDATA, falando no processo - Adv. Miguel Brasil Cunha
OBS:Recebido em 23/06/86

****

Juizo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- NOVART -Adv.Reinaldo A.da Silveira
Requerido :- BRASILTON -Adv.Paulo Erico Gueiros
Despacho :- Devolvo a autora, o direito de nomeação. Oficie-se, conforme o requerido as fls 41, item nº 2.

****

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- IVANI PEREIRA AMARAL-Adv.Jânio Souza Nascimento
Requerido :- AMYNTO P.CAVALCANTE-Adv.
Sentença :- Declarando extinta a execução, condenando o requerido ao pagamento das castas processuais e honorarios.

****

EMBARGOS DE TERCEIROS
Requerente:- GILBERTO BALTAZAR DE LIMA-Adv.Ione Arrais
Requerido :- MIRABEL PROD.ALIMENTÍCIOS-Adv.Adelmira Carneiro Maia
Despacho :- Providencie o autor a autenticação do documentos de fls 11. Em provas

****

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- CIA REAL DE INVESTIMENTO
Requerido :- SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
Despacho :- À conta

****

ALVARÁ
Requerente:- TEREZINHA VENÇÃO DA SILVA-Adv.Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Despacho :- Diga o MP

****

FALÊNCIA
Requerente:- SEARLE DO BRASIL S/A-Adv.Therezinha de Jesus da Costa
Requerido :- DROGA NOVA LTDA
Despacho :- Cite-se a requerida, para apresentar defesa, no prazo de 24 hs,ou, em igual prazo depositar a quantia do crédito reclamado, na forma do art 11, § 1º e 2º.

****

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - - - -Adv.Ana Maria Ramos
Requerido :- - - - - - -
Despacho :- Em provas

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - - -Adv.Maria Lucia Patriarca
Sentença :- Homologando a separação do casal.

****

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFICIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE/
RESENHA DE 26/JUN/1986/
RESENHA Nº 83/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE/ DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM/
Proc. nº 0019 - EXECUÇÃO
Exqte =: ADELAIDE DE ALMEIDA
Advg. =: DR. CEZAR Z. MARTYRES
Excdo =: HISAJI NAKAO
Advg. =: DR. JANIO ROCHA DE SIQUEIRA
Desp. =: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. DO EXECUTADA/ P/ PAGAMENTO. BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO, ARBITRANDO OS HONORÁRIOS EM 10%.
=/
Proc. nº 0177 - DESPEJO / EMBARGOS DE SUSPEIÇÃO
Reqte =: HERANÇA DE PHILEONILA CHAGAS DE ALMEIDA E OUTROS
Advg. =: DR. RAIMALDO A CAVALCANTE
Reqdo =: CARLOS PINTO DE ALMEIDA
Desp. =: MUITO EMBORA NÃO CONSIDERO OS FATOS / ARTICULADOS, ACOLHO A SUSPEIÇÃO. PROCEDA-SE A REDISTRIBUIÇÃO.
=/
Proc. nº 7590 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requte =: ADERBAL BARBOSA DE OLIVEIRA
Advg. =: DR. ELIETE DE SOUZA LOPES
Reqdo =: MANOEL BATISTA MARTINS
Advg. =: DR. ARY J. BRANCO
Desp. =: ... parte final = ISTO POSTO, JULGO// IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM / PAGAMENTO, PROPOSTA POR ADERBAL BARBOSA DE OLI-/ VEIRA CONTRA MANOEL BATISTA MARTINS, SUBSISTENTE O DEPÓSITO E EM CONSEQUENCIA EXTINTA A OBRIGAÇÃO DA AUTORA, NA FORMADO ART. 891 DO CPC E EM CONSEQUENCIA JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO PROPOSTA PELO SEGUNDO CONTRA/ O PRIMEIRO. CONDENO O R. AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELAS PESSOAS À QUE SE DESTINAM, OBSERVANDO-SE// O VALOR CONSTANTE A CADA UM E APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. APÓS, AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE O PROCESSO. P.I.R.
=/
Proc. nº 0157 - SUMARISSIMA
Reqte =: HAROLDO SOUZA SILVA
Advg. =: O MESMO
Reqdo =: SHARP S/A - EQUIP. ELET.
Desp. =: POR MOTIVO DE FORO INTIMO, JURO SUS-/ PEIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO. PROCEDA-SE A REDISTRIBUIÇÃO E DEVIDA COMPENSAÇÃO.
=/
Proc. nº 0088 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requte =: JOSÉ IRANIDES CARVALHAES GOUVEIA OUTRO
Advg. =: DR. CARLOS A MORAES DE SÁ
Reqdo =: EDIR DE SOUZA NEVES E S/ ESPOSA
Advg. =: DR. AUTRAN LELIS DE O. FEIO
Desp. =: DIGA O A. SOBRE A CONTESTAÇÃO.
=/
Proc. nº 8317 - EXECUÇÃO
Exqte =: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A
Advg. =: DR. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ
Excdo =: R. DOURADO ENGª. COM. E INV. E OUTROS
Advg. =: DR. RAYMUNDO JOÃO O MACEDO
Desp. =: DIGA O A.
=/
Proc. nº 0179 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqte =: MARIA SOARES BATISTA E OUTROS
Advg. =: DR. JACI COLARES
Desp. =: DIGA O M.P.
=/

RESENHA DO DIA 26/06/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 4981 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Armando da Silva
Adv/ Fernando Wanzeler
Requerido: I.S. Brito
Adv/ Celso Berlamaqui Freire
Despacho: Faça-se o levantamento da divida, com a inclusão dos honorários advocaticios, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. O que feito, publiquem-se editais de praça, para a venda do bem penhorado, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão,aObservador as formalidades legais. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 47 AÇÃO DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO
Requerente: Leandro Santana da Costa
Adv/ José augusto Potiguar
Requerida: Noida Paes Costa
Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença. para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto aos alimentos e partilha dos bens, determinando que se cumpra o, que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas de Lei.Registre-se e Intimem-se.

OITAVA VARA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Ricardo Luis Mattos Nono e Leny Nazaré Cruz Neno.
Adv/ Nolly Santina de Brito Bandeira
Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a guarda dos filhos, quanto aos alimentos e partilha dos bens, determinaddo que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lege. Registre-se e Intimen-se.

OITAVA VARA
Processo nº AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: S.P.P. Nemo S/A
Adv/ Rosomiro Arraes
Requerido: M. Moraes Ind. e Comércio Ltda.
Despacho: Faça-se o levantamento do débito do exequente, a seguir, conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 5332 AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: Maria Odete de Souza Guedes
Adv/ Paulo Klautau.
Requerido: Paulo Raimundo Carvalho Guedes
Adv/ Thadeu de Jesus e Silva
Despacho: Homologo,por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 18, reduzido a termo às fls. 20, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Expeça-se o "alvará" de separação de corpos. Observadas as formalidades legais.

OITAVA VARA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerente: Salomão Tobelem
Adv/ José Lima Filho
Requerida: Olindina Alves Tobelem
Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Registre-se e Intimem-se.

OITAVA VARA
Processo nº 5121 AÇÃO DE ORDINÁRIA
Requerente: Francisco Machado Garcia
Adv/ Raphael Lucas
Requerido: Aquilino Otávio de Aquino
Adv/ Francisco de Assis.
Despacho: Em prova.

OITAVA VARA
Processo nº 57 AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Hilda Teixeira da Cruz
Adv/ Maria Joaquina Pereira
Despacho: Fale o Rep. do M. P.

OITAVA VARA
Processo nº 3479 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Gráfica Piccoli S/A
Adv/ Arnaldo Tavares Neves
Requerido: Luiz Alves e Cia Ltda.
Adv/ Eurico Ferreira de Moura
Despacho: Julgo extinta a execução entre partes GRÁFICA PICCOLI S/A - LUIZ ALVES E CIA. LTDA, e em consequência determino o levantamento da quantia depositada entregando-se ao exe-

quente mediante recibo. Dê-se baixa na distribuição, o que feito, arquivem os Autos com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 5522 AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Adeval Guerreiro Trindade Jr.

Adv/ Jandira Pinheiro de Carvalho

Inventariado: Aderval Guerreiro

Despacho: Sobre a petição de fls. 35/37 e documentos, fale a Sr. Ana Maria Monteiro Guerreiro e outros. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5560 AÇÃO DEX INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ REQUERIMENTO DE ALIMENTOS

Requerente: Maria das Graças da Costa Nunes

Adv/ F. Nunes Salgado

Requerido: Osmar Soares Miranda

Adv/ José Fernandes Chaves

Despacho: Nada a há a sanear. Defiro as provas especificadas às fls. 27 e 28. A prova técnica deverá ser realizada através do Instituto Médico Legal. Oficie-se ao Dr. Diretor daquele órgão, apresentando-se-lhes as partes para que sejam submetidas à exame. O Laudo deverá ser encaminhado para este Juízo. Os exames são os constantes do pedido de fls. 27, remeta-se cópia. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5281 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: Ivo Marques Freitas e Luiza Ana Barbosa Freitas

Adv/ Wilson Jorge.

Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença., para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a guarda dos filhos , quanto aos alimentos e partilha dos bens, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Registre-se e Intimem-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5282 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Mizael Pedro de Oliveira,

Adv/ Ademar Kato

Requerido: Luzia Lopes Monteiro

Adv/ Wilson Velasco

Despacho: Converto o julgamento em diligencia, para que seja citado como litisconsorte, o promitente comprador do imóvel locado.

OITAVA VARA

Processo nº 5361 AÇÃO DE DECLARATÓRIA

Requerente: Francisco de Assis de Sá Meireles

Adv/ Djalma Chaves

Requerido: Veranilza Samara de Lima

Adv/ Mairton Marques Carneiro

Despacho: Remarco a pericia para o dia 4 de agosto, às 10:30 hs., observando que a diligência determinada ~~xxxxxxxxxxxx~~ no saneador é de iniciativa da escrivã. Intime-se e cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3494 AÇÃO DE ORDINÁRIA

Requerente: Mognart Madeiras Ltda.

Adv/ Henrique Heinriche Netto

Requerida: Bermasa Madeiras Tropicais S/A

Despacho: Contados e preparados, remetam-se os autos ao Juízo de Origem, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 58 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Manoel Benedito Ferreira Pacheco

Adv/ Otávio Lima

Requerido: Maria Raimunda Mendes Pacheco

Despacho: A conciliação para a qual designo o dia 23 de julho, às 10:30hs. Intimem-se pessoalmente às partes.

Ana Maria Melo Fortunato de Carvalho, Escrivã do 15º Ofício, Respondendo pelo 8º Ofício

CARTÓRIO DO NONO OFICIO
Resenhado dia 26.06.86
NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente- Walquiria Guerreiros Fernandes (adv Possidonio da Costa Neto)
Requerido- José Edmilson Moraes Fernandes
Despacho- "Designo o dia 18 de agosto às 11 horas para a audiencia de tentativa de conciliação ou trandformação de rito. Cite-se. Belém, 24 06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

ALIMENTOS
Requerente- Rosirene da Silva Sales (adv Antonio Pereira)
Requerido- Carlos Sampaio Reis (adva Oneide Silvia dos Santos)
Despacho- "Processo termibado faltando apenas a sentença; aguarde se e termino das ferias regulamentares. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

DESPEJO
Requerehte- Herança de Francisco Almeida (adv Defensoria Pública)
Requerida- Israel Barros Baia (adv Fernando Gonçalves)
Despacho- "Como requer, por 15 dias. Belém, 24. 06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVORCIO
Requerente- Reginaldo Derzé Ferreira (adv Farncisco Nunes Salgado)
Requerida- Aurea Marina Martyres Ferreira (adva Vera Lucia Freitas)
Despacho- "A conta. Belém, 26.06.86 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

DESPEJO
Requerente- Pedro Augusto de Moura Palha (adv o mesmo)
Requerido- Maria de Nazaré Ferreira Vieira
Despacho- "Cite-se. Belém, 26.06.86 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

DIVORCIO
Requerente- Mauro José Pantoja Fontelles (adv Waldemir Teixeira)
Requerida- Sandra Maria Figueira Pinto
Despacho- "Cite-se. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES

DESPEJO
Requerente: Lucia Helena Santos Lauzid (adv Edilson de Melo)
Requerido- Primavera Montenegro Vieitas
Sentença (trdcho final)- "...julgo procente o Despejo e determino que a inquilina seja notificada a desocupar o imóvel no prazo de sessente (60) dias, de acordo com o artigo 37 da mesma // lei, sob pena de ser despejada, condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários / que arbitro em 10% do valor. Beixe-se a conta para a inclusão dos honorários. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 23.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

CARTA DE SENTENÇA
Requerente- Neusa Maria dos Santos Nascimento (adv Deudedith Brasil)
Requerido- José Dionisio do Nascimento (adv Orlando Fonseca)
Despacho- "Como requer. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

DIVORCIO
Requerentes- José Andrade Duarte e Raimunda Cesarina de Miranda Duarte (adva Vera Vieira)
Despacho- "Aguarde-se a presença das partes. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante- Engemac Engenharia e Comercio e Manutenção Ltda (adv Jose Paulo Quieoro)
Embargada- ABD- Lamadas Especiais Ltda (adva Ivaneida Trindade)
Despacho- "Vo embargado para contraminutar. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente- Antonio Pedro Martins (adv Celso B. Freire)
Requerido- Vitor José Gonçalves Dias
Despacho- "Solicite-se por oficio ao Detran pedindo as informações. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

HABILITAÇÃO DE CREDITO
Credor- R Frigeração Paraná S/A (adv José Maria Garmatter)
Devedor- R. Mendonça Comercio Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
Despacho- "Libere-se com as cautelas legais. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

ALVARÁ JUDICIAL
Requerentes: Zenilda da Silva Leite (ad. Hermegildo Crisanino)
Despacho: "Ao Ministerio Público. Em 23.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Exequente: Dismac (ad. Haroldo Silva)
Executado: Faves Agropecuária Ltda
Despacho: "Baixe-se a conta para apuração real do debito e oficie-se à telepará solicitando informações do valor do bem penhorado, para que este juízo possa decidir. Em 24.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

DECLARAÇÃO DE CREDITO
Credor: Brinquedos Bandeirantes S/A (ad. Alan Fortunato)
Devedor: R. Mendonca Comercio S/A (ad. Klautau Neto)
Despacho: "Libere-se com as cautelas legais. Em 19.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Miraci de Moraes (ad. Laurenio Rocha)
Requerido: Francisco de Moraes (ad. Ma. de Oliveira)
Despacho: "Expeça-se o Alvará para a venda de acordo com o estalecido na audiência de fls. 18. Cumpra-se. Em 25.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO E EMBARGOS
Autor: Guilherme Atayde (ad. Djalma Chaves)
Réu: Sebastião da Silva (ad. Waldemar Viana)
Despacho: "Encaminhe-se à Egrégia Corte. Em 24.6. 86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVORCIO
Requerentes: José e Joana D'arc Maia (ad. Jeanette Prado)
Despacho: "Designo o dia 14 de agosto às onze horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas. Intimem-se. Em 24.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

ANULAÇÃO DE CONTRATO
Autor: Elielson de Vasconcelos (ad. Carlos Costa)
Réu: Antonio FonsecaDespacho
Despacho: "Cite-se. Em 24.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

HABILITAÇÃO DE CREDITO
Credor- Telefunken Radio e Televisão Ltda (adv Castor Feijó)
Devedor- R. Mendonça & Ltda (advAldebaro Jlautau Neto)
Despacho- "Ao curadordas massas para opinar. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

DECLARAÇÃO DE CREDITO
Credor- Unibanco- União de Bancos Brasileiros S/A (adv Antonio Magalhães)
Devedor- R. Mendonça Comercio Ltda (adv Aldebaro
Despacho- "O requerente não está ainda habilitado e nem exato o valor, assim sendo dê-se vista ao Comissário para falar sobre ahabilitação e depois ao Curador das massas. Belém, 26.06.86 a) CARLOS GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26*06*86

1ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Lucimar de Jesus e Silva Lima
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho
Agvdo: José Nunes Montes
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: Ao agravado para contraminutar. 25-06-86. (a) LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

10ª VARA

FALÊNCIA - Proc. nº 461/85
Reqte: Sano S/A - Indústria e Comércio
Adv: Antonio Villar Pantoja
Reqdo: Enel - Engenharia S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Desp: Determino o levantamento. 25-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 144/86.
Reqte: Minas Diesel LTDA
Adv: Paulo Sá
Reqda: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A
Adv: Eduardo Moreira
Desp: Manifestem-se as partes. 25-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 198/86
Reqte: Hermínio Feio de Souza
Adv: Autran Lélis de O. Feio
Reqda: Tereza Christina Cordeiro de Vasconcelos
Adv: Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo
Desp: Determino que seja incluido os meses vencidos como foi pedido. Remarco para o dia 8 de Julho, as demais providências contém no despacho de fls. 21 . 25-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 259/86
Depte: Juizo de Dto. da Comarca de Breves-PA
Depdo: Juizo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 26-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 151/86
Embte: Aricles Matos Batista e outro
Adv: Edilson Dantas
Embda: Cia. Real de Investimento - C. F. I.
Adv: Paulo Sá
Desp: Manifeste-se o embargante. 25-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 26 de Junho de 1986

AÇÃO:-Reintegração de Posse-3a.Vara-nº 120/82
Autora:Are-Arquitetura, Representações e //

PÁGINA ILEGÍVEL

0535

Edificações LTda.(Adv.Celso Burlamaqui // Freire).
Réus:Clóvis Alves Cardel e outros(Adv.-)
Sentença:Indefiro o pedido de julgamento antecipado da lide, e determino que sejam / citados os senhores Francisco dos Santos, Joventino Costa Lima e Maria Célia Silva, que de acordo com o laudo, ocupam a referida área.O endereço e a identificação // dos mesmos constam ãs fls.41/44 dos autos.Após, voltem-me conclusos.Intimem-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 283/83
Inventariada:Teolinda Oliveira Mastop.
Inventariante:Oscarina Mastop(Adv.Egidio / Machado Sales Filho).
Despacho:Diante do contido na manifestação de fls.25 destes autos, em que se configura o estatuído no art.1043 do C.P.Ci-/vil, muito embora, face a abertura do 1º inventário, dos bens deixados por falecimento de Sálim Mastop, pai da inventa- / riante e cônjuge da inventariada no presente, que corre na 7a.Vara Cível, aplicando o disposto no § 2º do referido artigo, este 2º onventário, normalmente, / passaria a correr no Juízo da 7a.Vara, é no entanto este Juízo o competente para/ processar os dois inventários face a // existência de testamento, razão pela // qual, determino seja solicitado ao Juízo da 7a.Vara Cível o encaminhamento a este Juízo do inventário acima referido, para os fins devidos.Intime-se.

AÇÃO:-Reparação de Danos(Sumaríssimo)-11a.Vara-/ nº 299/86
Autora:Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda(Adv.Cláudio José da Rocha Frazão).
Ré:Encol s/a-Engenharia, Comércio e Indústria(Adv.-).
Despacho:I-Designo o dia dezesseis(16)do / mês de setembro/86, ãs 9:30 hrs, para a/ audiência de instrução e julgamento, na/ sala deste Juízo;II-Defiro as provas requeridas na inicial.Quanto à perícia requerida, decidirei a quando da audiên- / cia;III-Cite-se a rê Encol s/a-Engenha-/ria, Comércio e Indústria, na pessoa de/ seu representante legal, através mandado, dessa designação, para comparecer à au-/ diência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art. / 285 do C.P.Civil.Intime-se a autora.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 727/85
Autora:Francisca Sousa de OLiveira(Adv. // Djalma de OLiveira Farias).
Réu:Orlando Cabral de Mello(Adv.Adamor Tenório Ferreira).
Sentença:Julgo a autora FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA carecedora do direito de plei-/tear a presente ação, com fundamento no/ inciso IV do art.52 da lei nº 6.649/79,/ pela impossibilidade jurídica do pedido/ e consequentemente, extinto fica o presente processo, com base no que dispõe o inciso VI do art.267 do Código de Processo Civil.Condeno a autora ao pagamento das/ custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, devidamente convertido em cruzados.P.I.R.

AÇÃO:-Arrolamento-11a.Vara e Provedoria-nº448/84
Inventariada:Zulmira Maia da Silva.
Inventariante:Doralice Silva Lima(Adv.Ma-/ria do Socorro L.dos Santos Silva).
Despacho:Defiro a juntada nestes autos,do/ substabelecimento de procuração,requerido ãs fls.57.A manifestação do digno R./ do Ministério Público, em cinco(5)dias, o requerido pela inventariante ãs fls. / 59.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº301/86
Autora:Tropical-Cia de Créd.Imob.em Liq. / Extrajudicial(Adv.João José Maroja).
Réus:Afonso de Ligório Beiras Pantoja.
Despacho:A petição inicial(fls.02), não // preenche os requisitos exigidos no art./ 218 do C.P.Civil, devendo o requerente,/ de acordo com o disposto no art.284 do / mencionado diploma legal, corrigir a mesma, no prazo de dez(10)dias, sob as pe-/nas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária-11a.Vara - nº 208/85
Autor:Domingos dos Anjos Carvalho e sua mulher(Adv.Jandira Pinheiro de Carvalho).
Réus:Edgar Alfaia de Freitas e s/mulher // (Adv.Sérgio Guimarães Martins).
Despacho:Manifestem-se autor e réu, em cinco(5)dias, em específico, sobre as provas que realmente ainda pretendam produzir.Intime-se.

AÇÃO:-Embargos - 11a.Vara - nº 755/85
Embargante:Frigoríficos A.R.Gomes & Cia / Ltda(Adv.Alberto da Silva Campos).
Embargado:Produtora de Charque Jordanésia Ltda(Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá).
Despacho:Manifestem-se embargante e embargado, em cinco(5)dias, em específico, / sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir.Intimem-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº268/86
Testador:Neide Cotrim Monteiro da Silva.
Testamenteiro:Paulo Rúbio de Souza Meira.
Apresentante:Antonio Cotrim Monteiro da // Silva(Adv.Amauri Faciola de Souza).
Despacho:Diga o R.do Ministério Público, / no prazo de cinco(5)dias, sobre o presente testamento.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 207/86
Autor:José Machado Carneiro(Adv.Pedro Lima)
Réu:José Fernandes dos Reis Neto(Adv.Francisco Brasil Monteiro).
Despacho:Diga o autor, no prazo legal, sobre a contestação de fls.11.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Nulidade de Testamento - 11a. Vara e Provedoria.
Requerente:Palmira Barbosa Colares(Adv.Izabel Ozório).
Requerida:Delzuite Mouta da Rocha(Adv.Er-/nestino Souza Filho).
Despacho:Contados e preparados.

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 26-06-86.
13º Ofício.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: COMPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LIMITADA(Adv. Carlos Alcantarino) Réu:NORTEXTIL-INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE (Adv.Designo o dia 23-07-86, às 10 horas, para purgação da mora, em Cartório. À Conta. fixo os honorarios advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Em,26-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: FINANCIADORA BRADESCO S/A (Adv.Marcio Olivar Brandão da Costa) Executado: HAROLDO FERNANDES. Despacho:Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização do leilão. Intime-se. Em,25-06-86.a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente:BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A (Adv.Marcio Olivar Brandão da Costa) Executado: GERALD BAUER & CIA LTDA Despacho:Designe o Sr.Escrivão dia e hora para realização do leilão dos bens penhorados. Intime-se. Em,25-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: SARAH BENARROCH BENFENATI (Adv.Djalma Chaves) Réu:LÚCIA MARIA MAIA (Adv.Soraia Badih Abul Hosen) Despacho:À CONTA. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Designo o dia 10-07-86,as 10 horas em Cartório para purgação da mora. Intime-se. Em, 25-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO- Autor:A. A; RUBIN & CIA LTDA (Adv. Paulo Sá) Réu: SERGIO CHERMONT DE CASTRO MARTINS (Adv.Flávio Maroja)/ Despacho:, digo, Sentença de conclusão seguinte: Isto posto, considerando que os alugueis encontrados pelos peritos divergem quanto a fixação do aluguel encontrado, digo, inicial devidamente // corrigido, este Juizovai se basear para fixação do mesmo pela médias do aluguel encontrado pelos peritos, fixando-o inicialmente na base de Cz$2. 000,00 (dois mil cruzados), prorrogando-o com base no Dec.24.150/34, a partir da data de sua renovação e que sofrerá correções anuais em OTN. / Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em / 10% sobre o valor da causa. Publique-se- Regis-/tre-se Intime-se. Belém, 23 de junho de 1986. Dr. Humberto de Castro,Juiz de Direito da 12a.Vara Cível da Capital.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-Impugnante: CARMEN AMARAL ACATAUASSÚ NUNES (Adv.Edemar Kato) Impugnado: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FILHO (Adv.Lázaro Mangabeira da Silva) Despacho: À Conta. Em, 25-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: ENISA-ENGENHARIA INDUSTRIA, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Adv. Afonso Vitor Cardoso) Executado: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA (Adv.Sergio Alberto Frazão do Couto) Despacho: Encaminhe-se os autos ao Juizo da 11a.Vara Cível. à nova Distribuição.Em, 24-06-86.,.,.,.,.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DECISÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONDOMÍNIO- Autor:EVLY T. A. BEZERRA (Adv.Sergio Alberto Frazão do Couto) Réu: Condomínio do Edifício Girassol, representado por MANOEL NÓBREGA DE FREITAS . Despacho:Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância consignada no dia 02-07-86, às 10 horas,/ em Cartório, sob pena de ser feito o depósito. Em 24-04-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO- Autor:GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA (Adv.Sergio Alberto Frazão do / Couto) Réu: ENISA-INDUSTRIA,SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Adv.Afonso Vitor Cardoso) Despacho:Oficie-se. Em,24-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de ARROLAMENTO- Inventariante:AMELIA NOGUEIRA NUNES (Adv.Mariolito Costa de Carvalho) Inventariado: RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA. Despacho: digo, Sentença de conclusão seguinte:Vistos etc.. Homólogo por sentença o cálculo de fls.29, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 24-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal..

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO REAL / DE INVESTIMENTO S/A (Adv.Paulo Sa) Executado:SERVEBEL LTDA. Despacho: Em avaliação. Em,24-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO- Re-/querente: MARIA VIRGINIA DE CARVALHO (Adv.José Antonio Coelho) Réu: EMBRACOM-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA;. Despacho:Em provas. Em,24-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de COBRANÇA DE RITO ORDINÁRIO- Au-/tor: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A (Adv.José de Arimatéia Medeiros da Rocha) Réu:ANTONIO / CARLOS DE SOUZA RODRIGUES (Adv.João Rodrigues de Souza) Despacho: Remarco a data da audiencia para o dia 05-08-86. às 10 horas. CUMPRA-SE as formalidades legais. Em, 25-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Requerente: HIDETUKI YOSHINO (Adv.Francisco Assis dos Santos Filho) Requerido: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA (Adv.Roberto Moreira.) Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Em, 25-06-86. a) Humberto de Castro...

O ESCRIVÃO,
EDMILTON PINTO SAMPAIO.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA 26/6/86

Proc. 24/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Darcy Maria Feio de Souza Cabeceira (Adv. Autran Leslie de O. Feio).
Requerido: José Gimenes Ferreira
Despacho: "Rec. hoje. I- Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório a quantia na inicial referida, no dia 08-08-86 às 10:30 horas, sob pena de depósito; II- Se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor do débito, que deverão ser retidas no ato do recebimento descontando-se do montante da importância depositada; III- Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor consignar, sem mais formalidades além do têrmo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias, contados da data do vencimento de cada uma; IV- O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação; V- Não contestada a ação presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os fatos na inicial referidos. Int. Belém, 23-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

- - - - - - - - - -

Proc. 23/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Antonieta Maia Batista (Adv. Milson Guia Farias).
Requerido: Espólio de Antonio Duarte Queiroz
Despacho: "Rec. hoje. I- Cite-se o representante do Espólio de Antonio Duarte Queiroz a vir ou mandar receber em Cartório no dia 15-08-86, às 10,30 horas a quantia na inicial referida, sob pena de depósito; II- Se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor do débito, que deverão ser retidas no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada; III- Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma; IV- O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação; V- Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os fatos referidos na inicial. Int. Belém, 23-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

- - - - - - - - - -

[illegible]
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

/ASC

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 14a.VARA, FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL.
RESENHA DA ANTIGA 3a.VARA CIVEL.
JUIZA:MARIA INÊS ANTUNES DE LIMA
ESCRIVÃO:ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO.
CARTÓRIO SARMENTO.

3a.Vara Civel.RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL.Partes: Ary Lavor Pinto e Inês Gonçalves - Pinto.Despacho-Sentença: Vistos,etc.ARY LAVOR - PINTO e INÊS GONÇALVES PINTO, ambos já qualificados nos autos, requereram o restabelecimento da sociedade conjugal, anteriormente por eles com - posta.Tomou-se a manifestação de vontade de am - bos, por termo por eles assinado, e o Dr. Curador se manifestou favoravelmente ao requerido - (fls.10). É o relatório. Com fundamento no art. 46 da Lei nº 6.515/77, homologo por sentença a - reconciliação do casal, restabelecendo-lhes, desta forma, a sociedade conjugal nos termos em que

PÁGINA ILEGÍVEL

fora constituída anteriormente, ressalvado direitos de terceiros, adquiridos antes e durante o separação (parágrafo único do art.46 da Lei nº 6.515/77).Expeçam-se os mandados de averbação que se dizerem necessários e, e seguir, arquive-se o processo.Custas na forma da Lei.P.R.I.C.(20.06.86).Advogada: Ivete Gonçalves Pinto.Juiza: Maria de Nazaré Brabo de Souza.

3a.Vara Civel.SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, em que são partes:- Mauro Figueiredo da Silva Monteiro e Sonia Roberta Santiago Ferla.Despacho- Sentença: Vistos, etc. MAURO FIGUEIREDO DA SILVA MONTEIRO e SONIA ROBERTA SANTIAGO FERLA, ambos já identificados nos autos,requereram separação consensual (art. 4º da Lei nº 6.515/77), com o procedimento dos arts. 1.120 e seguintes do C.P.C. Ouvidos os requerentes e ratificado por termo o requerimento, o Dr. Curador opinou pela sua homologação.É o relatório. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjuges requerentes, decretando-lhes a separação judicial consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação.Transitada em julgado, e pagas as custas, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquive-se o processo. P.R.I.C.(20.06.86).Advogado:Antonio Fernando Melo Correa da Rocha.Juiza: Maria de Nazaré Brabo de Souza.

3a.Vara Civel.EMBARGOS À EXECUÇÃO.Embargante: - Clube do Remo.Embargado: Paulo Roberto Andrade. Despacho- Junte o Embargante o original do documento de fls.4 - (recibo), a fim de que este juizo verifique a necessidade ou não de prova pericial.(20.06.86).Advogados: Pedro Lima e Raimundo Santos Sousa.Juiza: Maria de Nazaré Brabo de Souza:

3a.Vara Civel.SUSPENSÃO DE DIREITO DE VISITA.Requerente:Marly de Fatima Nunes Cavares.Requerido: Lucio Cavaleiro de Macedo Bentes.Despacho-Cite-se o requerido (executado) obedecidas as formalidades legais.(20.06.86).Advogados: Ferdinando V. Amazonas e Raimundo N.F. Albuquerque.Juiza:Maria de Nazaré Brabo de Souza.

3a.Vara Civel.DESPEJO.Requerente:Roberto Magalhães Reis.Requerido: Armando Sarmento Ferreira Junior. Despacho-I-A apelação de fls... foi recebida nos seus dois efeitos (devolutivo e suspensivo), por este motivo indefiro o pedido de fls. 73/74.II-Sejam os autos remetidos ao contador do juizo para preparo.Intimem-se.(25.06.86).Advogados: Carlos Raymundo L. Affonso e Francisco P. - Brasil Filho.

Belém, 26 de Junho de 1986.

O Escrivão

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA

RESENHA DO DIA 26.06.1986

CARTº ANA CASTELO

Proc. nº 15/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Manoel Siqueira).
Executado: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES CIA LTDA.(Adv.)
Despacho: Desentranhe-se dos autos o documento de fls. 18/32 e autue-se no processo de execução de nº 14 que tramita perante este Juízo. Em,26.06.86.Dra. Rosa Mª Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.

xxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 60/84 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO
Requerente: EDENILTON PANTOJA CATIVO.(Adv. Glairson Figueiredo).
Requerido: CONGREGAÇÃO BATISTA MORIÁ.(Adv.).
Final de Sentença: Em face do exposto, julgo procedente a presente ação, condenando a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa. Fixo o prazo de 60 dias para o desfazimento da construção e consequente desobstruição da via pública, findo o qual fica decretada a demolição. P.I.R. Belém,25.06.86.
Dra. Rosa Portugal, Juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.

xxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 14/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Manoel Siqueira).
Executado: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES CIA LTDA.(Adv.)
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 50 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém,25.06.86.Dr.Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 21/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: ANTONIO CARVALHO DA SILVA E MARIA CARVALHO DA SILVA.(Adv.).
Despacho:sentença: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 9 dos autos. Extinto fica o presente na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil pbedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.P.R.I.Belém,25.06.86.Dr.Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 130/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Manoel Siqueira).
Executados: CONSTRUTORA SARÉ LTDA, CONSTRUTORA MÁRIO ANTONIO LTDA E OUTROS.(Adv. Adelmira Carneiro)
Despacho: R.H. Tendo em vista o recolhimento do mandado, cumpra-se o pedido de desativação dos telefones mencionados, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.Belém,25.06.86.Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 65/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Manoel Siqueira).
Executado: C.C.A.-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA E LTDA E OUTROS.(Adv.).
Despacho: à conta. Belém,25.06.86.Dr. Pedro Paulo Martins,

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 77/86 de ORDINÁRIA
Requerente: EBID-EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.(Adv Daniel Coelho de Souza).
Requerida: TELEPARÁ S/A.(Adv. Luis Bernardo G.de Oliveira).
Despacho: R.H. Em provas. Belém,25.06.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 77/86 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: TELEPARÁ S/A.(Adv. Roberto Z.de Carvalho
Impugnado: EBID-EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA E EDITORA SANTANA LTDA.(Adv. Daniel C. de Souza).
Despacho: R.H. Diga a impugnante.Belém,25.06.86.Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 106/86-SISCOM-301860006461 de CAUTELAR
Requerente: CARLOS MEDEIROS.(Adv. Loris de O.Neves)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém,25.06.86.Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 386/83 de MEDIDA CAUTELAR
Requerente: CONCORDIA ENGENHARIA LTDA.(Adv. Ulysses C. de Souza).
Requerida: TRANSPAVI-CODRASA S/A.(Adv.Daniel C. de Souza).
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls.243 dos autos, na forma do pedido e da lei.Belém,25.06.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº

Belém, 26 de Junho de 1986

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã

BELÉM,26 DE JUNHO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL -Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
ALIMENTOS.Req:ALVARO HIGO SILVA ASSUNÇÃO(Adv.Darcy Dias).Req:ALVARO TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO.DESP.Arbitro os provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu,excluidos os descontos necessários,a partir da citação e designo audiência para o dia 7.10.86., às 10 horas.Cite-se o réu e intime-se a autota a fim de que compareçam a audiência,acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas independentemente de prévio depósito de rol.Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios.Belém,24.06.86.

****

SUMARÍSSIMA. Req:ANTONIO VATISTA MARQUES(Adv.Raimundo D. Santos).Req:DUICINÉ ENEDINA MELO MAGALHÃES. DESP.Renovem-se as diligências para a audiência designada para o dia 22.09.86.,às 11,30 horas.Cite-se a requerida,para apresentar as provas que desejar,dentro do prazo legal e para comparecer a audiência acima designada.Intime-se o requerente.Belém, 24.06.86.

****

INCIDENTAL. Req:NÉLIO MIRANDA COIMBRA(Adv.Miguel Berguezan).Req:RENINA INEZ COLARES COIMBRA.DESP. Recebo a excoção e determino que a mesma seja processada.Em obediência aos artigos 306 e 265,III do CPC,suspendo o processo principal(Ação de Alimentos) ficando entretanto vigorando os alimentos provisionais arbitrados,que reduzo para 15 Salários Referência Regional,tendo em vista possuir o casal filhos menores que estão sob a responsabilidade dos avós paternos com a assistência do cônjugo varão.A Sra. Escrivã,certifique no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão do feito.Ouça-se o excepto em 10 dias.Intimem-se e cumpra-se.Belém,24.06.86.

****

ALIMENTOS Nº5660/86.Req:WILLIAM FRAZÃO DE SOUZA(Adv Neide Rocha).Req.PEDRO ALCEBIADES LIMA DE SOUZA JUNIOR.DESP.Renovem-se as diligências designadas as fls 2, para o dia 2.09.86., às 10 horas.Cite-se o requerido e intime-se a requerente e o Representante do M.P.Belém,24.06.86.

****

ALIMENTOS.Req:ANA MARIA PINTO CORREA(Adv.Raimundo Sousa).Req:IRINEU SANTANA CORDEIRO.DESP.Renovem-se as diligências da audiência marcada para o dia 3.09.86., às 10 horas.Cite-se o Requerido e intime-se a Requerente e o Representante do M.P.Belém,24.06.86.

ARROLAMENTO.Req:GUILHERME DOS SANTOS SOBRAL(Adv. João G. Costa e Silvio Souza).DESP.Digam os demais interessados sobre o pedido de fls.20.Belém,24.06.86.

****

ALIMENTOS.Req:LUIS CARLOS JASTER DO AMARAL E OUTROS (Adv.Raimundo E. Mendes).Req:JURACI DO ESPÍRITO SANTO AMARAL.DESp.Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu,excluidos os descontos necessários,a partir da citação,e designo audiência para o dia 26.9.86.,às 10 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas,independentemente de prévio depósito de rol Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios.Belém,24.06.86.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6369/86,ReqçJAIME GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO e Mª JOSÉ DOS SANTOS DIAS(Adv Climério Neto).Sentença:Homologo por sentença,para que produza seus efeitos legais,o acordo de fls.3. Expeçam-se ofícios.P.R.I.Belém,23.6.86.

****

JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA - FEITOS DA FAZENDA-
Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.
EXECUÇÃO Nº 102/85.Exeq:BANCO DO ESTADO DO PARA S/A (Adv.Ophir Junior).Exec:RAIMUNDO DO COUTO ROCHA.DESP À Conta.Arbitros os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.Belém,24.06.86.

****

EXECUÇÃO Nº 50/84.Exeq:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv.Ubirajara Silva).Exec:SUELI NAZARÉ DA CRUZ BAIA E OUTROS.DESP.À Conta.Arbitros os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.Belém,24.06.86

****

EXECUÇÃO Nº202/85.Exeq:TELEPARÁ S/A(Adv.Antonio K. Gomes).Exec:TERRAS DA COROA FLORESTAL LTDA.DESP.Defiro o pedido.Expeça-se o mandado.Belém,24.06.86.

****

EXECUÇÃO Nº137/85.Exeq:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv.Manoel Siqueira).Exec:CONSTRUTORA SARÉ LTDA E OUTROS.DESP.Em avaliação.Belém,24.06.86.

****

EXECUÇÃO Nº127/85.Exeq:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv.Fátima Pinheiro).Exec:UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO.DESP.Oficie-se. Em avaliação.Belém,24.06.86.

****

EXECUÇÃO. Exec:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv.Sergio Lima).Exec:AMACOI e MÁRIO ANTONIO DE FREITAS. DESP.Como requer.Belém,24.06.86.

****

EXECUÇÃO Nº108/85.Exeq:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv.Ubirajara Silva).Exec:ECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS.DESP.Como requer.Belém,24.06.86.

****

APELAÇÃO. Apelante:PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO(Adv.Léa Santos).Apelado:PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO E OUTROS(Adv. Paulo Lamarão).DESP.Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Belém, 25.06.86.

****

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL - Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.
RESTAURAÇÃO DE AUTOS.Req:JOÃO ARLINDO DE ARAUJO RIBEIRO(Ad.José O Santos).Req:ODINÉIA SOARES DE OLIVEIRA E JOÃO SOARES DE OLIVEIRA(Adv.José Antonio Cavalcante).DESP.À Conta.Belém,25.06.86.

****

ALIMENTOS.Req:ELY e ELAINE CRISTINA LOBATO DOS SANTOS(Adv.Violante Moreira).Req:JOSÉ ROSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS(Adv.Glória Barros).DESP.Oficie-se à fonte pagadora para proceder o cancelamento do desconto da pensão.Belém,25.06.86.

****

ALIMENTOS.Req:SANDRA DE FÁTIMA BRITO CARREIRA(Adv. Carlos A. Arruda).Req:MANOEL TOBIAS CARREIRA.DESP. Intime-se na forma da lei.Belém,25.06.86.

****

ALIMENTOS.Req:ALANY PANTOJA DIAS(Adv.Leogênio Gomes).Req:ANAUDERINO PEREIRA MUNIOZ(Adv.Roberto Cardoso).DESP.Oficie-se nos termos do pedido.Belém,24 06.86.

****

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará